ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: http://portaldecompras.fiesc.com.br – **função "Esclarecimentos", no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0205/2022/SESI/SENAI/SC

Entidade: SESI/SENAI/SC	
Modalidade: PREGÃO	**N° 0205/2022**
Forma: ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS	**Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE
Data: 13/05/2022	**Horário: 10 h**
Local: https://portaldecompras.fiesc.com.br	
Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC, CNPJ n.º 03.777.341/0001-66 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/ Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC**, CNPJ n.º 03.774.688/0001-55, pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis/SC, doravante denominada simplesmente **Entidade(s) Licitante(s),** por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO,** pela modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, por **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011, 23/12/2011 e 14/12/2021, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. **O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima**. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Termo de referência;
Anexo II – Modelo de proposta comercial atualizada;
Anexo III – Declaração especial;
Anexo IV – Descrição de Uniformes Entidades FIESC;
Anexo V – Descrição de Logomarcas Uniformes Entidades FIESC;
Anexo VI – Minuta da ata de registro de preço;
Anexo VII – Modelo de Ordem de Fornecimento.

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para eventual e futura aquisição, de uniformes para os colaboradores das Entidades Licitantes, nas Unidades do SESI/SC e SENAI/SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DO REGISTRO DE PREÇO

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

2.1 – O presente Registro de Preço, que tem como Entidade(s) Gerenciadora(s) o SESI e o SENAI, poderá, segundo o Art. 38-A do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI, ser objeto de adesão por outro departamento e por Serviço Social Autônomo.

2.2 – O Registro de Preço é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para possível aquisição futura.

2.3 – O objetivo do Registro de Preço é manter na(s) Entidade(s) Licitante(s) o registro de propostas vantajosas e, segundo as conveniências da mesma, promover as compras dos fornecedores registrados.

2.4 – A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se obriga(am) a adquirir dos fornecedores registrados, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, objeto deste Registro de Preço, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), por meio do site http://portaldecompras.fiesc.com.br - seção “cadastro”.

3.1.1.1 – A solicitação deve ser realizada preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, para que haja tempo hábil da(s) Entidade(s) Licitante(s) liberarem as empresas para participação. A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se responsabiliza(m) por cadastros solicitados fora deste prazo, pois poderá não haver tempo para liberação desses.

3.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do *site* https://portaldecompras.fiesc.com.br, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

3.3 – O manual operacional, para utilização do sistema, estará disponível para consulta e download no site: https://portaldecompras.fiesc.com.br, seção “Mural”.

3.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

3.5 – O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

3.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

3.10 – Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

3.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

3.10.2 – Empresas que tenham como sócios, ou no seu quadro de profissionais, a participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s), bem como, participantes que tenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com as pessoas aqui nominadas;

3.10.3 – Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses

3.10.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

3.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

3.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4 – DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO PORTAL DE COMPRAS

4.1 – A proposta comercial, definindo a marca, quando exigido, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço https://portaldecompras.fiesc.com.br, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 – O cadastro da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

4.3 – O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item, respeitando os valores de referência informados no ANEXO I do edital. Os lances (na etapa de lances) serão efetuados no valor global do lote.

4.4. Após o cadastro da proposta no portal de compras, o sistema confirmará que a proposta foi registrada com uma mensagem que aparecerá na tela informando**: *"Operação efetuada com sucesso."***

4.5 – No cadastro da proposta, os "campos" deverão ser preenchidos conforme a solicitação do sistema, não sendo permitida a identificação da empresa

4.6 – Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

4.6.1 – Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado "ordem de compra" emitidos pela(s) Entidade(s) Licitante(s) ou Aderente(s);

4.6.2 – Os produtos deverão ser entregues na unidade da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme endereço descrito na ordem de compra;

4.6.3 – O prazo de entrega para atendimento da Autorização/Ordem de Fornecimento é de até **30 (trinta) dias corridos** após o envio da mesma.

4.6.3.1 – Para o primeiro pedido, o prazo de entrega pode estender-se até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento.

4.7 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

4.8 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos(impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina,** contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.8.1. Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando for o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, considerar no valor de sua proposta lançada no Portal de Compras da FIESC, QUANDO HOUVER INCIDÊNCIA, a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina – DIFA, *APENAS PARA EFEITO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO*.

4.8.2. Deve-se considerar a incidência do ICMS para venda de mercadoria destinada para ativo imobilizado bem como a alíquota de ICMS incidente, além de informar o estado de origem da mercadoria, o CST/CSOSN e o NCM da mercadoria junto ao Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

4.8.3. Caso o Fornecedor Licitante ou a mercadoria possua qualquer benefício fiscal de ICMS, como redução ou isenção de base de cálculo ou de alíquota, o Fornecedor Licitante

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

precisa informar junto ao preço o embasamento legal do benefício junto ao Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

4.8.3.1. É de responsabilidade do Fornecedor Licitante a verificação de incidência ou não de DIFAL sobre o produto ofertado.

4.8.4. Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar ao final da etapa de negociação sua PROPOSTA COMERCIAL – na forma do ANEXO II – considerando o valor de julgamento vencedor (VALOR DO PORTAL), a DIFA – *QUANDO HOUVER INCIDÊNCIA* - e o valor do produto – sem DIFAL (QUE SERÁ FATURADO PARA PAGAMENTO DO SESI/SC).

4.8.5. Para garantir a isonomia da disputa entre fornecedores licitantes de SC e de outros Estados, os preços apresentados pelos fornecedores licitantes de outros Estados referentes a mercadorias adquiridas para ativo imobilizado deverão considerar o diferencial de alíquota no momento da análise da precificação que será recolhido pela(s) Entidade(s) Licitante(s) no momento da aquisição do produto.

4.8.6. Os Fornecedores Licitantes de SC não optantes pelo Simples Nacional, atendendo a alínea "n" do Art. 19, III da lei estadual nº 10.297/96, ou legislação atualizada, precisam considerar a alíquota de 17% quando a mercadoria for destinada a ativo imobilizado, a menos que o Fornecedor Licitante ou a mercadoria estejam amparados por benefício específico ou a mercadoria possua alíquota diferente relacionada no RICMS/SC.

4.8.7. A DIFAL – diferencial de alíquota, conforme apresenta a planilha do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, é o valor correspondente ao Valor do ICMS SC subtraído do Valor do ICMS de outro Estado ou Simples Nacional, a ser recolhido por obrigação tributária pelo SESI/SC.

4.9 – Até o horário estabelecido para cadastro da proposta os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

5.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais.

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

5.2.1 – As empresas de fora do Estado de Santa Catarina deverão – PARA EFEITO DE DISPUTA, considerar o valor correspondente à DIFA no valor do produto, QUANDO HOUVER INCIDÊNCIA.

5.3 – As propostas serão analisadas e classificadas inicialmente sem a observância do preço referência constante no ANEXO I do Edital, entretanto, na fase de negociação, será classificada somente a empresa que apresentar o preço final igual ou inferior aos preços de referência, ou seja, a dotação orçamentária prevista para essa contratação.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

5.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

5.4.1 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pelo Portal de Compras, de forma aleatória.

5.5 – Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

5.6 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes.

5.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.9 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.

5.9.1 – Caso a empresa vencedora seja de fora do Estado de Santa Catarina, **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, CASO HAJA INCIDÊNCIA**, além da negociação do preço com o Pregoeiro, considerar o valor referente ao DIFA (item 4.8.7).

5.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

5.11 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 7 deste Edital.

5.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

5.13 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

5.14 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

6 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO, POR LOTE, dentro dos valores de referência estabelecidos.

6.1.1 – Para fins de julgamento: o valor a ser apresentado pela(s) empresa(s) licitante(s) fora do Estado de Santa Catarina no Portal de Compras não poderá ser superior aos valores de referência estimados COM DIFAL.

6.1.2 – A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da convocação, via chat, efetuada pelo Pregoeiro, sendo facultado a este a ampliação do prazo.

6.1.1.1 – O fornecedor deverá anexar a Proposta Comercial Atualizada, conforme disposto no ANEXO II deste edital, junto ao processo no Portal de Compras, clicando no "clipe" ao lado do item/lote vencido, no campo "Anexos da Negociação", dentro do prazo descrito no item acima.

6.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

6.2.1 – Será classificada a Proposta após análise e a(s) Entidade(s), ao final do processo, homologará(ão) o valor ofertado pela empresa, caso seja vencedora.

6.2.2 – A(s) Entidade(s) homologará(ão) SOMENTE o valor ofertado correspondente ao produto na Proposta Comercial Ajustada, independentemente de eventual revisão sobre a incidência ou não da DIFAL.

6.3 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

6.4 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

6.5 – A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.6 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

6.7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA

6.7.1 – O Pregoeiro ordenará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, nos termos do item 6 deste Edital.

6.7.2 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

6.7.3 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.7.4 – Deverá ser apresentado junto a proposta comercial atualizada:

6.7.4.1 – Detalhadamente os produtos ofertados com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo prazo de entrega, garantia e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item;

6.7.4.2 – A omissão de dado(s) técnico(s) em prospecto(s)/manual(is) deverá(ão) ser sanada(s) através de aceite do fornecedor licitante, no chat do Pregão Eletrônico, quando questionada, não eximindo da sua responsabilidade.

6.7.5 – Fica a critério da(s) Entidade(s) Licitante(s), caso sinta(m) necessidade, solicitar ao licitante 1º classificado com o menor preço, e com documentação de habilitação atendida conforme exigido em Edital, que encaminhe 01 (uma) amostra do(s) uniforme(s), de cada item ou somente de uma parte dos itens, para julgamento técnico.

6.7.5.1 – O prazo para entrega da(s) amostra(s), caso seja solicitado, será de até 15 (quinze) dias corridos, no endereço: Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC – A/C: CSL/GEDEC (Mencionar o nº do Pregão/Entidade(s)).

6.7.6 – É de responsabilidade do fornecedor licitante todos os custos provenientes em relação a fabricação, ao envio e retirada dos uniformes utilizados como amostra.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com o registro da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato *.PDF, preferencialmente em pasta zipada.

7.1.1 – Os documentos somente ficarão visíveis para o pregoeiro na etapa de negociação, que é quando o sistema abre a identificação de todas as empresas participantes do certame.

7.1.2 – A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados até a data e horário previstos neste Edital.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

7.1.3 – Os documentos remetidos via Portal de Compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

7.1.3.1 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para: FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES – Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi – Florianópolis/SC – 88034-001.

7.2 – Documentos complementares (habilitação e documentos técnicos), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

7.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

c) contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatível com o objeto da licitação.

a.1) entende-se como pertinente e compatível ao objeto desta licitação, o(s) atestado(s) que comprove(m) em quantidade, características e prazos, o fornecimento de Uniformes concomitante, sendo de no mínimo 8.359 (oito mil trezentos e cinquenta e nove) unidades;

a.2) caso o fornecedor licitante não possua ao menos 01 (um) atestado técnico que comprove a execução de objeto na quantidade exigida nesta licitação, será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes até comprovação da quantidade solicitada;

a.3) o(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida – ANEXO III deste Edital.

7.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

> **NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES:** O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***"Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade"***.

7.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao *site* www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

> e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* www.tst.jus.br/certidao;

7.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

7.4 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento, bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

7.5 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

7.6 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

7.8 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

7.9 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):
a) dos fornecedores licitantes;
b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
d) os valores vencedores finais.

9 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas (na contagem das horas corridas**, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos – **função "Esclarecimentos"** - ou impugnar o presente Edital.

9.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

9.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante a comunicação por meio do *site* https://portaldecompras.fiesc.com.br, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

10 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

10.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo por motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

10.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30(trinta) minutos;

10.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

10.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresenta-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem essa delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

10.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

10.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

10.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

10.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dias de expediente na sede da(s) Entidade(s) Licitante(s).

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Para fins de homologação, o preço será equivalente ao valor do produto, descontada a DIFAL, **SE HOUVER INCIDÊNCIA**, que será considerada apenas para efeito de julgamento.

11.1.1. Caso o Fornecedor Licitante ou a mercadoria possua qualquer benefício fiscal de ICMS, como redução de base de cálculo ou de alíquota, ou isenção, o valor máximo a ser homologado será SOMENTE o valor correspondente ao produto.

11.2 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação.

11.3 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e homologação, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* https://portaldecompras.fiesc.com.br.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 – Homologado o procedimento, será convocado o fornecedor vencedor para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preço, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preço, podendo ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida.

12.2 – Transcorrido o prazo sem que a ata seja assinada, a(s) Entidade(s) Licitante(s) poderá convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta do fornecedor vencedor, inclusive quanto ao preço, desde que comprovadas suas habilitações.

12.3 – Os fornecedores licitantes remanescentes poderão solicitar sua inclusão na Ata de Registro de Preço, a qualquer momento, durante a vigência desta, nas mesmas condições da proposta do fornecedor licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, desde que comprovadas suas habilitações por meio da apresentação dos documentos solicitados neste edital, observadas as demais condições deste Edital e a sequência de classificação do certame.

12.4 – O critério de preferência para aquisição dos produtos obedecerá à mesma ordem de menor preço ofertado na última rodada de lances, salvo se o fornecedor licitante preferencial deixar de atender as exigências quanto aos prazos de entrega, qualidade, e demais exigências constantes do presente Edital;

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

12.5 – Na hipótese de o fornecedor licitante vencedor ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora.

12.6 – Observados os critérios e condições estabelecidos no presente Edital, a(s) Entidade(s) Licitante(s) poderá comprar de mais de um fornecedor licitante registrado, seguindo a ordem de classificação, desde que razões de interesse justifiquem ou que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela(s) Entidade(s) Licitante(s), observadas as condições do Edital e o preço registrado.

12.7 – O fornecedor licitante vencedor e os demais fornecedores licitantes que por ventura vierem a assinar a Ata de Registro de Preço, ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado**.**

12.8 – Fica facultada à(s) Entidade(s) Licitante(s) a utilização de outros meios para aquisição dos materiais licitados, respeitado o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI e o Registro de Preço, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

12.9 – A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

12.10 – Ao assinar a Ata de Registro de Preço, o fornecedor licitante obriga-se, mediante requisição da(s) Entidade(s) Licitante(s) e Aderentes, a fornecer os bens, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

12.11 – Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações, decorrentes do registro de preço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da convocação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

12.12 – A existência de preços registrados não obriga a(s) Entidade(s) Licitante(s) a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba ao fornecedor licitante direito à indenização de qualquer espécie.

13 – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

13.1 – Este Registro de Preço poderá ser objeto de adesão pela FIESC e suas Entidades, sendo nomeadas Aderentes, de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

13.2 – A(s) Entidade(s) Licitante(s) é(são) a(s) entidade(s) gerenciadora(s) responsável(eis) pela condução do conjunto de procedimentos para Registro de Preço e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente.

13.3 – A(s) gerenciadora(s) indicará(ão) ao(s) aderente(s) os quantitativos dos bens previstos neste Edital, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado, o preço e o prazo de vigência do registro.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

13.4 – O(s) aderente(s) deverá(ão) providenciar o encaminhamento à gerenciadora de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, adequado ao Registro de Preço do qual pretende fazer parte.

13.5 – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preço não poderão exceder, por aderente, a 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos neste Edital e registrados na Ata de Registro de Preços para a gerenciadora.

13.6 – Os pedidos de adesão à gerenciadora e a contratação da aquisição de bens pelo aderente com o fornecedor licitante deverão ser realizados durante a vigência do Registro de Preço.

13.7 – Caberá ao fornecedor licitante registrado, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preço, assumidas com a gerenciadora.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes do registro de preço, a ser firmada entre a(s) Entidade(s) Licitante(s) e o fornecedor serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “Autorização/Ordem de Fornecimento”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.1.1 – O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará o **CONTRATADO**, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com a **FIESC e suas Entidades,** por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

15.2. Será cabível pena de **advertência** nos casos de infrações de menor gravidade.

15.3. Será cabível pena de **multa**:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), ensejando a critério da Entidade, a rescisão contratual;

b) Em caso de inexecução total, multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério da Entidade, a rescisão contratual;

c) Ao proponente que convocado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

suspensão do direito de licitar e/ou multa até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

15.4. A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades;

15.5. Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial, de que decorra rescisão contratual, a critério da Entidade;

15.6. As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobrados judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo;

15.7. As garantias (caução) poderão ser utilizadas para cobrir o valor das multas aplicadas, das perdas e danos, e quaisquer outros prejuízos causados pelo contratado;

15.8. Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade.

16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 – O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pela(s) Entidade(s) Licitante(s), quando:

a) O fornecedor registrado não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
b) O fornecedor registrado, injustificadamente, deixar de firmar o instrumento contratual decorrente do registro de preços;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
d) Por outras razões de interesse da(s) Entidade(s) Licitante(s), devidamente fundamentadas, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

II – Pelo fornecedor, quando: mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

17.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

17.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

17.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicará direito à contratação.

17.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

17.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

17.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

17.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar decisões.

17.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

17.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

17.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

17.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

17.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 02 de maio de 2022.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

Assinatura Eletrônica
02/05/2022 17:23 UTC
Reges Portela Comoreto
006.***.***-48
Reges Portela Comoreto

Assinatura Eletrônica
02/05/2022 17:03 UTC
André L. de C. Cordeiro
028.***.***-73
André Luiz de Carvalho Cordeiro

Assinatura Eletrônica
02/05/2022 17:01 UTC
Valencia Rosana Martins de Alencar
164.***.***-20
Valencia Rosana Martins de Alencar

Assinatura Eletrônica
02/05/2022 17:14 UTC
Sílvia Carreirão
753.***.***-91
Sílvia Passoni Mattos Carreirão

Assinatura Eletrônica
02/05/2022 17:01 UTC
Lawrence Brasil de Oliveira
910.***.***-72
lawrence brasil de oliveira

Lawrence Brasil de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Valencia Rosana Martins de Alencar
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Reges Portela Comoreto
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Gerência Executiva Jurídica

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0205/2022/SESI/SENAI/SC

1 – OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura aquisição, de uniformes para os colaboradores das Entidades Licitantes, nas Unidades do SESI/SC e SENAI/SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, não superior aos valores de referência estabelecidos neste Termo de Referência e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

2.2. O preço a ser registrado no sistema eletrônico (Portal de Compras) deverá corresponder ao preço **unitário** de cada Item em seu lote correspondente, respeitado o respectivo valor de referência, CONSIDERANDO O VALOR EQUIVALENTE A DIFAL (ITEM 4.8.1 do Edital).

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 O Objeto designa-se a contratação, via Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) na confecção e entrega de peças de uniforme, sob demanda, para as Entidades Licitantes, de acordo com as especificações técnicas e descritivos constantes descritos no ANEXO IV – ***Descrição de Uniformes Entidades FIESC.***

3.2 A confecção deve abranger todos os requisitos técnicos das peças listadas no ANEXO IV – ***Descrição de Uniformes Entidades FIESC*****,** tais quais tipo de tecido, medidas, modelagem e inserção de logomarca/logotipo conforme o ANEXO V – ***Descrição de Logomarcas Uniformes Entidades FIESC.***

3.3 A especificação técnica completa de cada item, deverá ser consultada no ANEXO IV – ***Descrição de Uniformes Entidades FIESC*****.**

3.4 As peças de uniformes devem seguir na íntegra o ***Manual dos Uniformes Entidades FIESC***, documento interno revisado e aprovado pela Direção da FIESC e suas Entidades***,*** disseminado internamente para os colaboradores e que estará disponível ao Contratado para consulta.

3.5 Segue abaixo a tabela com a descrição simplificada e suas respectivas quantidades estimadas anuais:

N° Item	Peças	QTD ESTIMADA ANUAL (ENTIDADES)		QTD TOTAL ESTIMADA ANUAL
		SESI	SENAI	
1	Camisa Polo masculino	202	502	**704**
2	Camisa Polo feminino	551	439	**990**

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

3	Blusa de Lã masculina	300	454	**754**
4	Blusa de Lã feminina	769	557	**1.326**
5	Camiseta Branca Unissex	0	104	**104**
6	Camiseta Cinza Unissex	66	36	**102**
7	Camiseta Maker Unissex	266	0	**266**
8	Guarda Pó Branco Manga Longa Masculino	0	70	**70**
9	Guarda Pó Branco Manga Longa Feminino	0	128	**128**
10	Guarda Pó Cinza Manga Longa	0	16	**16**
11	Jaleco Azul Manga Curta Masculino	0	2.380	**2.380**
12	Jaleco Azul Manga Curta Feminino	0	898	**898**
13	Camisa Social Manga Longa masculino	97	311	**408**
14	Camisa Social Manga Longa feminino	218	194	**412**
15	Camiseta Verde Escola S Unissex	776	0	**776**
16	Camiseta Roxa Escola S Unissex	776	0	**776**
17	Moletom Escola S Unissex	776	0	**776**
18	Colete Escola S Unissex Cinza Claro	1.000	0	**1.000**
19	Colete Escola S Unissex Cinza Escuro	1.000	0	**1.000**
20	Jaqueta Escola S Feminina	734	0	**734**
21	Jaqueta Escola S Masculina	734	0	**734**
22	Calça Escola S masculina	42	0	**42**
23	Calça Escola S feminina	734	0	**734**
24	Calça Corsário Escola S Feminina	734	0	**734**
25	Calça Corsário Escola S Masculina	42	0	**42**
26	Bermuda Escola S Masculina	42	0	**42**
27	Bermuda Escola S Feminina	734	0	**734**
28	Camisa Social Manga Longa Ações N&Int. masculina	0	6	**6**
29	Camisa Social Manga Curta Ações N&Int. masculina	0	6	**6**
30	Camisa Polo Ações N&Int. Masculina	0	6	**6**
31	Camisa Social Manga longa Ações N&nt. feminina	0	6	**6**
32	Camisa Social Manga Curta Ações N&Int. feminina	0	6	**6**
33	Camisa Polo Ações N&Int. Feminina	0	6	**6**
TOTAL		10.593	6.125	**16.718**

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

3.6. DAS AQUISIÇÕES:

3.6.1. As aquisições dos uniformes ocorrerão conforme a demanda do(s) Contratante(s), ratificada por meio de Autorização/Ordem de Fornecimento.

3.6.2. Na ocorrência da demanda dos uniformes, o(s) Contratante(s) realizará(ão) o pedido no valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais), por Regional, valor este correspondente a soma dos pedidos das Unidades de cada Regional:

3.6.2.1. Caberá a cada Regional solicitar a(s) Autorização(ões)/Ordem(ns) de Fornecimento junto ao Contratado, mediante atendimento do valor mínimo indicado no item 3.6.2, que corresponde a soma dos pedidos das Unidades de Sua abrangência;

3.6.2.2. O recebimento dos itens entregues pelo fornecedor, será centralizado nas Regionais, bem como o aceite técnico e a distribuição dos itens às Unidades, conforme citado em 6.1 deste documento;

3.6.2.3. Caberá as Regionais, quando da identificação da necessidade de Uniformes, informar via Autorização/Ordem de Fornecimento, as peças, as quantidades, os tamanhos e as logomarcas, em conformidade com o Manual dos Uniformes e demais orientações procedimentais.

3.6.2.4. Pedidos com valores inferiores ao citado no item 3.6.2, devem ser previamente acordados junto ao Contratado e os custos adicionais referente ao frete ficarão por conta do(s) Contratante(s).

3.7. DAS ENTREGAS:

3.7.1. A(s) entrega(s) do(s) pedido(s), nos locais relacionados no item 6.3 deste termo de Referência, devem estar em embalagem separada para cada Autorização/Ordem de Fornecimento da(s) unidade(s) do(s) Contratante(s), com sua respectiva nota fiscal de faturamento**.**

3.7.2. O **prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos** após recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento.

3.7.2.1. Para o **primeiro pedido,** o prazo de entrega pode estender-se até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento.

3.8. DO ACEITE TÉCNICO NA ENTREGA:

3.8.1. Todos os uniformes, após sua entrega, deverão atender TODAS as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

3.8.2. Caso, algum dos uniformes especificado neste documento não esteja dentro dos padrões solicitados, não será concedido o aceite técnico e haverá a reprovação técnica, bem como sua devolução.

3.8.3. Fica por custa do Contratado/Fornecedor, além da entrega, a eventual retirada do(s) uniforme(s) devolvido(s) – para caso de reprovação da(s) Unidade(s) do(s) Contratante(s).

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

3.8.4. O Contratado/Fornecedor, caso tenha seu(s) uniforme(s) reprovado(s), além de sofrer as punições cabíveis, não poderá pleitear do(s) Contratante(s) qualquer pagamento – incluindo os serviços/adaptações.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Entregar os uniformes nos endereços citados na Autorização/Ordem de Fornecimento, sem custos extras para o(s) Contratante(s) e em perfeitas condições.

4.1.1. A ocorrência de custos extras (frete) para o(s) Contratante(s) somente acontecerá nos casos previstos no item 3.6.2.4 deste Termo de Referência.

4.2 O Fornecedor Contratado se obriga a entregar os uniformes rigorosamente de acordo com as especificações constantes na ficha técnica.

4.3 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os materiais relacionados sejam entregues com esmero e perfeição.

4.4. Substituir os uniformes, objeto deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito. Os que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, poderão, por iniciativa do(s) Contratante(s), serem devolvidos ficando por custa do Fornecedor Contratado, além da entrega, a retirada dos uniformes devolvidos, da(s) Unidade(s) do(s) Contratante(s). Quando comunicado, o Fornecedor Contratado tem até 10 (dez) dias corridos para realizar a substituição dos uniformes

4.4 Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, transporte (frete) e outros, inerentes ao cumprimento do objeto do certame, ficando o(s) Contratante(s) isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

4.5 Cumprir **o prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos** após recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento

4.5.1 Para o **primeiro pedido,** o prazo de entrega pode estender-se **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.**

4.6 Em caso de defeito, o fornecedor deve substituir o uniforme dentro do prazo de até 10 (dez) dias após a reclamação, sendo de responsabilidade do Contratado o recolhimento do produto quando necessário.

4.7 O Contratado deverá apresentar em conjunto das amostras, as tabelas/grades de medidas de todas as peças quando forem solicitadas pelo(s) Contratante(s).

5 – OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATANTE(S)

5.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

5.2. Efetuar o pagamento dos produtos/serviços adquiridos/prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.

5.3. Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento das aquisições/serviços.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

5.4. Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução/fornecimento do(a) contrato/aquisição.

5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações.

5.6. Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s), quando necessário.

5.7. Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços/fornecimentos de acordo com as exigências deste termo de referência, quando for o caso.

5.8. Fornecer toda e qualquer informação necessária ao Contratado(s) para o correto fornecimento/execução da aquisição/serviço.

6– DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Em qualquer cidade do estado de Santa Catarina, onde o(s) Contratante(s) possuam instalação.

6.2. Os pedidos devem ser entregues nos endereços citados na tabela abaixo, conforme origem de local da Autorização de Fornecimento.

6.3. Para melhor organização das entregas dos pedidos, esses devem ser entregues em embalagens separadas para cada Autorização/Ordem de Fornecimento.

Unidade Solicitante	Regional	Unidade e Endereço de Entrega	Pessoa(s) Referência(s) p/ receb.	Dias/Horário(s) para recebimento
SENAI - Joaçaba / SESI Joaçaba II	Centro Oeste	SENAI Concordia - SC-283, 757 - São Cristóvão, Concórdia - SC, 89700-000	Diana Nicolao	8:00 as 17:00
SESI - Joaçaba				
SENAI - Luzerna				
SENAI - Capinzal				
SESI - Capinzal				
SENAI - Campos Novos				
SESI SC - Ipumirim	Alto Uruguai	SENAI Concordia - SC-283, 757 - São Cristóvão, Concórdia - SC, 89700-000	Diana Nicolao	08:00 as 17:00
SENAI SC - Seara				
SESI SC - Seara				
SESI SC - Seara II				
SENAI SC - Concórdia SESI SC - Concórdia II				
SESI Concórdia				
SESI Centro Esportivo Concórdia				
SENAI - Rio do Sul	Alto Vale do Itajaí	SESI Rio do Sul - Rua Prefeito Wenceslau Borini, 2690, Canta Galo, Rio do Sul - SC, 89163-026	Vanessa Mascellaro	8:00 às 17:00
SESI - Rio do Sul				
SESI - Ibirama				
SENAI Lages SESI Lages II		SENAI Lages - Rua: Archelau Batista do	Cristian Nogueira	08:00 às 12:00 e das 13:30 às

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

SESI Lages SENAI Otacílio Costa SESI - Otacílio Costa - Academia SENAI Correia Pinto	Serra Catarinense	Amaral, 745 - Bairro Universitário - CEP 88511- 095 - Lages - SC		17:30 de Segunda à Sexta
SENAI - Caçador SESI - Caçador SENAI - Canoinhas SESI - Canoinhas SENAI - Curitibanos SENAI - Fraiburgo SENAI - Porto União SENAI - Videira SESI - Videira	Centro Norte	204 - SESI Rua Municipal Honorino Moro, 610 - Alto Bonito - 89510-610 – Caçador - SC	Vanusa da Silva Nesi	8h às 12 13h30 as 17h30 Segunda a sexta
SESI - São José do Cedro SENAI - São Miguel do Oeste SESI - São Michel do Oeste II SESI -São Miguel do Oeste SENAI – Itapiranga	Extremo Oeste	SENAI/SC - São Miguel do Oeste Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro - CEP 89900-000 - São Miguel do Oeste	FABIANE TOMIOZZO	08h30 as 11h e das 14h as 16h30
SENAI Chapecó I Faculdade de Tecnologia SENAI Chapecó Instituto SENAI de Tecnologia em Alimentos e Bebidas SESI Chapecó III SESI - Chapecó SESI - Chapecó II SENAI - São Lourenço do Oeste SESI - São Lourenço do Oeste SENAI - Xanxerê SESI - Xanxerê SENAI - Pinhalzinho SESI - Pinhalzinho SENAI - Maravilha	Oeste	206 - SESI/SC - Chapecó Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 150N - Centro - CEP 89801-000	CHAIANE AZEVEDO VILLANI TONIAZZO	13h30 as 16h30
SESI Tubarão II SENAI Tubarão SESI Tubarão Instituto SENAI de Tecnologias em Soluções Digitais SENAI - Capivari de Baixo SENAI - Braço Norte	Litoral Sul	SENAI Tubraão- Avenida Marcolino Martins Cabral, 184 Centro	Rafael Resendes	Quarta Feira às 14h às 15h:30
SENAI Criciúma SESI Criciúma SESI Criciúma II Instituto SENAI de Tecnologia em cerâmica SESI Orleans SESI Nova Veneza	Sul	SENAI Criciúma Rua General Lauro Sodré, 300 Comerciário	Juliana de Souza	Quarta Feira às 14h às 15h:30
SENAI - São Francisco do Sul SENAI - Joinville Norte I Faculdade de Tecnologia SENAI - Joinville SESI - Joinville Norte	Norte - Nordeste	Filial 9 - SENAI/SC - Joinville Norte I - Rua Arno Waldemar Döhler, 957 - Zona Industrial Norte, Joinville/SC	Mariana Talita Mendes	8:30h às 11:30 13h30 as 17h00 Segunda a sexta

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

Instituto SENAI de Inovação Manufat. e Laser SENAI Joinville Norte II				
SENAI - Joinville Sul SESI - Joinville Sul III				
SESI - Joinville Sul				
SESI - Joinville Sul II				
SESI - Joinville Leste				
SESI - Joinville (Tupy)				
SESI Clínica Joinville (Perini)				
SENAI - Jaraguá do Sul Faculdade de Tecnologia Jaraguá do Sul	Vale do Itapocu	Rua Isidoro Pedri, 263 - Rio Molha, Jaraguá do Sul	Paolo Rossi Bona	8:30h às 11:30 13h30 as 16h00 Segunda a sexta
SENAI Jaraguá do Sul II				
SESI Jaraguá do Sul				
SENAI - Guaramirim				
SESI Guaramirim				
SENAI - São Bento do Sul	Planalto Norte	R. Benjamin Constant, 99 - Centro, São Bento do Sul -	Elisandra de Quadra	8:30h às 11:30 13h30 as 16h00 Segunda a sexta
SENAI São Bento do Sul II				
SESI São Bento do Sul - Centro				
SESI São Bento do Sul II - Centro Esportivo				
SENAI Mafra SESI Mafra				
SENAI Rio Negrinho				
SENAI Florianópolis Faculdade de Tecnologia SENAI SENAI Centro de Educação Digital SESI Florianópolis	Sudeste	SENAI São José - Rodovia BR 101 Km 211 - Área Industrial - São José	Anabel Silva	08:00 as 12:00 - 13:30 as 17:30
SESI DR / SENAI DR				
ISI Sistemas Embarcados				
SENAI São José SESI São José II				
SESI São José				
SENAI Palhoça				
SESI Palhoça				
SENAI Tijucas SESI Tijucas				
SENAI Blumenau Faculdade de Tecnologia SENAI Blumenau SESI Blumenau II	Vale do Itajaí	Senai Blumenau - Rua São Paulo 1147 - Victor Konder, Blumenau - SC, 89012-001	Sabrina	13 as 16h de Segunda a Sexta
Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental				
Instituto SENAI de Tecnologia Têxtil, Vestuário e Design				
SENAI Indaial				
SESI Indaial				
SENAI Pomerode				
SENAI Timbó				
SESI Timbó				
SESI Blumenau - Centro				

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

SESI Blumenau - Complexo Esportivo				
SESI Clínica Pomerode				
SENAI Brusque SENAI Brusque II SESI Brusque IV	Vale do Itajaí Mirim	SENAI Brusque Av. 1 de Maio, 670 - Primeiro de Maio, Brusque - SC, 88353-202	Valquíria / Flávia	08:00 as 12:00 - 13:30 as 17:30
SESI Brusque - Complexo Esportivo				
SESI Brusque II				
SENAI São João Batista				
SESI Clínica Brusque				
SENAI Itajaí SESI Itajaí II	Foz do Rio Itajaí	SENAI Itajaí R. Henrique Vigarani, 163 - Barra do Rio, Itajaí - SC, 88305-555	Mychelle / Fabrício	08:00 as 12:00 - 13:30 as 17:30
SESI Itajaí				
Instituto SENAI de Tecnologia em Logística de Produção				
SENAI Bal. Camboriú				
SESI Bal. Camboriú				
SESI Itapema				

7 – DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a entrega ou aceite técnico, se houver.

7.2. O faturamento deve ser conforme a Autorização/Ordem de Fornecimento, de qualquer Unidade do(s) Contratante(s), localizadas dentro do estado de Santa Catarina.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO OU VIGÊNCIA

8.1. Ata de Registro de Preços com validade de 1 (um) ano, renovável por igual período, caso haja interesse das partes.

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. A nível estadual o responsável é o Analista Paulo Menezes Rubin (GEREO – Gerência de Eficiência Operacional – Sede FIESC).

9.1.1. As Regionais deverão indicar profissionais de referência que se responsabilização pelos pedidos, aceite técnico, recebimento, conferência e distribuição dos uniformes.

10 – QUANTIDADES ESTIMADAS E ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. O preço global da proposta, para fins de julgamento a ser apresentado pela(s) empresa(s) licitante(s) não poderá ser superior a **R$ 1.392.523,10 (um milhão trezentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos)**, para o lote único, respeitados os preços referências unitários para cada item, conforme tabela abaixo:

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

LOTE ÚNICO						
N° Item	Descrição da Peça	Qtd Estimada Anual (Entidades)		Qtd Total Estimada Anual	Preço Referência Unitário (R$) – P/peça (C/DIFAL)	Preço Referência Estimado Anual – C/DIFAL (R$)
		SESI	SENAI			
1	Camisa Polo masculino	**202**	**502**	**704**	**55,90**	**39.353,60**
2	Camisa Polo feminino	**551**	**439**	**990**	**52,90**	**52.371,00**
3	Blusa de Lã masculina	**300**	**454**	**754**	**101,65**	**76.644,10**
4	Blusa de Lã feminina	**769**	**557**	**1326**	**90,90**	**120.533,40**
5	Camiseta Branca Unissex	**0**	**104**	**104**	**35,40**	**3.681,60**
6	Camiseta Cinza Unissex	**66**	**36**	**102**	**36,40**	**3.712,80**
7	Camiseta Maker Unissex	**266**	**0**	**266**	**40,90**	**10.879,40**
8	Guarda Pó Branco Manga Longa Masculino	**0**	**70**	**70**	**125,40**	**8.778,00**
9	Guarda Pó Branco Manga Longa Feminino	**0**	**128**	**128**	**127,90**	**16.371,20**
10	Guarda Pó Cinza Manga Longa	**0**	**16**	**16**	**102,40**	**1.638,40**
11	Jaleco Azul Manga Curta Masculino	**0**	**2.380**	**2380**	**94,90**	**225.862,00**
12	Jaleco Azul Manga Curta Feminino	**0**	**898**	**898**	**99,90**	**89.710,20**
13	Camisa Social Manga Longa masculino	**97**	**311**	**408**	**90,90**	**37.087,20**
14	Camisa Social Manga Longa feminino	**218**	**194**	**412**	**89,90**	**37.038,80**
15	Camiseta Verde Escola S Unissex	**776**	**0**	**776**	**37,90**	**29.410,40**
16	Camiseta Roxa Escola S Unissex	**776**	**0**	**776**	**37,90**	**29.410,40**
17	Moletom Escola S Unissex	**776**	**0**	**776**	**100,90**	**78.298,40**
18	Colete Escola S Unissex Cinza Claro	**1.000**	**0**	**1000**	**99,40**	**99.400,00**
19	**Colete Escola S Unissex Cinza Escuro**	**1.000**	**0**	**1000**	**99,40**	**99.400,00**
20	Jaqueta Escola S Feminina	**734**	**0**	**734**	**120,90**	**88.740,60**
21	Jaqueta Escola S Masculina	**734**	**0**	**734**	**125,50**	**92.117,00**
22	Calça Escola S masculina	**42**	**0**	**42**	**67,15**	**2.820,30**
23	Calça Escola S feminina	**734**	**0**	**734**	**65,15**	**47.820,10**
24	Calça Corsário Escola S Feminina	**734**	**0**	**734**	**65,15**	**47.820,10**
25	Calça Corsário Escola S Masculina	**42**	**0**	**42**	**67,15**	**2.820,30**
26	Bermuda Escola S Masculina	**42**	**0**	**42**	**63,65**	**2.673,30**
27	Bermuda Escola S Feminina	**734**	**0**	**734**	**61,65**	**45.251,10**

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

28	Camisa Social Manga Longa Ações N&Int. masculina	**0**	**6**	**6**	**92,90**	**557,40**
29	Camisa Social Manga Curta Ações N&Int. masculina	**0**	**6**	**6**	**89,40**	**536,40**
30	Camisa Polo Ações N&Int. Masculina	**0**	**6**	**6**	**62,90**	**377,40**
31	Camisa Social Manga longa Ações N&nt. feminina	**0**	**6**	**6**	**89,90**	**539,40**
32	Camisa Social Manga Curta Ações N&Int. feminina	**0**	**6**	**6**	**85,90**	**515,40**
33	Camisa Polo Ações N&Int. Feminina	**0**	**6**	**6**	**58,90**	**353,40**
PREÇO REFERÊNCIA GLOBAL DO LOTE ÚNICO (R$)						**1.392.523,10**

10.2. A utilização da(s) quantidade(s) estimada(s) constituirá(ão) mera expectativa em favor do(s) Contratado(s), visto que dependerá da necessidade do(s) Contratante(s), não estando esse(s) obrigado(s) a realizá-la(s) em sua totalidade e não cabendo ao(s) Contratado(s) pleitear qualquer tipo de reparação.

10.3. O(s) Contratante(s) efetuará(ão) o pagamento por unidade, não sendo aplicáveis outras cobranças por outros serviços associados necessários para implantação, conservação ou mudanças durante a vigência do contrato.

10.4. Esclarece–se que o preço global da proposta será utilizado somente para critério de julgamento desta licitação, sendo que a efetivação do contrato será pelo preço unitário de cada item.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0205/2022/SESI/SENAI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

***** ***ATENÇÃO***: PARA EFEITOS DE **JULGAMENT**O, CASO SE ENQUADRE NAS ORIENTAÇÕES DO ITEM 4.6 DO EDITAL E SEGUINTES, **CONSIDERAR A DIFA (ITEM 4.6.1 DO EDITAL) AO VALOR PROPOSTO DO ITEM** NO PORTAL DE COMPRAS.

ITEM	Descrição	1.NCM + 2.1CST ou 2.2.CSOSN	Marca/ modelo	QTD TOT	Valor unitário produto (incluindo despesas acessórias) VALOR A SER FATURADO PARA O SESI/SC, QUE SERÁ PAGO A EMPRESA	Valor TOTAL - VALOR A SER FATURADO PARA O SESI/SC, QUE SERÁ PAGO A EMPRESA (QTD X Vlr.Unit.)	Possui redução na base de cálculo do ICMS próprio? (Caso sim informar percentual de redução e embasamento legal)	Alíquota ICMS Interestadual/ Unidade da Federação de Origem da Mercadoria	Valor do ICMS (R$)	Alíquota Interna SC	Base de cálculo do ICMS – Diferencial de alíquota (R$)	DIFA - Valor ICMS Diferencial de alíquota – Valor do ICMS SC menos o Valor do ICMS outro Estado por Item	DIFA – Valor ICMS Diferencial de alíquota – Valor do ICMS SC menos o Valor do ICMS outro Estado TOTAL (QTD X DIFAL por item)	Custo Unitário (R$)	PREÇO TOTAL DO ITEM – JULGAMENTO PORTAL (R$)
LOTE ÚNICO – Uniformes Profissionais															
1	Camisa Polo masculino			**704**											
2	Camisa Polo feminino			**990**											
3	Blusa de Lã masculina			**754**											
4	Blusa de Lã feminina			**1326**											
5	Camiseta Branca Unissex			**104**											
6	Camiseta Cinza Unissex			**102**											
7	Camiseta Maker Unissex			**266**											
8	Guarda Pó Branco Manga Longa Masculino			**70**											
9	Guarda Pó Branco Manga Longa Feminino			**128**											
10	Guarda Pó Cinza Manga Longa			**16**											
11	Jaleco Azul Manga Curta Masculino			**2380**											

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

12	Jaleco Azul Manga Curta Feminino			**898**											
13	Camisa Social Manga Longa masculino			**408**											
14	Camisa Social Manga Longa feminino			**412**											
15	Camiseta Verde Escola S Unissex			**776**											
16	Camiseta Roxa Escola S Unissex			**776**											
17	Moletom Escola S Unissex			**776**											
18	Colete Escola S Unissex Cinza Claro			**1000**											
19	**Colete Escola S Unissex Cinza Escuro**			**1000**											
20	Jaqueta Escola S Feminina			**734**											
21	Jaqueta Escola S Masculina			**734**											
22	Calça Escola S masculina			**42**											
23	Calça Escola S feminina			**734**											
24	Calça Corsário Escola S Feminina			**734**											
25	Calça Corsário Escola S Masculina			**42**											
26	Bermuda Escola S Masculina			**42**											
27	Bermuda Escola S Feminina			**734**											
28	Camisa Social Manga Longa Ações N&Int. masculina			**6**											
29	Camisa Social Manga Curta Ações			**6**											

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

	N&Int. masculina														
30	Camisa Polo Ações N&Int. Masculina			**6**											
31	Camisa Social Manga longa Ações N&nt. feminina			**6**											
32	Camisa Social Manga Curta Ações N&Int. feminina			**6**											
33	Camisa Polo Ações N&Int. Feminina			**6**											
ITEM XX - VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA FATURAMENTO AO SESI/SC (Produto)														########## #####	
ITEM XX - VALOR TOTAL DIFA A SER RECOLHIDO PELO SESI/SC (DIFA)														########## ###	
ITEM XX - VALOR TOTAL DO ITEM A FIM DE JULGAMENTO NO PORTAL (Produto + DIFA)															

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data se sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.		Bairro
Cidade		UF	CEP
Telefone (S)	E-mail		Home-page
Banco	Agência		Conta

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome	
CPF	RG
E-mail	

Declaro que os gêneros alimentícios a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, __ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do representante legal

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0205/2022/SESI/SENAI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por meio de seu representante legal (nome)_____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida pelo_____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, periculosos, insalubres e penosos;
d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SESI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
f) que na composição societária, ou no seu quadro de profissionais, não existe participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da(s) Entidades Licitante(s), bem como, participantes que tenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com as pessoas aqui nominadas;
g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);
m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções;
n) que tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses

Atenciosamente

_____
Assinatura do representante legal

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

01 - Camisa Polo masculina

Camisa gola polo masculina sem bolso, de modelagem reta, básica, manga curta, confeccionada em Piquet Premium 100% algodão, com gramatura de 180 g/m 2, na cor branca semelhante ao Pantone 11-0601 TCX.
Frente com **peitilho simples com 3,5 cm de largura**, vista interna do peitilho com reforço de entretela, gramatura de 40g/m² duplo, utilizar o mesmo tecido do corpo na confecção do peitilho, com acabamento em pesponto na reta 1 agulha. Reforço (cobre-gola) do decote será na mesma malha do corpo de 1 cm, começando no peitilho e terminando no mesmo, fazendo toda a volta no decote. Petilho com dois botões de 2 furos de massa tamanho 18 (11,43 mm) em cor próxima ao tecido, 2 caseados na vertical, abertura do peitilho para o lado direito de quem veste (Tipo camisaria masculina). Logo **bordado** no peito esquerdo de quem veste. **Gola e Punhos** 5 cabos de 30/1, 100% algodão, em retilínea finura 12.
Montagem da peça: A polo deve ser toda confeccionada na sua parte interna em máquina overloque ponto cadeia. A etiqueta de composição deve ser colocada na lateral esquerda de quem veste a 7 cm da bainha, a de marca e tamanho no centro traseiro interno da gola, sendo a de tamanho sobre a de marca. Bainha da barra de 2,5 cm na galoneira bitola 6,4 mm. A linha utilizada para a confecção da polo é poliéster - 120 e filamento para o overloque, sempre da mesma cor do tecido.

Figura 01: Camisa gola polo masculina.

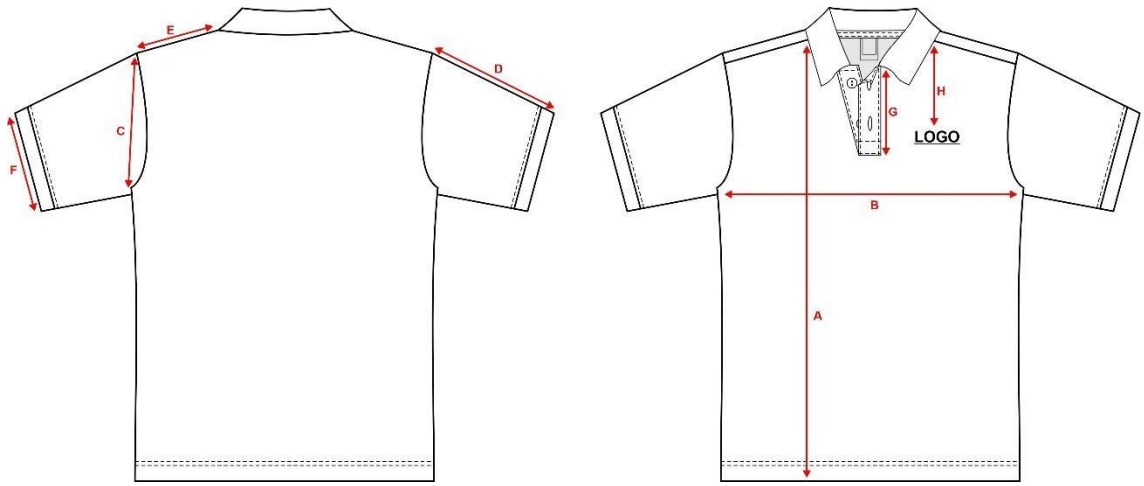

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- POLO MASCULINA

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A- COMPRIMENTO DA POLO (TOTAL)	66	69	71	74	77	79	79
B - LARGURA DA POLO	46	49	52	55	58	60	62
C - CAVA RETA	19	20,5	22	23,5	25	27	28
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	22	23	24	25	26	27	27
E - OMBRO	13,5	14	14,5	15	15,5	16,5	17
F - PUNHO PRONTO	14	15	16	17	18	20	21
G- ALTURA DO PEITILHO PRONTO	16	16	16	16	16	16	16

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

H- ALTURA DA LOGO (do ponto mais alto do ombro, entre decote e ombro até o meio da logo)	20	20	20	20	20	20	20

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

02 - Camisa Polo feminino

Camisa gola polo feminina sem bolso, de modelagem levemente acinturada, básica, manga curta, confeccionada em Piquet Premium 100% algodão, com gramatura de 180 g/m², na cor branca semelhante ao Pantone 11-0601 TCX.
Frente com **peitilho simples com 2,5 cm de largura**, vista interna do peitilho com reforço de entretela, gramatura de 40g/m² duplo, utilizar o mesmo tecido do corpo na confecção do peitilho, com acabamento em pesponto na reta 1 agulha. Reforço (cobre-gola) do decote será na mesma malha do corpo de 1 cm, começando no peitilho e terminando no mesmo, fazendo toda a volta no decote. Petilho com dois botões de 2 furos de massa tamanho 18 (11,43 mm) em cor próxima ao tecido, 2 caseados, abertura do peitilho para o lado esquerdo de quem veste (Tipo camisaria feminina). Logo **bordado** no peito esquerdo de quem veste. **Gola e Punhos** 5 cabos de 30/1, 100% algodão, em retilínea finura 12.
Montagem da peça: A polo deve ser toda confeccionada na sua parte interna em máquina overloque ponto cadeia. A etiqueta de composição deve ser colocada na lateral esquerda de quem veste a 7 cm da bainha, a de marca e tamanho no centro traseiro interno da gola, sendo a de tamanho sobre a de marca. Todas as bainhas são de 2,5 cm na galoneira bitola 6,4 mm. A linha utilizada para a confecção da polo é poliéster - 120 e filamento para o overloque, sempre da mesma cor do tecido.

Figura 02: Camisa gola polo feminina.

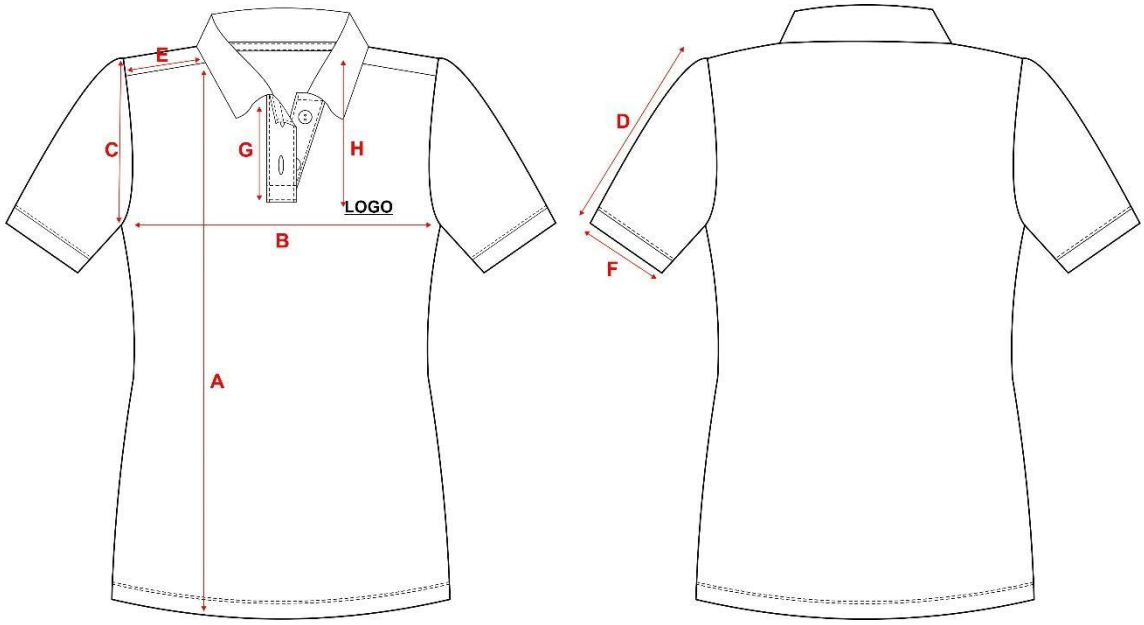

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- POLO FEMININA

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A- COMPRIMENTO DA POLO (TOTAL)	60	62	64	66	68	71	73
B - LARGURA DA POLO	40	42	44	46	48	51	53

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

C - CAVA RETA	16	17	18	19	20	22	23
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	13	14	15	16	17	18	19
E - OMBRO	11	11,5	12	12,5	13	14	14,5
F - PUNHO PRONTO	12	13	14	15	16	18	19
G- ALTURA DO PENTILHO PRONTO	16	16	16	16	16	16	16
H- ALTURA DA LOGO (do ponto mais alto do ombro, entre decote e ombro até o meio da logo)	17	17	17	17	17	17	17

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

03 - Blusa de Lã masculina

Confeccionada em máquina retilínea finura 12, com dois cabos de 28/1 50% acrílico 50% algodão, corpo e mangas monofrontura. Barra e punhos duplos frontura ribana 2X2 de 6 cm, na cor cinza escuro semelhante ao Pantone COOL GRAY 10C, com modelagem mais reta.
Gola de ribana 2X2 de máquina retilínea com 3 cm após aplicada com decote V. Fechamento em máquina ponto de segurança bitola larga 0,6 cm com 4 pontos p/cm, linha 100% poliéster- 120. Na parte da frente no lado esquerdo da blusa, centralizado do meio do peito até a extremidade da lateral, deverá ter uma logo bordada. Etiqueta de composição, informações de lavagem, fixada na lateral esquerda a 15 cm da barra e etiqueta de tamanho e marca, fixada internamente no decote traseiro de forma centralizada entre o decote da peça e a gola.

Figura 03: Blusa de lã masculina.

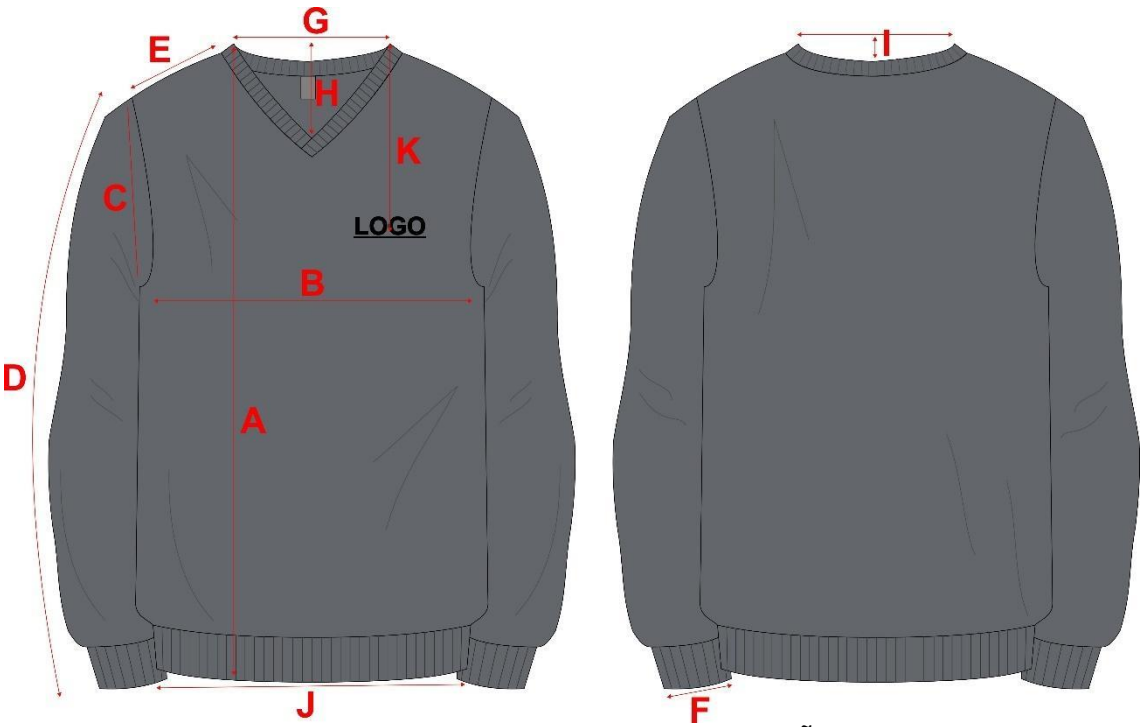

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- BLUSA DE LÃ MASCULINA.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	68	70	72	74	76	79	79

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

B - LARGURA DA BLUSA	52	54	56	58	60	63	65
C - CAVA RETA	23	24	25	26	27	29	30
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	66	67	68	69	70	71	72
E - OMBRO S/ GOLA	11,5	12	12,5	13	13,5	14,5	15
F - BOCA DA MANGA	7	8	9	10	11	13	14
G- LARGURA DO DECOTE	14	15	16	17	18	19	20
H- PROFUNDIDADE DO DECOTE FRENTE	14	14,4	15	15,5	16	16,5	17
I- PROFUNDIDADE DO DECOTE COSTAS	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
J- BARRA	47	49	51	53	55		
K- ALTURA DA LOGO (do ponto mais alto do ombro, entre decote e ombro até o meio da logo)	26	26	26	26	26	26	26

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

04 - Blusa de Lã feminina

Confeccionada em máquina retilínea finura 12, com dois cabos de 28/1 50% acrílico 50% algodão, corpo e mangas monofrontura. Barra e punhos duplos frontura ribana 2X2 de 6 cm, na cor cinza escuro semelhante ao Pantone COOL GRAY 10C, com modelagem levemente acinturada.
Gola de ribana 2X2 de máquina retilínea com 3 cm após aplicada com decote V. Fechamento em máquina ponto de segurança bitola larga 0,6 cm com 4 pontos p/cm, linha 100% poliéster- 120. Na parte da frente no lado esquerdo da blusa, centralizado do meio do peito até a extremidade da lateral, deverá ter uma logo bordada. Etiqueta de composição, informações de lavagem, fixada na lateral esquerda a 15 cm da barra e etiqueta de tamanho e marca, fixada internamente no decote traseiro de forma centralizada entre o decote da peça e a gola.

Figura 04: Blusa de lã feminina.

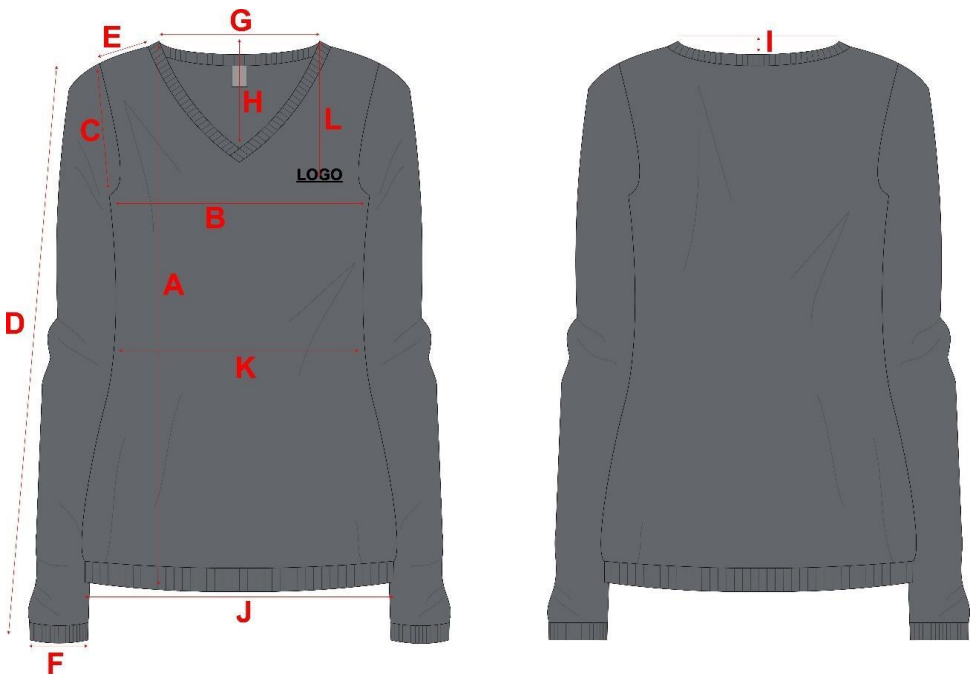

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- BLUSA DE LÃ FEMININA.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	61	63	65	67	69	71	73
B - LARGURA DA BLUSA	44	46	48	50	52	55	57
C - CAVA RETA	18	19	20	21	22	24	25
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	62	63	64	65	66	67	68
E - OMBRO S/ GOLA	8,5	9	9,5	10	10,5	11,5	12
F - BOCA DA MANGA	6	7	8	9	10	12	13
G- LARGURA DO DECOTE	15	16	17	18	19	20	21
H- PROFUNDIDADE DO DECOTE FRENTE	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17
I- PROFUNDIDADE DO DECOTE COSTAS	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
J- BARRA	36	38	40	42	44	46	48
K- CINTURA	38	40	42	44	46	48	50
L- ALTURA DA LOGO (do ponto mais alto do ombro, entre decote e ombro até o meio da logo)	23	23	23	23	23	23	23

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

05 - Camiseta Branca Unissex

Camiseta modelo manga curta com gola redonda**,** confeccionada em meia malha 30x1 penteado 100% algodão com gramatura de 160g/m² na cor branca semelhante ao Pantone 11-0601 TCX.
Gola dupla em ribana 1x1 canelada 97% algodão e 3% elastano, gramaratura de 240 g/m², medindo 2,0 cm já acabada na parte externa da peça, na cor branca semelhante Pantone 11-0601 TCX, com fechamento da costura da gola na parte lateral direita. Na parte traseira interna, na união entre a gola e o corpo, deverá conter um reforço (cobre-gola) de 1,0 cm do mesmo tecido e cor do corpo, que deverá ser costurado em máquina ponto corrente de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm, ocasionando o melhor acabamento entre o corpo e a gola.
A união das demais partes que formam a peça devem ser costuradas internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com 4 pontos p/cm com linha 100% poliéster – 120, na cor do tecido. Na parte da frente no lado esquerdo da camiseta, centralizado do meio do peito até a extremidade da lateral, deverá ter uma logo **bordado**. **A barra do corpo e das mangas** deverão pussuir 2,5 cm de largura costuradas com máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm bitola 6,4 mm.

Figura 05: Camiseta masculina.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

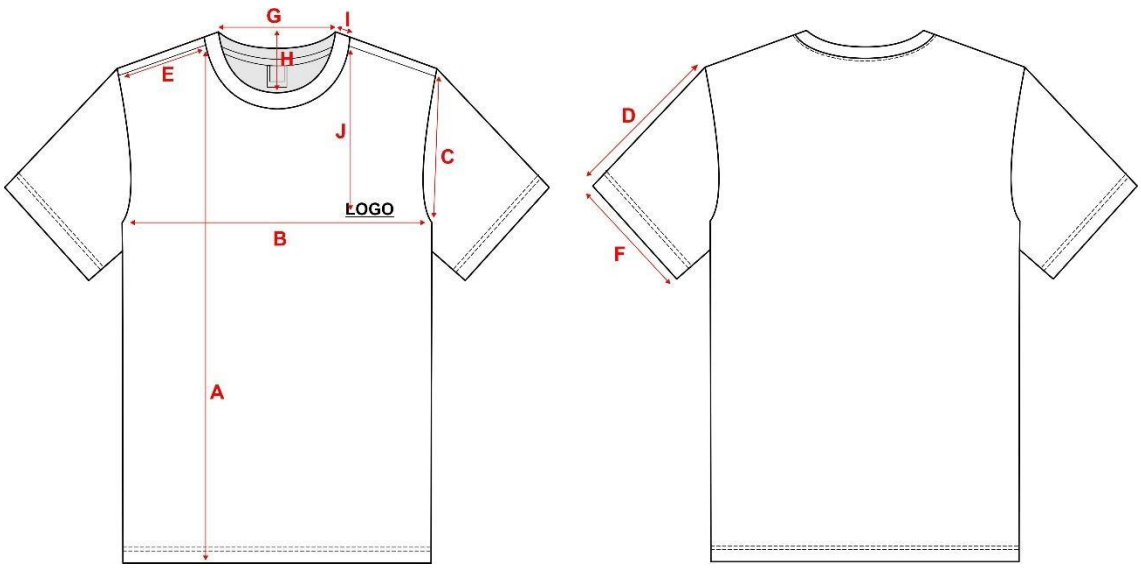

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CAMISETA

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	66	69	71	74	77	79	79
B - LARGURA DA CAMISETA	46	49	52	55	58	61	63
C - CAVA RETA	19	20,5	22	23,5	25	27	28,5
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	22	23	24	25	26	27	28
E - OMBRO	13	13,5	14	14,5	15	16	16,5
F - BOCA DA MANGA	16	17	18	19	20	21	22
G- LARGURA DO DECOTE	15,5	15,5	15,5	16	16	16,5	17
H- PROFUNDIDADE DO DECOTE	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11
I- LARGURA DA GOLA	2	2	2	2	2	2	2
J- ALTURA DA LOGO (do ponto mais alto do ombro, entre decote e ombro até o meio da logo)	19	19	19	19	19	19	19

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

06 - Camiseta Cinza Unissex

Camiseta modelo manga curta com gola redonda**,** confeccionada em meia malha 30x1 penteado 100% algodão com gramatura de 160g/m² na cor cinza semelhante ao Pantone 18- 1703 TCX.
Gola dupla em ribana 1x1 canelada 97% algodão e 3% elastano, gramaratura de 240 g/m², medindo 2,0 cm já acabada na parte externa da peça, na cor branca semelhante Pantone 11-0601 TCX, com fechamento da costura da gola na parte lateral direita. Na parte traseira interna, na união entre a gola e o corpo, deverá conter um reforço (cobre-gola) de 1,0 cm do mesmo tecido e cor do corpo, que deverá ser costurado em máquina ponto corrente de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm, ocasionando o melhor acabamento entre o corpo e a gola.
A união das demais partes que formam a peça devem ser costuradas internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com 4 pontos p/cm com linha 100% poliéster – 120, na cor do tecido. Na parte da frente no lado esquerdo da camiseta, centralizado do meio do peito até a extremidade da lateral, deverá ter uma logo **bordado**. **A barra do corpo e das mangas**

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

deverão pussuir 2,5 cm de largura costuradas com máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm bitola 6,4 mm.

Figura 06: Camiseta masculina.

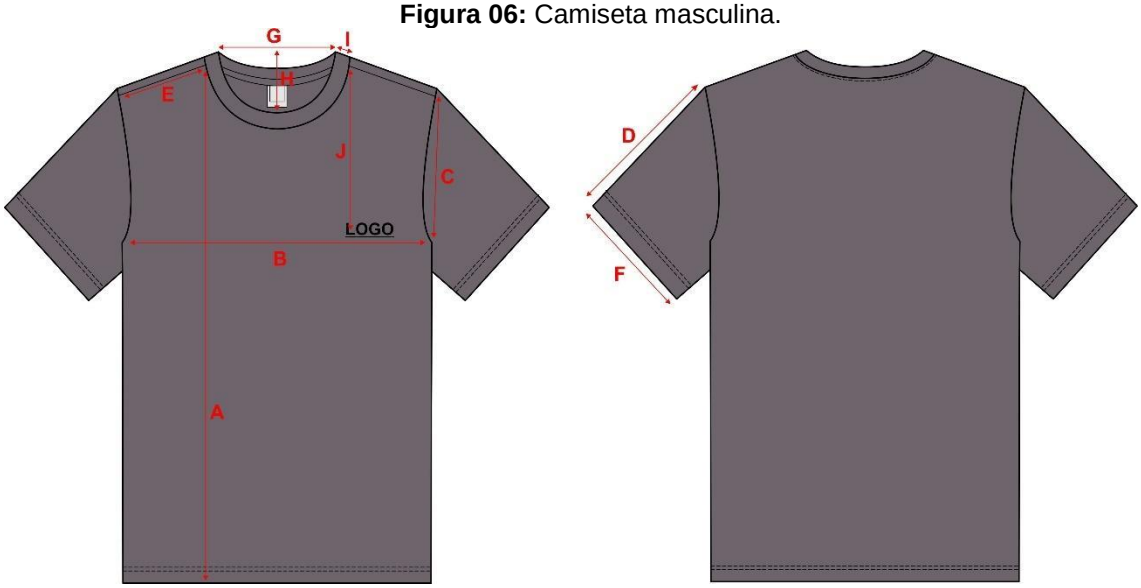

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CAMISETA

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	66	69	71	74	77	79	79
B - LARGURA DA CAMISETA	46	49	52	55	58	61	63
C - CAVA RETA	19	20,5	22	23,5	25	27	28,5
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	22	23	24	25	26	27	28
E - OMBRO	13	13,5	14	14,5	15	16	16,5
F - BOCA DA MANGA	16	17	18	19	20	21	22
G- LARGURA DO DECOTE	15,5	15,5	15,5	16	16	16,5	17
H- PROFUNDIDADE DO DECOTE	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11
I- LARGURA DA GOLA	2	2	2	2	2	2	2
J- ALTURA DA LOGO (do ponto mais alto do ombro, entre decote e ombro até o meio da logo)	19	19	19	19	19	19	19

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

07 - Camiseta Maker Unissex

Camiseta modelo manga curta com gola redonda**,** confeccionada em meia malha 30x1 penteado 100% algodão com gramatura de 160g/m² na cor roxo semelhante ao Pantone 19-3642 TCX.
Gola dupla em ribana 1x1 canelada 97% algodão e 3% elastano, gramaratura de 240 g/m², medindo 2,0 cm já acabada na parte externa da peça, na cor branca semelhante Pantone 11-0601 TCX, com fechamento da costura da gola na parte lateral direita. Na parte traseira interna, na união entre a gola e o corpo, deverá conter um reforço (cobre-gola) de 1,0 cm do mesmo tecido e cor do corpo, que deverá ser costurado em máquina ponto corrente de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm, ocasionando o melhor acabamento entre o corpo e a gola.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

A união das demais partes que formam a peça devem ser costuradas internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com 4 pontos p/cm com linha 100% poliéster – 120, na cor do tecido. Na parte da frente no lado esquerdo da camiseta, centralizado do meio do peito até a extremidade da lateral, deverá ter uma logo **bordado** e nas costas a 3 cm da gola no centro do decote outra logo **bordado**. **A barra do corpo e das mangas** deverão possuir 2,5 cm de largura costuradas com máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm bitola 6,4 mm.

Figura 07: Camiseta masculina.

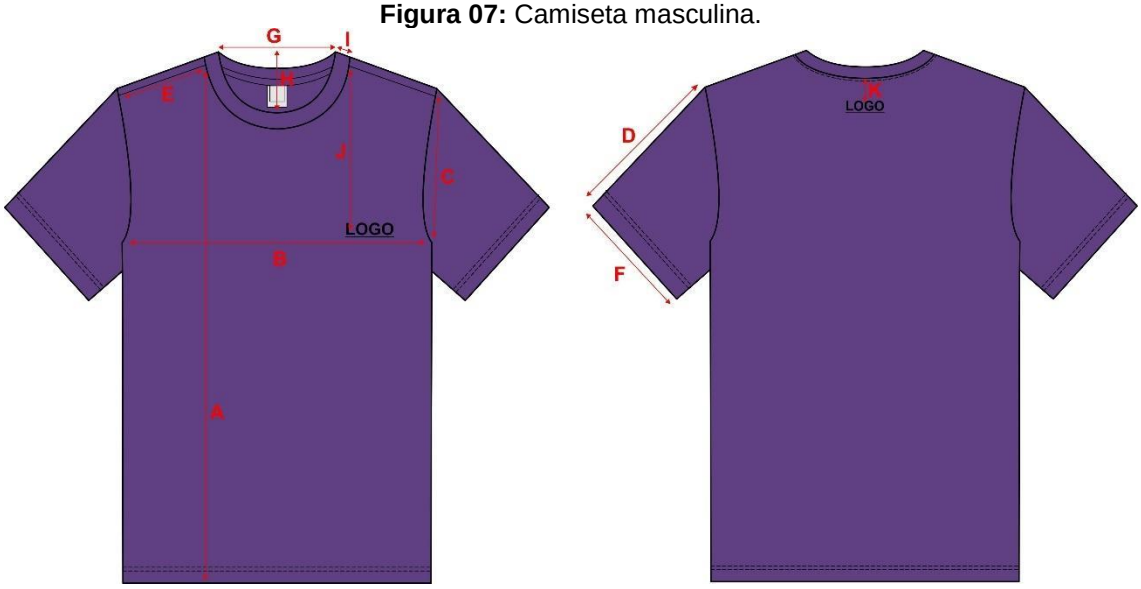

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CAMISETA

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	66	69	71	74	77	79	79
B - LARGURA DA CAMISETA	46	49	52	55	58	61	63
C - CAVA RETA	19	20,5	22	23,5	25	27	28,5
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	22	23	24	25	26	27	28
E - OMBRO	13	13,5	14	14,5	15	16	16,5
F - BOCA DA MANGA	16	17	18	19	20	21	22
G- LARGURA DO DECOTE	15,5	15,5	15,5	16	16	16,5	17
H- PROFUNDIDADE DO DECOTE	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11
I- LARGURA DA GOLA	2	2	2	2	2	2	2
J- ALTURA DA LOGO (do ponto mais alto do ombro, entre decote e ombro até o meio da logo)	19	19	19	19	19	19	19
K- ALTURA LOGO DAS COSTAS (medir no centro do decote traseiro sem contar a gola)	3	3	3	3	3	3	3

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

08 - Guarda Pó Branco Manga Longa Masculino

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

Guarda pó confeccionado em Oxford 100% poliéster, gramatura de 158 g/m². Todo na cor branca semelhante ao Pantone 11-0601 TCX, com altura acima dos joelhos.
Gola esporte tradicional dupla com pesponto e acabamento de 1 cm em máquina reta. Reforço (cobre-gola) aplicado no decote das costas no mesmo tecido do corpo de 1 cm.
Frente com abertura e lapela de 3 cm pronta, para esconder os botões, caseado e 5 botões com 4 furos de massa medindo 30 mm cada botão, o fechamento é para o lado esquerdo de quem veste (Tipo Camisaria Masculina), frente com revel de 8 cm e acabamento com pesponto de 1 cm saindo do decote até a bainha na máquina reta. Na frente é costurado 3 bolsos sobrepostos sextavados, dois com as medidas 19x18cm que serão aplicados na altura do quadril um em cada lado e um bolso com as medidas 14x13 cm aplicado na altura do peito no lado esquerdo de quem veste, neste bolso terá uma logo bordada centralizada, todos os bolsos devem ser travetados na parte superior um travete de cada lado. Na altura do quadril deverá haver duas aberturas laterais, uma do lado esquerdo e outra no lado direito, as aberturas devem ter a medida de 16 cm com acabamento de revel de 2 cm interno, com limpeza na overlock 0,5 mm e pesponto de 1 cm na reta 1 agulha.
Mangas longas com punho elástico aplicado e rebatido com aparelho na catraca 2 agulhas e elástico de 3 cm, bitola 0,8 cm.
Costas com recorte central, com costura interna na interlock 0,5 mm em todo o comprimento do guarda pó, com aplicação de cinto duplo de 6 cm de altura e pesponto de 0,5 mm nas duas extremidades na máquina reta 1 agulha, o cinto é pregado nas laterais abaixo da cintura. Na parte inferior deve haver uma abertura central com medida 20 cm para todos os tamanhos, a abertura é com acabamento duplo em formato de “J” invertido (conforme imagem abaixo) para o lado esquerdo de quem veste e pesponto na reta 1 agulha. A parte interna do “J” invertido deve ter limpeza de overlock pilola 0,3 cm. No lado direito da abertura acabamento de barra lenço de 1 cm na reta 1 agulha.
Modelagem reta com barra lenço (dobrada) de 2 cm na máquina reta 1 agulha. Etiqueta de tamanho pregar no decote interno das costas e a etiqueta de composição pregar no lado esquerdo de quem veste a 15 cm da barra.
Montagem da peça: o guarda pó deve ser todo confeccionado na sua parte interna em máquina interlock 2 agulhas bitola larga. A linha utilizada para a confecção deve ser 100% poliéster – 120 e a cor é no tom da peça. Os bolsos na sua parte interna devem ter uma limpeza em overlock 0,5 mm. A aplicação dos bolsos na peça deve ser na máquina reta de 2 agulhas bitola larga, todos os bolsos devem ser com bainha de 2 cm na máquina galoneira 2 agulhas bitola larga. O tamanho da gola e a posição dos bolsos ficam por conta da modelista, de forma que fique harmonioso e funcional.

Figura 08: Guarda pó masculino.

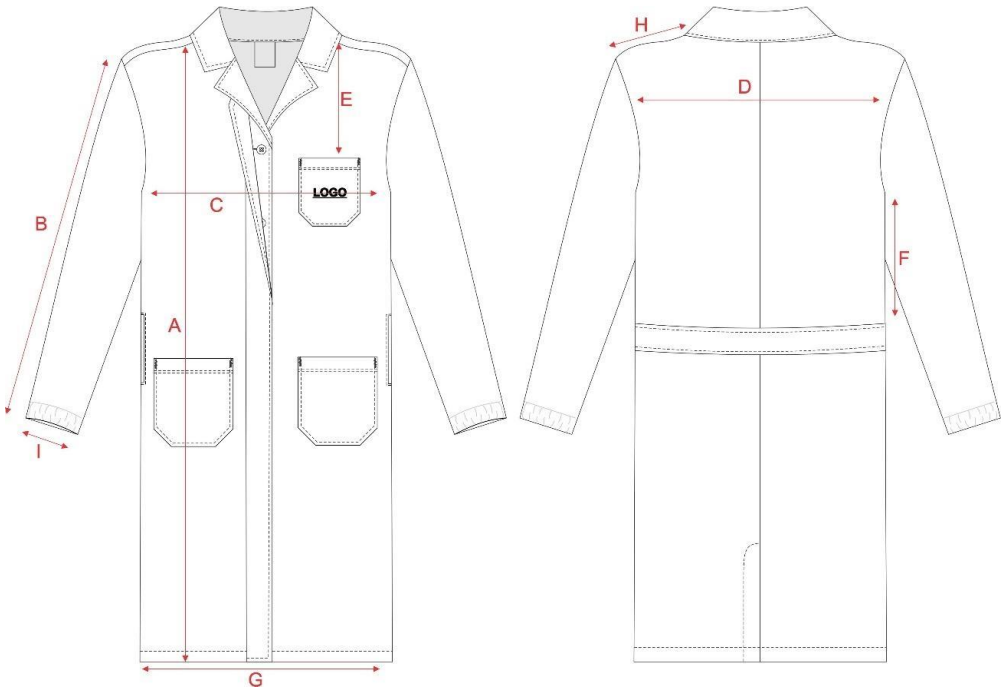

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- GUARDA PÓ MASCULINO.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A- COMPRIMENTO TOTAL	90	92	94	96	98	100	100
B- COMPRIMENTO DA MANGA	60	62	63	64	65	66	67
C- LARGURA	57	59	61	63	65	68	70
D- LARGURA ENTRE CAVAS (frente e costas)	46,6	48	49,5	51	52,5	54	55,5
E- DISTÂNCIA ENTRE OMBRO E O BOLSO DO PEITO	23	23	23,5	24	24,5	24,5	24,5
F- DISTÂNCIA ENTRE CAVA E FAIXA	15	15	15	16	16	17	17
G- LARGURA BARRA	59	59	61	63	65	67	69
H- OMBRO	16,5	16,5	17	17,5	18	18,5	19
I- BOCA DA MANGA	11	11	12	13	14	15	16

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

09 - Guarda Pó Branco Manga Longa Feminino

Guarda pó confeccionado em Oxford 100% poliéster, gramatura de 158 g/m². Todo na cor branca semelhante ao Pantone 11-0601 TCX, com altura acima dos joelhos, com modelagem acinturada.
Gola esporte tradicional dupla com pesponto e acabamento de 1 cm em máquina reta. Reforço (cobre-gola) aplicado no decote das costas no mesmo tecido do corpo de 1 cm.
Frente com abertura e lapela de 3 cm pronta, para esconder os botões, caseado e 5 botões com 4 furos de massa medindo 30 mm cada botão, o fechamento é para o lado direito de quem veste (Tipo Camisaria Feminina), frente com revel e acabamento com pesponto de 1 cm saindo do decote até a bainha na máquina reta. Na frente é costurado 3 bolsos sobrepostos sextavados, dois com as medidas 16,5x16cm que serão aplicados na altura do quadril um em cada lado e um bolso com as medidas 12,5x11cm aplicado na altura do peito no lado esquerdo de quem veste, neste bolso terá uma logo bordado centralizada, todos os bolsos devem ser travetados na parte superior um travete de cada lado. Na altura do quadril deverá haver duas aberturas laterais, uma do lado esquerdo e outra no lado direito, as aberturas devem ter a medida de 14 com acabamento de revel de 2 cm interno, com limpeza na overlock 0,5 mm e pesponto de 1 cm na reta 1 agulha.
Mangas longas com punho elástico aplicado e rebatido com aparelho na catraca 2 agulhas e elástico de 3 cm, bitola 0,8 cm.
Costas com recorte central, com costura interna na overlock 0,5 mm em todo o comprimento do guarda pó, com aplicação de cinto duplo de 6 cm de altura e pesponto de 0,5 mm nas duas extremidades na máquina reta 1 agulha, o cinto é pregado nas laterais abaixo da cintura. Na parte inferior deve haver uma abertura central com medida 17 cm para todos os tamanhos, a abertura é com acabamento duplo em formato de “J” invertido (conforme imagem abaixo) para o lado esquerdo de quem veste e pesponto na reta 1 agulha. A parte interna do “J” invertido deve ter limpeza de overlock pilola 0,3 cm. No lado direito da abertura acabamento de barra lenço de 1 cm na reta 1 agulha.
Modelagem acinturada com barra lenço (dobrada) de 2 cm na máquina reta 1 agulha. Etiqueta de tamanho pregar no decote interno das costas e a etiqueta de composição pregar no lado esquerdo de quem veste a 15 cm da barra.
Montagem da peça: o guarda pó deve ser todo confeccionado na sua parte interna em máquina interlock 2 agulhas bitola larga. A linha utilizada para a confecção deve ser 100% poliéster – 120 e a cor é no tom da peça. Os bolsos na sua parte interna devem ter uma limpeza em overlock 0,5 mm. A aplicação dos bolsos na peça deve ser na máquina reta de 2 agulhas bitola larga, todos os bolsos devem ser com bainha de 2 cm na máquina galoneira 2 agulhas bitola larga. O tamanho da gola e a posição dos bolsos ficam por conta da modelista, de forma que fique harmonioso e funcional.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

Figura 09: Guarda pó feminino.

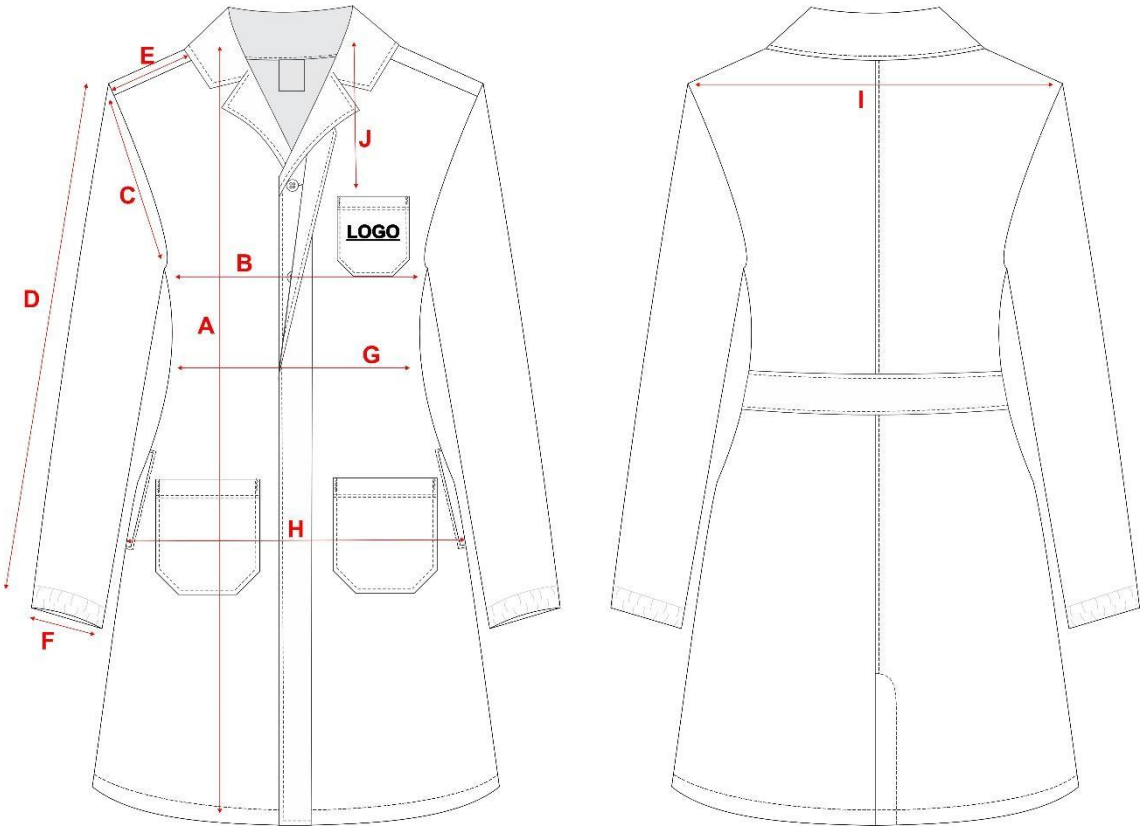

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- GUARDA PÓ FEMININO.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	84	84	86	88	90	92	94
B - LARGURA	46	50	54	56	58	60	62
C - CAVA RETA	21	22	23	24	25	26	27
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	55	57	57	61	62	63	64
E - OMBRO	10	12	14	15	15	16	16
F - BOCA DA MANGA	8	9	10	11	12	14	15
G- CINTURA	44	46	48	52	54	56	58
H- QUADRIL	46	48	50	52	56	58	60
I- OMBRO A OMBRO	36	38	39	42	43	44	45
J- DISTÂNCIA ENTRE OMBRO E O BOLSO DO PEITO	22	22	22	23	23	23	23

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

10 - Guarda Pó Cinza Manga Longa

Guarda pó confeccionado em Oxford 100% poliéster, gramatura de 158 g/m². Todo na cor cinza escuro semelhante ao Pantone 18-1703 TCX, com altura logo bordada acima dos joelhos.
Gola esporte tradicional dupla com pesponto e acabamento de 1 cm em máquina reta. Reforço (cobre-gola) aplicado no decote das costas no mesmo tecido do corpo de 1 cm.
Frente com abertura e lapela de 3 cm pronta, para esconder os botões, caseado e 5 botões com 4 furos de massa medindo 30 mm cada botão, o fechamento é para o lado esquerdo de quem veste (Tipo Camisaria Masculina), frente com revel e acabamento com pesponto de 1 cm saindo do decote até a bainha na máquina reta. Na frente é costurado 3 bolsos sobrepostos sextavados, dois com as medidas 19x18cm que serão aplicados na altura do quadril um em cada lado e um bolso com as medidas 14x13cm aplicado na altura do peito no lado esquerdo de quem veste, neste bolso terá uma logo **bordado** centralizada, todos os bolsos devem ser travetados na parte superior um travete de cada lado. Na altura do quadril deverá haver duas aberturas laterais, uma do lado esquerdo e outra no lado direito, as aberturas devem ter a medida de 17 cm com acabamento de revel de 2 cm interno, com limpeza na overlock 0,5 mm e pesponto de 1 cm na reta 1 agulha.
Mangas longas com barra lenço 2 cm no aparelho na reta 1 agulha. Com martigale dupla de 2 cm com pesponto de 0,3 cm na reta aplicada na parte interna com caseado na ponta, para ajustar as mangas e botão 10 mm na parte externa na altura do bíceps.
Costas com recorte central, com costura interna na overlock 0,5 mm em todo o comprimento do guarda pó, com aplicação de cinto duplo de 6 cm de altura e pesponto de 0,5 mm nas duas extremidades na máquina reta 1 agulha, o cinto é pregado nas laterais abaixo da cintura. Na parte inferior deve haver uma abertura central com medida 20 cm para todos os tamanhos, a abertura é com acabamento duplo em formato de “J” invertido (conforme imagem abaixo) para o lado esquerdo de quem veste e pesponto na reta 1 agulha. A parte interna do “J” invertido deve ter limpeza de overlock pilola 0,3 cm. No lado direito da abertura acabamento de barra lenço de 1 cm na reta 1 agulha.
Modelagem reta com barra lenço (dobrada) de 2 cm na máquina reta 1 agulha. Etiqueta de tamanho pregar no decote interno das costas e a etiqueta de composição pregar no lado esquerdo de quem veste a 15 cm da barra.
Montagem da peça: o guarda pó deve ser todo confeccionado na sua parte interna em máquina interlock 2 agulhas bitola larga. A linha utilizada para a confecção deve ser 100% poliéster – 120 e a cor é no tom da peça. Os bolsos na sua parte interna devem ter uma limpeza em overlock 0,5 mm. A aplicação dos bolsos na peça deve ser na máquina reta de 2 agulhas bitola larga, todos os bolsos devem ser com bainha de 2 cm na máquina galoneira 2 agulhas bitola larga.

Figura 10: Guarda pó masculino.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

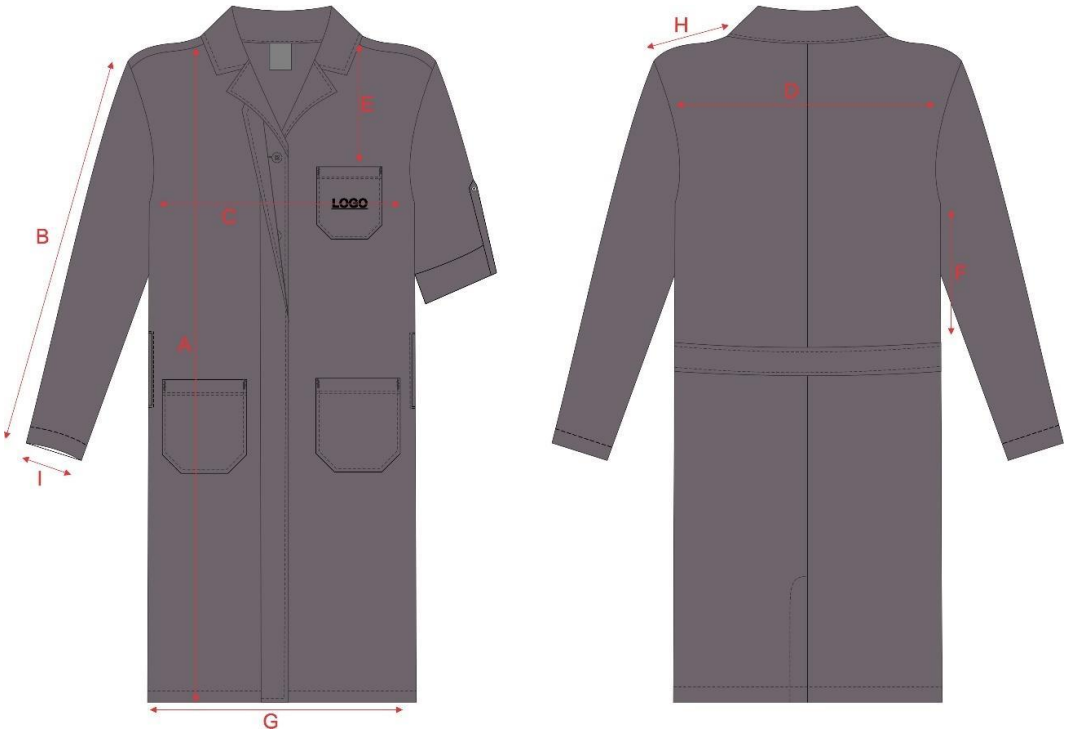

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- GUARDA PÓ MASCULINO.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO TOTAL	90	92	94	96	98	100	100
B- COMPRIMENTO DA MANGA	60	62	63	64	65	66	67
C- LARGURA	57	59	61	63	65	68	70
D- LARGURA ENTRE CAVAS (frente e costas)	46,6	48	49,5	51	52,5	54	55,5
E- DISTÂNCIA ENTRE OMBRO E O BOLSO DO PEITO	23	23	23,5	24	24,5	24,5	24,5
F- DISTÂNCIA ENTRE CAVA E FAIXA	15	15	15	16	16	17	17
G- LARGURA BARRA	59	59	61	63	65	67	69
H- OMBRO	16,5	16,5	17	17,5	18	18,5	19
I- BOCA DA MANGA	12	13	14	15	16	17	17

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

11 - Jaleco Azul Manga Curta Masculina

Guarda pó confeccionado em Seletel 100% poliéster, gramatura de 167 g/m². Todo na cor azul semelhante ao Pantone 18-4148 TCX, com altura no quadril.
Gola esporte tradicional dupla com pesponto e acabamento de 1 cm em máquina reta. Reforço (cobre-gola) aplicado no decote das costas no mesmo tecido do corpo de 1 cm.
Frente com abertura e lapela de 3 cm pronta, para esconder os botões, caseado e 5 botões com 4 furos de massa medindo 30 mm cada botão, o fechamento é para o lado esquerdo de quem veste (Tipo Camisaria Masculina), frente com revel e acabamento com pesponto de 1 cm saindo do decote até a bainha na máquina reta. Na frente é costurado 3 bolsos sobrepostos sextavados, dois com as medidas 19x18cm que serão aplicados na altura do quadril um em cada lado e um bolso com as

medidas 14x13cm aplicado na altura do peito no lado esquerdo de quem veste, neste bolso terá uma logo **bordado** centralizada, todos os bolsos devem ser travetados na parte superior um travete de cada lado.
Mangas curtas com barra lenço de 2 cm com aparelho na reta 1 agulha.
Costas com recorte central, com costura interna na overlock 0,5 mm em todo o comprimento do guarda pó, com aplicação de cinto duplo de 6 cm de altura e pesponto de 0,5 mm nas duas extremidades na máquina reta 1 agulha, o cinto é pregado nas laterais abaixo da cintura.
Modelagem reta com barra lenço (dobrada) de 2 cm na máquina reta 1 agulha. Etiqueta de tamanho pregar no decote interno das costas e a etiqueta de composição pregar no lado esquerdo de quem veste a 10 cm da barra.
Montagem da peça: o guarda pó deve ser todo confeccionado na sua parte interna em máquina interlock 2 agulhas bitola larga. A linha utilizada para a confecção deve ser 100% poliéster – 120 e a cor é no tom da peça. Os bolsos na sua parte interna devem ter uma limpeza em overlock 0,5 mm. A aplicação dos bolsos na peça deve ser na máquina reta de 2 agulhas bitola larga, todos os bolsos devem ser com bainha de 2 cm na máquina galoneira 2 agulhas bitola larga.

Figura 13: Guarda pó masculino.

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- GUARDA PÓ MASCULINO.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO TOTAL	78	80	82	84	86	100	100
B- COMPRIMENTO DA MANGA	20	21	22	23	24	25	26
C- LARGURA	57	59	61	63	65	68	70
D- LARGURA ENTRE CAVAS (frente e costas)	46,6	48	49,5	51	52,5	54	55,5
E- DISTÂNCIA ENTRE OMBRO E O BOLSO DO PEITO	23	23	23,5	24	24,5	24,5	24,5
F- DISTÂNCIA ENTRE CAVA E FAIXA	15	15	15	16	16	17	17
G- LARGURA BARRA	61	63	65	67	69	67	69
H- OMBRO	16,5	16,5	17	17,5	18	18,5	19
I- BOCA DA MANGA	19	20	21	22	23	24	25

- Medidas em cm

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

12 - Jaleco Azul Manga Curta Feminina

Guarda pó confeccionado em Seletel 100% poliéster, gramatura de 167 g/m². Todo na cor azul semelhante ao Pantone 18-4148 TCX, com altura no quadril.
Gola esporte tradicional dupla com pesponto e acabamento de 1 cm em máquina reta. Reforço (cobre-gola) aplicado no decote das costas no mesmo tecido do corpo de 1 cm.
Frente com abertura e lapela de 3 cm pronta, para esconder os botões, caseado e 5 botões com 4 furos de massa medindo 30 mm cada botão, o fechamento é para o lado direito de quem veste (Tipo Camisaria Feminina), frente com revel e acabamento com pesponto de 1 cm saindo do decote até a bainha na máquina reta. Na frente é costurado 2 bolsos sobrepostos sextavados, dois com as medidas 16,5x16cm que serão aplicados na altura do quadril um em cada lado, no lado esquerdo de quem veste no peito terá uma logo **bordado** centralizada, todos os bolsos devem ser travetados na parte superior um travete de cada lado.
Mangas curtas com barra lenço de 2 cm com aparelho na reta 1 agulha.
Costas com recorte central, com costura interna na overlock 0,5 mm em todo o comprimento do guarda pó, com aplicação de cinto duplo de 6 cm de altura e pesponto de 0,5 mm nas duas extremidades na máquina reta 1 agulha, o cinto é pregado nas laterais abaixo da cintura.
Modelagem acinturada com barra lenço (dobrada) de 2 cm na máquina reta 1 agulha. Etiqueta de tamanho pregar no decote interno das costas e a etiqueta de composição pregar no lado esquerdo de quem veste a 10 cm da barra.
Montagem da peça: o guarda pó deve ser todo confeccionado na sua parte interna em máquina interlock 2 agulhas bitola larga. A linha utilizada para a confecção deve ser 100% poliéster – 120 e a cor é no tom da peça. Os bolsos na sua parte interna devem ter uma limpeza em overlock 0,5 mm. A aplicação dos bolsos na peça deve ser na máquina reta de 2 agulhas bitola larga, todos os bolsos devem ser com bainha de 2 cm na máquina galoneira 2 agulhas bitola larga.

Figura 14: Guarda pó feminino.

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- GUARDA PÓ FEMININO.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	75	76	77	78	79	81	81
B - LARGURA	46	50	54	56	58	60	62
C - CAVA RETA	21	22	23	24	25	26	27
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	21	21	22	22	23	24	64
E - OMBRO	10	12	14	15	15	16	16
F - BOCA DA MANGA	17	18	19	20	21	14	15
G- CINTURA	44	46	48	52	54	56	58
H- QUADRIL	46	48	50	52	56	58	60
I- OMBRO A OMBRO	36	38	39	42	43	44	45
J- DISTÂNCIA ENTRE OMBRO E A LOGO DO PEITO	22	22	22	23	23	23	23

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

13 - Camisa Social Manga Longa masculina

Camisa masculina manga longa confeccionada em Profit- Popeline Misto, 67% Poliéster, 33% Algodão, gramatura 120g/m², na cor branca semelhante ao Pantone 11-0601 TCX.
Gola – Em base clássica, com entretela branca termocolante 100% algodão e com gramatura de 118 m/g² (90 g/m² tecido e 28 g/m² adesivo), pespontada a 6mm da extremidade, fixada virada e pespontada com maquina reta 1 agulha. A gola será embutida ao pé de gola que tem a mesma entretela da gola. Na ponta esquerda do pé de gola terá caseado na horizontal, com 1,7cm e na ponta direita botão tamanho 16 (11,16 mm).
Vista Direita – Com 3cm, virada dupla para dentro, sendo fixada ao pregar os botões.
Vista Esquerda – Com 3,5cm, virada dupla para dentro, sendo fixada com caseados de 1,7 cm.
Ombro – Costurado com máquina de costura reta de 1 agulha com pesponto de beira de 1 mm, fixadas ao pregar os botões.
Mangas –Costuradas nas cavas com máquina Francesa (Tombada) e pesponto em reta de 1 agulha com 1 cm e terá bainha na abertura no lado oposto a carcela
Laterais -Em fechadeira de braço com bitola 6,4 mm, com a etiqueta de composição e instruções de lavagem a 15 cm da barra.
Traseiro – Com prega macho abaixo da pala de 15 cm das cavas a partir do tamanho M e graduado 0,3 cm para cada tamanho. Os tamanhos maiores são graduados para fora e os menores para dentro. Pala com 11 cm para todos os tamanhos a partir do centro do decote costas.
Pala – Dupla com pesponto de 1mm na máquina reta 1 agulha, com etiqueta interna de marca e tamanho costurada entre o pé de gola e o decote da pala, centralizando.
Bolso – 5 lados, com bainha de 2,5 cm na máquina galoneira bitola larga 0,6 cm, logo bordado centralizada no bolso esquerdo de quem veste e fixado na peça na máquina resta 1 agulha com pesponto de beira.
Punhos - Com cantos retos, entretela branca termocolante 100% algodão e com gramatura de 118 m/g² (90 g/m² tecido e 28 g/m² adesivo), pesponto em máquina reta de 1 agulha a 5 mm, contendo caseado reto horizontal e um botão de ajuste.
Carcelas – Com 2,5 cm de largura, acabamento ponta de seta de 3,5cm, fixada com máquina reta 1 agulha costura de beira, com 15 cm de comprimento, com caseado na vertical de 1,7 cm.
Barra – Barra fraldada com bainha barra lenço em máquina reta 1 agulha, com aparelho 0,7 cm.
Etiqueta -De marca e tamanho, centralizadas no pé de Gola no decote costas no lado interno, fixado com costura reta 1 agulha interno entre o pé de gola e o decote da camisa.
Linha – Titulo 120, 100% poliéster na cor da peça.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

Botão – No tamanho 16 (11,16 mm) na vista, punho, carcela, pé de gola e um reserva na vista direita lado interno a 5cm da barra. Botão de massa com 4 furos no tom da peça (Pantone 11-0601 TCX). A quantidade de botões fica por conta da modelista pois é determinado de acordo com a medida do molde.

Figura16: Camisa masculina manga longa.

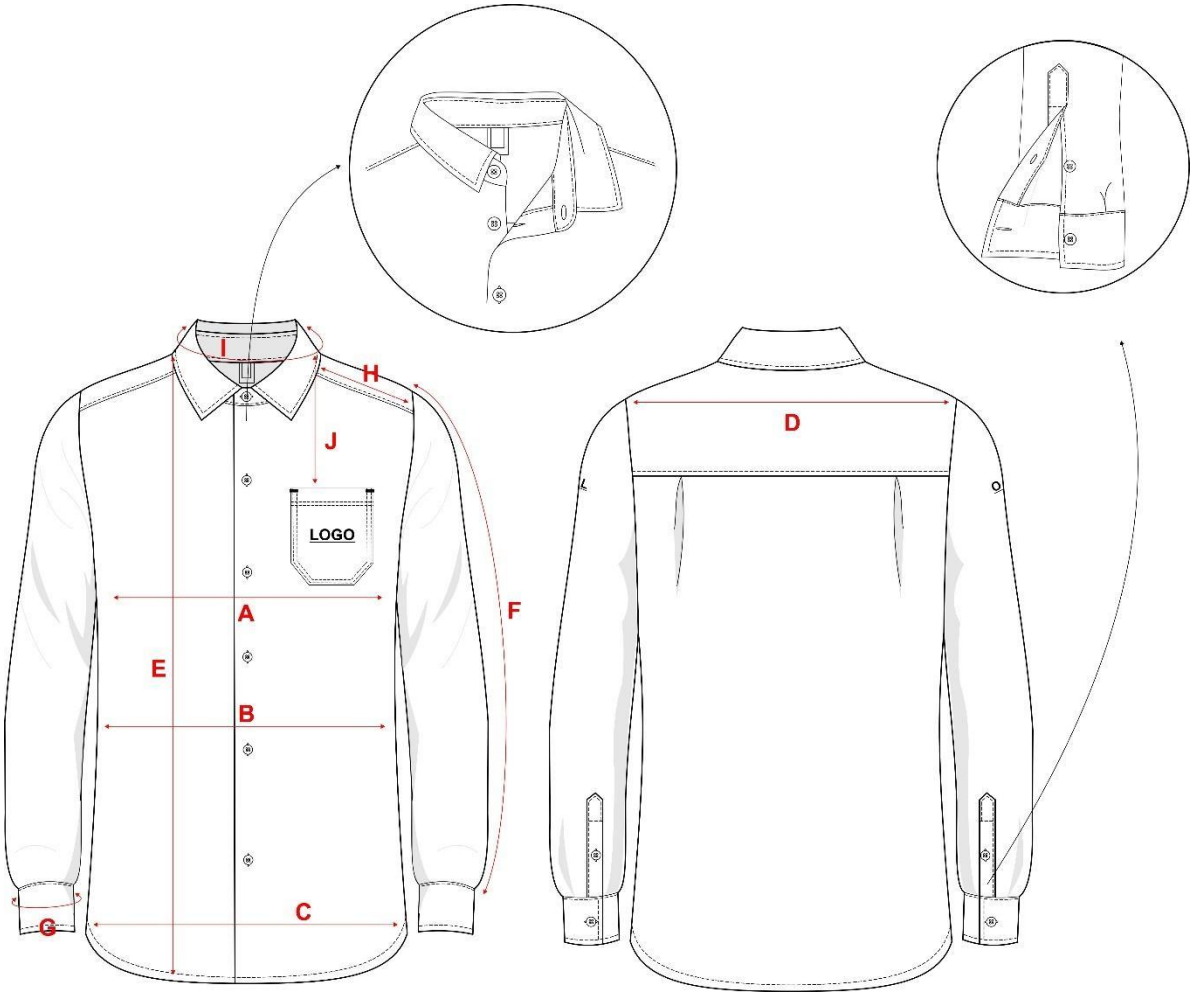

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CAMISA MASCULINA.

MEDIDAS DO PESCOÇO (CM)	33 | 34	35 | 36	37 | 38	39 | 40	41 | 42	43 | 44	45 | 46	47 | 48
TAMANHOS	0	1	2	3	4	5	6	7
		PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A- TÓRAX	94	100	106	112	118	124	128	132
B- CINTURA	88	94	100	106	112	118	122	126
C- QUADRIL	94	100	106	112	118	124	128	132
D- COSTAS	39,5	41	42,5	45	45,5	47	48,5	49
E- COMPRIMENTO TOTAL	73	74	75	76	77	78	78	79
F- COMPRIMENTO DA MANGA	61	62	63	64	65	66	67	68
G- PUNHO	22,4	23	23,6	24,2	24,8	25,8	26,8	27,8

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

H- OMBRO	14	14,3	14,6	14,9	15,2	15,5	16	16,5
I- COLARINHO	36	36	38	40	42	44	46	48
J- ALTURA DO BOLSO (do ponto mais alto do ombro, entre decote e o ombro até o início do bolso)	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

14 - Camisa Social Manga Longa feminina

Camisa feminina manga longa confeccionada em Profit- Popeline Misto, 67% Poliéster, 33% Algodão, gramatura 120g/m², na cor cinza claro semelhante ao Pantone 11-0601 TCX, com quatro recortes princesa dois nas frente e dois nas costas. A camisa deve ter queda de ombro de 4 cm, deve-se descontar essa medida do comprimento total da peça, sendo assim a frente sempre terá 4 cm a menos, pois há queda de ombro em todos os tamanhos. As medidas dos recortes ficam por conta da modelista visto que necessitam acompanhar a modelagem e sua graduação, pois os mesmos tem a função de ajuste de corpo, para então ficar proporcional, harmonioso visualmente e com uma boa visibilidade.
Gola – Em base clássica, com entretela branca termocolante 100% algodão e com gramatura de 118 m/g² (90 g/m² tecido e 28 g/m² adesivo), pespontada a 6 mm da extremidade, fixada virada e pespontada com máquina reta 2 agulhas bitola estreita 0,3 mm. A gola será embutida ao pé de gola que deve ter a medida de 3,3 cm com a mesma entretela da gola. Na ponta direita do pé de gola terá caseado na horizontal, com 1,7 cm e na ponta esquerda botão tamanho 16 (11,16 mm) 4 furos.
Vista Esquerda – Com 3,5 cm, virada dupla para dentro, sendo fixada ao pregar os botões.
Vista Direita – Com 3 cm, virada dupla para dentro, sendo fixada com caseados de 1,7 cm e abertos com 1,3 cm.
Ombro – Costurado com máquina de costura reta de 1 agulha com pesponto de beira de 1 mm, fixadas ao pregar os botões.
Mangas –Costuradas nas cavas com máquina Francesa (Tombada) e pesponto em reta de 1 agulha com 1 cm e terá bainha na abertura no lado oposto a carcela. Duas logos bordadas, uma em cada braço de forma centralizada seguindo as medidas da tabela.
Laterais -Em fechadeira de braço com bitola 6,4 mm, com a etiqueta de composição e instruções de lavagem a 15 cm da barra.
Traseiro – Com dois recortes princesa um em cada lado, costurados na máquina interlock bitola larga 6 mm, com pesponto na máquina reta 1 agulha.
Punhos – Com cantos retos, entretela branca termocolante 100% algodão e com gramatura de 118 m/g² (90 g/m² tecido e 28 g/m² adesivo), pesponto em máquina reta de 1 agulha a 5 mm, contendo caseado reto horizontal e um botão de ajuste.
Carcelas – Com 2,5 cm de largura, acabamento ponta de seta de 4 cm, fixada com reta 1 agulha costura de beira, com 11,5 cm de comprimento na abertura.
Barra – Barra fraldada com bainha barra lenço em máquina reta 1 agulha, com aparelho 0,7 cm.
Etiqueta -De marca e tamanho, centralizadas no pé de Gola no decote costas no lado interno, fixado com costura reta 1 agulha interno entre o pé de gola e o decote da camisa.
Linha – Titulo 120, 100% poliéster na cor da peça.
Botão – No tamanho 16 (11,16 mm) na vista, punhos, pé de gola e um reserva na vista lado esquerdo interno a 5 cm da barra. Botão de massa com 4 furos no tom da peça (Pantone 11-0601 TCX). A quantidade de botões fica por conta da modelista pois é determinado de acordo com a medida do molde.

Figura 17: Camisa masculina manga curta

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

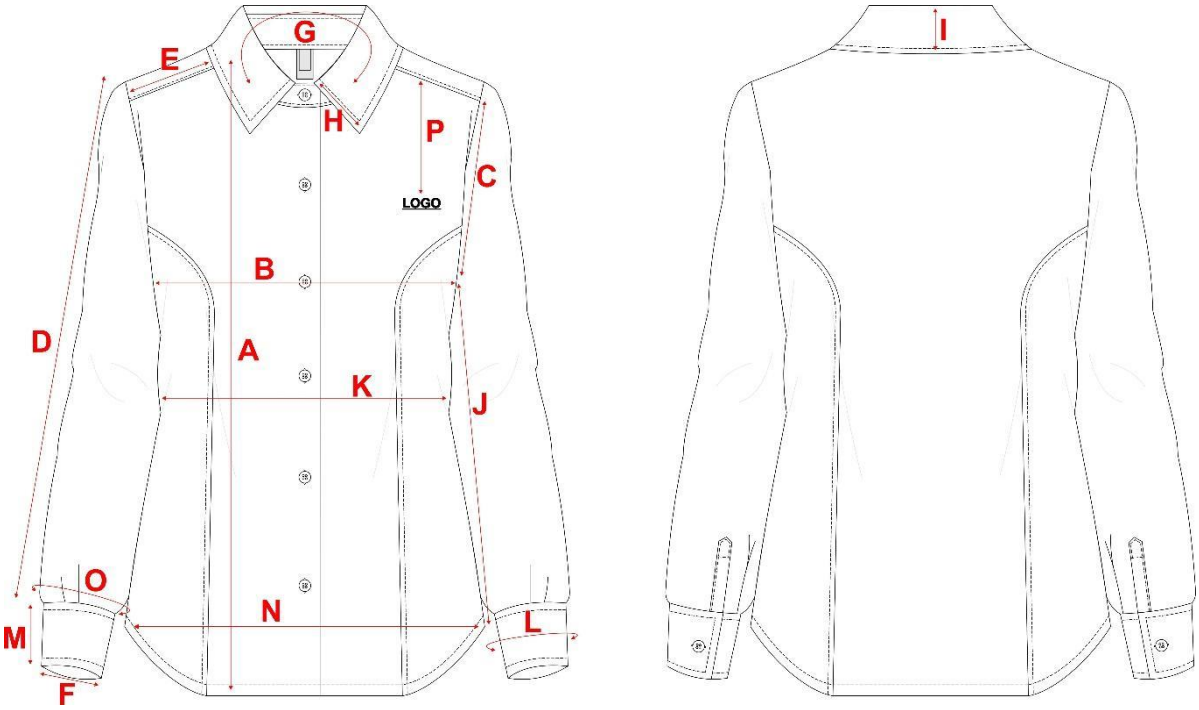

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CAMISA FEMININA.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	64	66	68	70	72	74	76
B - LARGURA DA CAMISA	46	48	50	52	54	56	58
C - CAVA RETA	20	21	22	23	24	25	26
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO s/ punho	55	56	57	58	59	60	61
E - OMBRO	12	12,5	13	13,5	14	15	15,5
F - BOCA DA MANGA (punho fechado)	7	8	9	10	11	13	14
G- COLARINHO	36	38	40	42	44	46	48
H- GOLA (ponto mais alto)	7	7	7	7	7,5	7,5	7,5
I- GOLA (ponto mais baixo, centro costas)	4,5	4,5	4,5	4,5	5	5	5
J- LATERAL (da cava até a barra)	34	36	38	40	42	46	48
K- CINTURA	44	46	48	50	52	54	56
L- LARGURA DO PUNHO (pronto e aberto)	20	21	22	23	24	26	27
M- COMPRIMENTO DO PUNHO (pronto)	7	7	7	7	7	7	7
N- BARRA	48	50	52	54	56	58	60
O- ABERTURA DA MANGA (sem punho)	23	24	25	26	27	29	30
P- ALTURA DA LOGO DA FRENTE (Do meio do ombro até o meio do logo)	22,5	22,5	23	23	23	23	23

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

15 - Camiseta Verde Escola S Unissex

Camiseta modelo manga curta com gola redonda**,** confeccionada em meia malha 30x1 penteado 100% algodão com gramatura de 160g/m² na cor verde semelhante ao Pantone 7465C.
Gola dupla em ribana 1x1 canelada 97% algodão e 3% elastano, gramaratura de 240 g/m², medindo 2,0 cm já acabada na parte externa da peça, na cor verde semelhante ao Pantone 7465C, com fechamento da costura da gola na parte lateral direita. Na parte traseira interna, na união entre a gola e o corpo, deverá conter um reforço (cobre-gola) de 1,0 cm do mesmo tecido e cor do corpo, que deverá ser costurado em máquina ponto corrente de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm, ocasionando o melhor acabamento entre o corpo e a gola.
A união das demais partes que formam a peça devem ser costuradas internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com 4 pontos p/cm com linha 100% poliéster – 120, na cor do tecido. Na parte da frente no lado esquerdo da camiseta, centralizado do meio do peito até a extremidade da lateral, deverá ter uma logo bordada. **A barra do corpo e das mangas** deverão possuir 2,5 cm de largura costuradas com máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm bitola 6,4 mm.

Figura 01: Camiseta masculina.

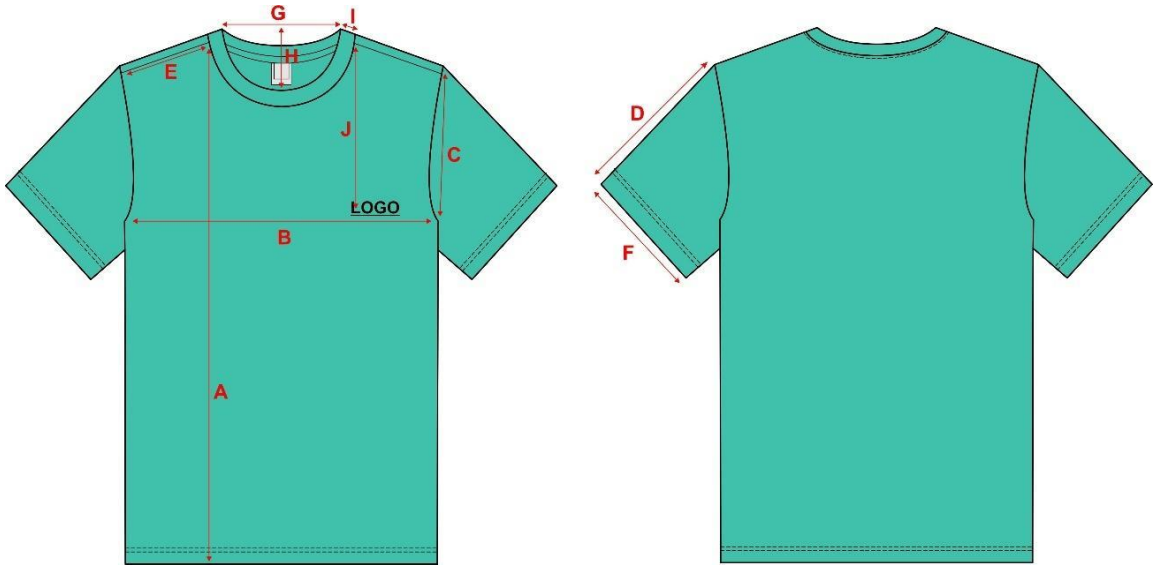

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CAMISETA

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	66	69	71	74	77	79	79
B - LARGURA DA CAMISETA	46	49	52	55	58	61	63
C - CAVA RETA	19	20,5	22	23,5	25	27	28,5
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	22	23	24	25	26	27	28
E - OMBRO	13	13,5	14	14,5	15	16	16,5
F - BOCA DA MANGA	16	17	18	19	20	21	22
G- LARGURA DO DECOTE	15,5	15,5	15,5	16	16	16,5	17
H- PROFUNDIDADE DO DECOTE	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11
I- LARGURA DA GOLA	2	2	2	2	2	2	2

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

J- ALTURA DA LOGO (do ponto mais alto do ombro, entre decote e ombro até o meio da logo)	19	19	19	19	19	19	19

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

16 - Camiseta Roxa Escola S Unissex

Camiseta modelo manga curta com gola redonda**,** confeccionada em meia malha 30x1 penteado 100% algodão com gramatura de 160g/m² na cor roxa semelhante ao Pantone 272C.
Gola dupla em ribana 1x1 canelada 97% algodão e 3% elastano, gramaratura de 240 g/m², medindo 2,0 cm já acabada na parte externa da peça, na cor roxa semelhante ao Pantone 272C, com fechamento da costura da gola na parte lateral direita. Na parte traseira interna, na união entre a gola e o corpo, deverá conter um reforço (cobre-gola) de 1,0 cm do mesmo tecido e cor do corpo, que deverá ser costurado em máquina ponto corrente de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm, ocasionando o melhor acabamento entre o corpo e a gola.
A união das demais partes que formam a peça devem ser costuradas internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com 4 pontos p/cm com linha 100% poliéster – 120, na cor do tecido. Na parte da frente no lado esquerdo da camiseta, centralizado do meio do peito até a extremidade da lateral, deverá ter uma logo bordada. **A barra do corpo e das mangas** deverão possuir 2,5 cm de largura costuradas com máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm bitola 6,4 mm.

Figura 02: Camiseta masculina.

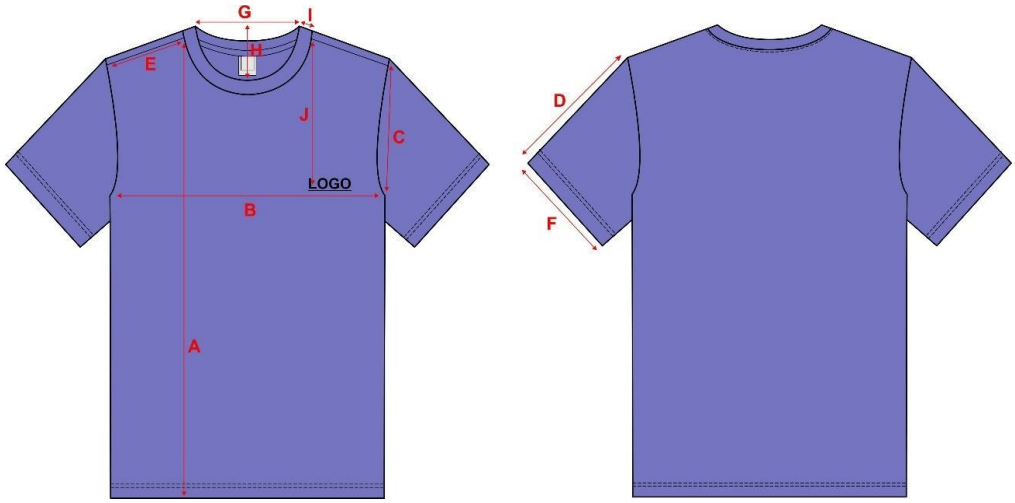

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CAMISETA

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	66	69	71	74	77	79	79
B - LARGURA DA CAMISETA	46	49	52	55	58	61	63
C - CAVA RETA	19	20,5	22	23,5	25	27	28,5
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	22	23	24	25	26	27	28
E - OMBRO	13	13,5	14	14,5	15	16	16,5
F - BOCA DA MANGA	16	17	18	19	20	21	22
G- LARGURA DO DECOTE	15,5	15,5	15,5	16	16	16,5	17

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

H- PROFUNDIDADE DO DECOTE	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11
I- LARGURA DA GOLA	2	2	2	2	2	2	2
J- ALTURA DA LOGO (do ponto mais alto do ombro, entre decote e ombro até o meio da logo)	19	19	19	19	19	19	19

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

17 - Moletom Escola S Unissex

Blusa de moletom confeccionada em Moletom PA Felpado, 50% Algodão e 50% poliéster, com gramatura de 300 g/m², na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C.
Gola e punhos duplos em ribana 2x1 PA, 47% algodão, 5,5% elastano e 47,5% Poliéster, gramaratura de 320 g/m², gola medindo 2,5 cm e punho com 6 cm já acabada, com fechamento da costura da gola na parte lateral direita. Na parte traseira interna, na união entre a gola e o corpo, deverá conter um reforço (cobre-gola) de 1,0 cm do Meia malha PA 50% algodão 50% Poliester no tom da peça, que deverá ser costurado em máquina ponto corrente de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm, ocasionando o melhor acabamento entre o corpo e a gola.
A união das demais partes que formam a peça devem ser costuradas internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,7 cm, com linha 100% poliéster – 120, na cor do tecido. Na parte da frente no lado esquerdo do moletom, centralizado do meio do peito até a extremidade da lateral, deverá ter uma logo bordada. **A barra do corpo** deverá possuir 2,5 cm de largura costuradas com máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm bitola 6,4 mm.

Figura 03: Blusa de moletom.

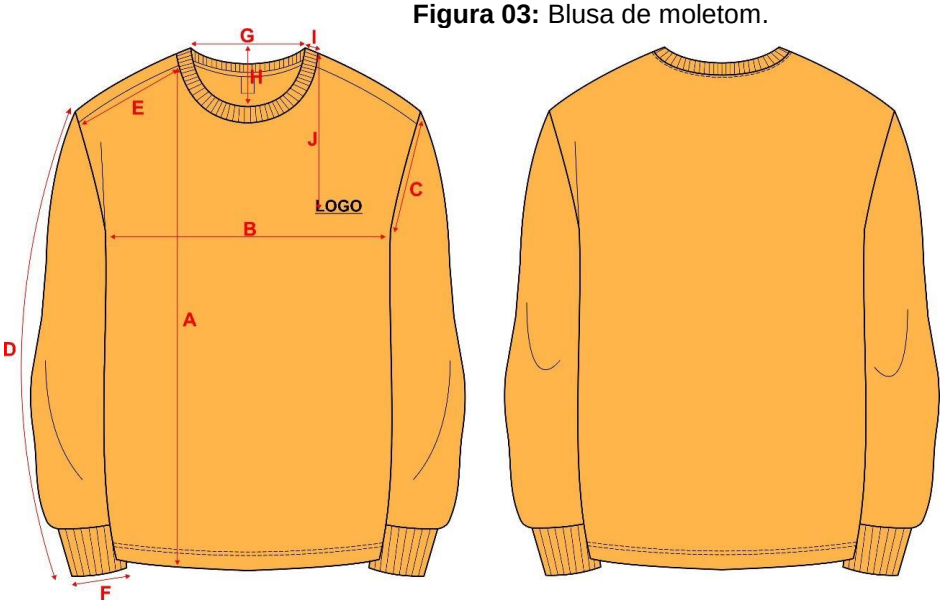

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- BLUSA DE MOLETOM

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	66	68	70	72	74	76	78
B - LARGURA DO MOLETOM	54	56	58	60	62	64	66
C - CAVA RETA	21	22	23	24	25	26	27
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	68	69	70	71	72	73	73

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

E - OMBRO	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16
F - BOCA DA MANGA	8	9	10	11	12	13	13
G- LARGURA DO DECOTE	13	14	15	16	17	18	18
H- PROFUNDIDADE DO DECOTE	8	8,5	9	9,5	10	10,5	10,5
I- LARGURA DA GOLA	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
J- ALTURA DA LOGO (do ponto mais alto do ombro, entre decote e ombro até o meio da logo)	19	19	19	19	19	19	19

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

18 - Colete Escola S Unissex Cinza Claro

Colete unisex com bolso, de modelagem reta, básico, confeccionada em Seletel 100% poliéster, com gramatura de 167 g/m², na cor cinza semelhante ao Pantone COOL GRAY 10C. Com cós duplo de 6 cm pregado na overlock pitola 0,5 cm, com pesponto na máquina reta 1 agulha nas duas extremidades e para fechar o có **(ESCOLA S)**
s com dois botões de pressão de plástico de 1 cm na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, um sobre o outro com imagem abaixo. Gola dupla de 3,5 cm pregado na overlock pitola 0,5 cm, com pesponto na reta 1 agulha e pesponto no decote na máquina reta uma agulha 0,7cm.
Frente com zíper de nylon destacável, com revel de 8 cm a partir da barra e terminando com 10 cm no decote para seu acabamento interno, o zíper deve ir apenas até o início da gola. Nas cavas friso com aparelho de 1 cm na cobertura e tombado na máquina reta 1 agulha. Reforço (cobre-gola) do decote será no mesmo tecido do corpo de 1 cm, aplicado apenas no decote traseiro. Uma logo bordado, no peito lado esquerdo de quem veste e outra nas costas. Recorte da frente em arco com pesponto de beira na máquina reta 1 agulha, neste recorte vai friso embutido de 0,7 cm na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C. Frente com dois bolsos sextavados com prega fêmea medindo 19x18cm prontos (para todos os tamanhos) com lapela dupla pespontadas na máquina reta 2 agulhas bitola 0,7cm, medindo 18x9 cm (9 cm na sua parte mais alta e 6 cm na sua parte mais baixa) um em cada lado na altura acima do quadril, para pregar os bolsos na peça devem ser pregados na máquina reta duas agulhas bitola de 0,7cm e fazer o pesponto de acabamento na prega com a mesma máquina como a imagem abaixo. Bolso pregado na máquina reta 2 agulhas pitola larga 0,7cm, bainha do bolso de 1,5 cm com limpeza na overlock 0,3 cm e pestontado na máquina reta 1 agulha. O fechamento do bolso será com 2 botões de plástico de pressão com 1 cm, um em cada lado da lapela e bolso.
Costas com recorte em arco, costurado na interlock e com pesponto de beira na máquina reta 1 agulha, neste recorte vai friso embutido de 0,7 cm na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C e logo bordado, centralizada a abaixo do friso.
Montagem da peça: O colete deve ser toda confeccionada na sua parte interna em máquina overloque ponto cadeia. Etiqueta de composição deve ser colocada na lateral esquerda de quem veste a 4 cm do cós, a de marca e tamanho no centro traseiro interno da gola, sendo a de tamanho sobre a de marca. A linha utilizada para a confecção do colete é poliéster - 120 e filamento para o overloque, sempre da mesma cor do tecido. A posição dos bolsos e a medida dos recortes entre as cavas e os ombros ficam por conta da modelista, porém deve-se atentar ao arco que deve possuir a peça conforme imagem.

Figura 04: Colete unissex.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- COLETE UNISSEX.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A- COMPRIMENTO	66	68	70	72	74	76	76
B- LARGURA	54	56	58	60	62	64	66
C- CAVA RETA	23	24	25	26	27	28	29
D- OMBRO	11,5	12	12,5	13	13,5	14	14,5
E- ALTURA DA GOLA	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
F- ALTURA DO RECORTE FRENTE	4	4	4	4	4	4	4
G- ALTURA DO RECORTE COSTAS	9	9	9	9	9	9	9
H- DISTÂNCIA ENTRE O FRISO E A LOGO DA FRENTE	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
I- DISTÂNCIA ENTRE O FRISO E A LOGO DAS COSTAS	2	2	2	2	2	2	2

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

19 - Colete Escola S Unissex Cinza Escuro

Colete unissex com bolso, de modelagem reta, básico, confeccionada em Seletel 100% poliéster, com gramatura de 167 g/m², na cor cinza semelhante ao Pantone COOL GRAY 11C. Com cós duplo de 6 cm pregado na overlock pitola 0,5 cm, com pesponto na máquina reta 1 agulha nas duas extremidades e para fechar o cós com dois botões de pressão de plástico de 1 cm na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, um sobre o outro com imagem abaixo. Gola dupla de 3,5 cm pregado na overlock pitola 0,5 cm, com pesponto na reta 1 agulha e pesponto no decote na máquina reta uma agulha 0,7cm.
Frente com zíper de nylon destacável, com revel de 8 cm a partir da barra e terminando com 10 cm no decote para seu acabamento interno, o zíper deve ir apenas até o início da gola. Nas cavas friso com aparelho de 1 cm na cobertura e tombado na máquina reta 1 agulha. Reforço (cobre-gola) do

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

decote será no mesmo tecido do corpo de 1 cm, aplicado apenas no decote traseiro. Uma logo bordada, no peito lado esquerdo de quem veste e outra nas costas. Recorte da frente em arco com pesponto de beira na máquina reta 1 agulha, neste recorte vai friso embutido de 0,7 cm na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C. Frente com dois bolsos sextavados com prega fêmea medindo 19x18cm prontos (para todos os tamanhos) com lapela dupla pespontadas na máquina reta 2 agulhas bitola 0,7cm, medindo 18x9 cm (9 cm na sua parte mais alta e 6 cm na sua parte mais baixa) um em cada lado na altura acima do quadril, para pregar os bolsos na peça devem ser pregados na máquina reta duas agulhas bitola de 0,7cm e fazer o pesponto de acabamento na prega com a mesma máquina como a imagem abaixo. Bolso pregado na máquina reta 2 agulhas pitola larga 0,7cm, bainha do bolso de 1,5 cm com limpeza na overlock 0,3 cm e pestontado na máquina reta 1 agulha. O fechamento do bolso será com 2 botões de plástico de pressão com 1 cm, um em cada lado da lapela e bolso.

Costas com recorte em arco, costurado na interlock e com pesponto de beira na máquina reta 1 agulha, neste recorte vai friso embutido de 0,7 cm na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C e logo centralizada a abaixo do friso.

Montagem da peça: O colete deve ser toda confeccionada na sua parte interna em máquina overloque ponto cadeia. Etiqueta de composição deve ser colocada na lateral esquerda de quem veste a 4 cm do cós, a de marca e tamanho no centro traseiro interno da gola, sendo a de tamanho sobre a de marca. A linha utilizada para a confecção do colete é poliéster - 120 e filamento para o overloque, sempre da mesma cor do tecido. A posição dos bolsos e a medida dos recortes entre as cavas e os ombros ficam por conta da modelista, porém deve-se atentar ao arco que deve possuir a peça conforme imagem.

Figura 05: Colete unissex.

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- COLETE UNISSEX.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A- COMPRIMENTO	66	68	70	72	74	76	76
B- LARGURA	54	56	58	60	62	64	66

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

C- CAVA RETA	23	24	25	26	27	28	29
D- OMBRO	11,5	12	12,5	13	13,5	14	14,5
E- ALTURA DA GOLA	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
F- ALTURA DO RECORTE FRENTE	4	4	4	4	4	4	4
G- ALTURA DO RECORTE COSTAS	9	9	9	9	9	9	9
H- DISTÂNCIA ENTRE O FRISO E A LOGO DA FRENTE	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
I- DISTÂNCIA ENTRE O FRISO E A LOGO DAS COSTAS	2	2	2	2	2	2	2

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

20 - Jaqueta Escola S Feminino

Jaqueta feminina, confeccionado em Seletel 100% Poliéster com 167 g/m², corpo principal na cor cinza semelhante Pantone COOL GRAY 10C. Com recortes nas mangas conforme a figura abaixo, recorte e ombros com viés de 0,7 cm embutido aplicado com aparelho na junção dos recortes, começando dos ombros terminando nos punhos. Gola alta do mesmo tecido do corpo dupla toda com pesponto de 0,7 cm na máquina reta 1 agulha. Cós na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, no mesmo tecido do corpo principal. Zíper de nylon destacável no tom da peça.
Forro do corpo no tecido Dry fit colmeia (furadinho) 100% poliéster, com 138 g/m² na cor cinza semelhante Pantone COOL GRAY 10C, pregado em máquina overlock bitola 0,5 cm, com 4 pontos p/cm.
Fechamento da peça na overlock chapa larga com 4 pontos p/cm, com pesponto externo em máquina de 2 agulhas, bitola 6,4 mm nos ombros
Punhos com 4 cm, duplos com elástico de 4 cm, pregado na galoreina 3 agulhas.
Possuir 02 bolsos canguru, frontais, ajustados proporcionalmente a modelagem, com viés de 0,7 embutido na boca do bolso, com pesponto em máquina de costura reta 1 agulha, revel de 4 cm com limpeza de máquina overlock bitola 0,5
Cós duplo de 3 cm, com fechamento na máquina overlock chapa larga com 4 pontos p/cm, na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C e no mesmo tecido do corpo. Com elástico roliço dentro do cós e dois reguladores de plástico na frente próximo ao zíper um em cada lado também deve haver dois caseados para a saída do elástico.
Na frente, do lado esquerdo da jaqueta, centralizado entre o meio do peito e a extremidade da lateral, deverá ter a logo bordado.
Montagem da peça: A linha utilizada para a confecção da jaqueta é 100% Poliéster – 120. Com pesponto de beira na máquina reta 1 agulha nas cavas. As medidas do bolso ficam por conta da modelista o bolso não pode ser muito pequeno de modo que os objetos caiam do mesmo, deve-se atentar as proporções e deixar a peça visivelmente harmonizada.

Figura 06: Jaqueta feminina.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- JAQUETA FEMININA.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO	62	64	66	68	70	72	74
B- LARGURA	44	46	48	50	52	54	56
C- CAVA RETA	24	25	26	27	28	29	30
D- COMPRIMENTO MANGA	61	62	63	64	65	66	67
E- OMBRO	9,5	10	10	10,5	11	12	12,5
F- BOCA DA MANGA	9	10	11	12	13	14	15
G- LARGURA DA BARRA	5	5	5	5	5	5	5
H- LARGURA DA GOLA	5	5	5	5	5	5	2
I- ALTURA DA LOGO (do ponto mais alto do ombro até o meio da logo)	19	19	19	19,5	20	20	20

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

21 - Jaqueta Escola S Masculina

Jaqueta feminina, confeccionado em Seletel 100% Poliéster com 167 g/m², corpo principal na cor cinza semelhante Pantone COOL GRAY 10C. Com recortes nas mangas conforme a figura abaixo, recorte e ombros com viés de 0,7 cm embutido aplicado com aparelho na junção dos recortes, começando dos ombros terminando nos punhos. Gola alta do mesmo tecido do corpo dupla toda com pesponto de 0,7 cm na máquina reta 1 agulha. Cós na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, no mesmo tecido do corpo principal. Zíper de nylon destacável no tom da peça.
Forro do corpo no tecido Dry fit colmeia (furadinho) 100% poliéster, com 138 g/m² na cor cinza semelhante Pantone COOL GRAY 10C, pregado em máquina overlock bitola 0,5 cm, com 4 pontos p/cm.
Fechamento da peça na overlock chapa larga com 4 pontos p/cm, com pesponto externo em

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

máquina de 2 agulhas, bitola 6,4 mm nos ombros
Punhos com 4 cm, duplos com elástico de 4 cm, pregado na galoreina 3 agulhas.
Possuir 02 bolsos canguru, frontais, ajustados proporcionalmente a modelagem, com viés de 0,7 embutido na boca do bolso, com pesponto em máquina de costura reta 1 agulha, revel de 4 cm com limpeza de máquina overlock bitola 0,5
Cós duplo de 3 cm, com fechamento na máquina overlock chapa larga com 4 pontos p/cm, na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C e no mesmo tecido do corpo. Com elástico roliço dentro do cós e dois reguladores de plástico na frente próximo ao zíper um em cada lado também deve haver dois caseados para a saída do elástico.
Na frente, do lado esquerdo da jaqueta, centralizado entre o meio do peito e a extremidade da lateral, deverá ter a logo bordado.
Montagem da peça: A linha utilizada para a confecção da jaqueta é 100% Poliéster – 120. Com pesponto de beira na máquina reta 1 agulha nas cavas. As medidas do bolso ficam por conta da modelista o bolso não pode ser muito pequeno de modo que os objetos caiam do mesmo, deve-se atentar as proporções e deixar a peça visivelmente harmonizada.

Figura 07: Jaqueta masculina.

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- JAQUETA MASCULINA.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO	71	73	75	77	79	79	81
B- LARGURA	55	57	59	61	63	66	68
C- CAVA RETA	24	25	26	27	28	30	31
D- COMPRIMENTO MANGA	63	64	65	66	66	67	68
E- OMBRO	16	16,5	17	17,5	18	19	19,5
F- BOCA DA MANGA	12	13	14	15	16	18	19
G- LARGURA DO PUNHO	5	5	5	5	5	5	5
H- LARGURA DA GOLA	5	5	5	5	5	5	5
I- ALTURA DA LOGO (do ponto mais alto do ombro até o meio da logo)	24	24	24	25	25	25	25

- Medidas em cm

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

22 - Calça Escola S masculina

Calça masculina confeccionada em Seletel 100% poliéster, com gramatura de 104 g/m², na cor cinza escuro semelhante ao Pantone Cool Gray 10C. **Calça com modelagem reta**.
Frente e com dois bolsos faca com forro e vista do mesmo tecido do corpo, porém a vista deve ser na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, aplicados na máquina interlock bitola de 0,7 cm, com acabamento rebatido de 0,7 cm na máquina reta duas agulhas, o bolso deve ser preso no cós e na lateral da peça. Unir gancho dianteiro na máquina Interlock e rebater na máquina reta uma agulha.
Forro do corpo no tecido Dry fit colmeia (furadinho) 100% poliéster, com 138 g/m² na cor cinza semelhante Pantone COOL GRAY 10C, pregado em máquina overlock bitola 0,5 cm, com 4 pontos p/cm.
Cós duplo na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, no mesmo tecido do corpo, com elástico interno de 4 cm, pregado na pregadeira de cós e rebatido na máquina cobertura com 4 agulhas, a junção do cós e do corpo da calça deve ser feita na máquina interlock bitola 0,7 cm.
Costas com um bolso sextavado 15,5x13,5cm (para todos os tamanhos) com bainha de 2 cm costurada na máquina galoneira duas agulhas bitola 0,7 cm, para fixar os bolsos na peça na máquina reta um agulha pesponto de beira. Etiqueta de tamanho e composição predadas no gancho traseiro. Unir gancho braseiro na máquina Interlock, rebatido na máquina reta uma agulha.
Laterais com viés embutido de 0,7 cm na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, no mesmo tecido do corpo aplicados nas laterias com aparelho ao unir frente e costas com a máquina interlock bitola 0,7cm.
Montagem da peça: A calça deve ser confeccionada no seu fechamento lateral, ganchos e entre pernas na máquina Interlock A linha utilizada para a confecção da calça é a linha 100% poliéster – 120 e a cor é no tom da peça, bainha da calça é barra lenço de 2 cm em máquina reta 1 agulha. Pesponto de beira na máquina reta 1 agulha em todo entre pernas.

Figura 08: Calça masculina.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

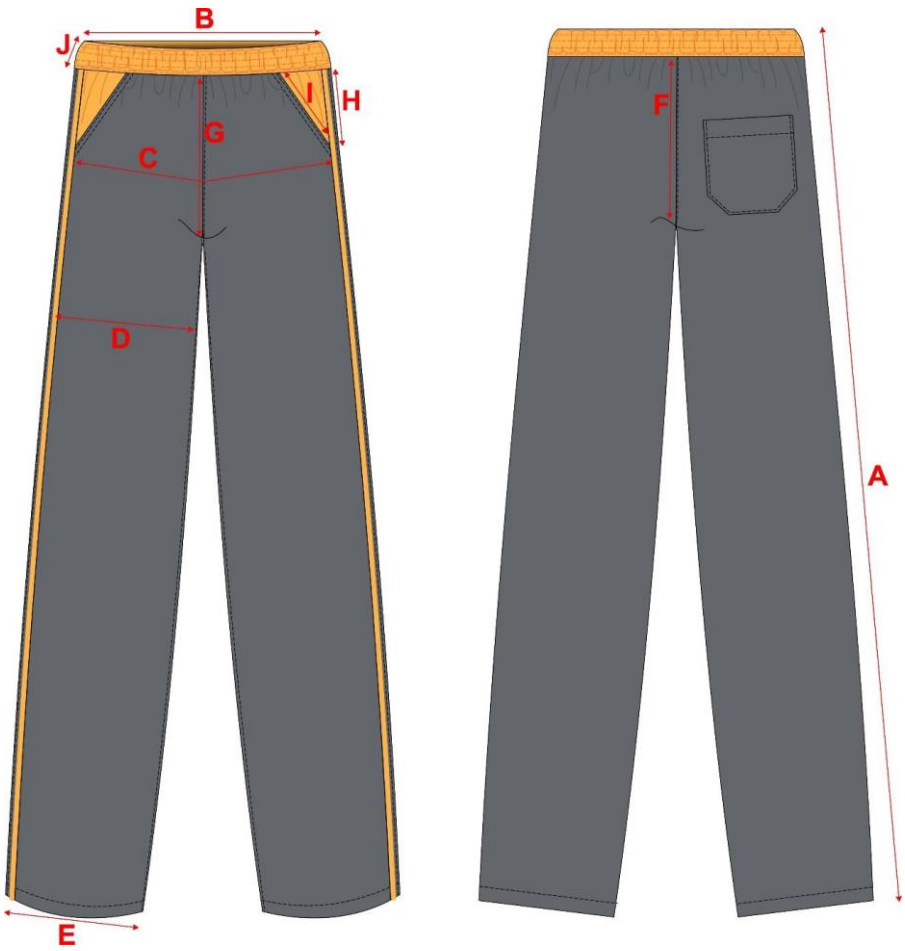

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CALÇA MASCULINA.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	106	108	110	112	114	114	116
B - LARGURA DA CINTURA	32	34	36	38	40	42	44
C - LARGURA DO QUADRIL	52	54	56	58	60	62	64
D - LARGURA DA COXA	24	25	26	27	28	29	30
E - BOCA DA PERNA	21	22	23	24	25	25	26
F - GANCHO TRASEIRO PRONTO S/CÓS	36	37	38	39	40	41	42
G- GANCHO DA FRENTE PRONTO S/CÓS	26	27	28	29	30	31	32
H- ABERTURA DO BOLSO	16	16	17	17	18	18	18
I- BOCA DO BOLSO	18	18	19	19	20	20	20
J- LARGURA DO CÓS PRONTO	4	4	4	4	4	4	4

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

23 - Calça Escola S feminina

Calça feminina confeccionada em Seletel 100% poliéster, com gramatura de 104 g/m², na cor cinza escuro semelhante ao Pantone Cool Gray 10C. **Calça com modelagem reta**.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

Frente e com dois bolsos faca com forro e vista do mesmo tecido do corpo, porém a vista deve ser na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, aplicados na máquina interlock bitola de 0,7 cm, com acabamento rebatido de 0,7 cm na máquina reta duas agulhas, o bolso deve ser preso no cós e na lateral da peça. Unir gancho dianteiro na máquina Interlock e rebater na máquina reta uma agulha.
Forro do corpo no tecido Dry fit colmeia (furadinho) 100% poliéster, com 138 g/m² na cor cinza semelhante Pantone COOL GRAY 10C, pregado em máquina overlock bitola 0,5 cm, com 4 pontos p/cm.
Cós duplo na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, no mesmo tecido do corpo, com elástico interno de 4 cm, pregado na pregadeira de cós e rebatido na máquina cobertura com 4 agulhas, a junção do cós e do corpo da calça deve ser feita na máquina interlock bitola 0,7 cm.
Costas com um bolso sextavado 15,5x13,5cm (para todos os tamanhos) com bainha de 2 cm costurada na máquina galoneira duas agulhas bitola 0,7 cm, para fixar os bolsos na peça na máquina reta um agulha pesponto de beira. Etiqueta de tamanho e composição predadas no gancho traseiro. Unir gancho braseiro na máquina Interlock, rebatido na máquina reta uma agulha.
Laterais com viés embutido de 0,7 cm na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, no mesmo tecido do corpo aplicados nas laterias com aparelho ao unir frente e costas com a máquina interlock bitola 0,7cm.
Montagem da peça: A calça deve ser confeccionada no seu fechamento lateral, ganchos e entre pernas na máquina Interlock A linha utilizada para a confecção da calça é a linha 100% poliéster – 120 e a cor é no tom da peça, bainha da calça é barra lenço de 2 cm em máquina reta 1 agulha. Pesponto de beira na máquina reta 1 agulha em todo entre pernas.

Figura 09: Calça.

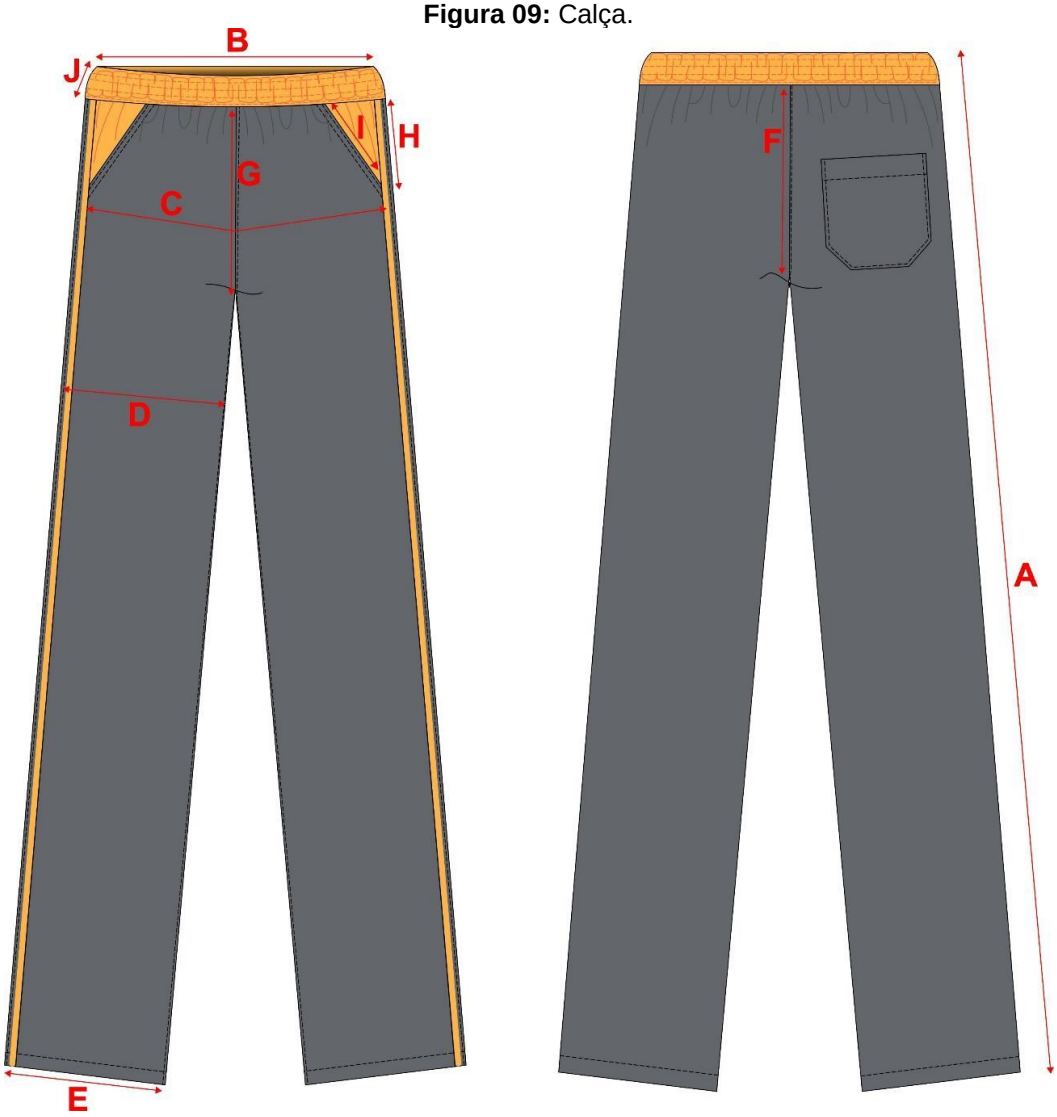

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CALÇA FEMININA.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	94	96	98	100	102	104	104
B - LARGURA DA CINTURA (PRONTO)	28	30	32	34	36	38	40
C - LARGURA DO QUADRIL	56	58	60	62	64	66	68
D - LARGURA DA COXA	24	25	26	27	28	29	30
E - BOCA DA PERNA	28	19	20	21	22	23	24
F - GANCHO TRASEIRO PRONTO S/CÓS	24	25	26	27	28	29	30
G- GANCHO DA FRENTE PRONTO S/CÓS	37	38	39	40	41	42	43
H- ABERTURA DO BOLSO	14	14	15	15	16	16	17
I- BOCA DO BOLSO	14	14	15	15	16	16	17
J- LARGURA DO CÓS PRONTO	4	4	4	4	4	4	4

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

24 - Calça Corsário Escola S Feminina

Calça corsário feminina confeccionada em Seletel 100% poliéster, com gramatura de 104 g/m², na cor cinza escuro semelhante ao Pantone Cool Gray 10C. **Calça com modelagem reta**.
Frente e com dois bolsos faca com forro e vista do mesmo tecido do corpo, porém a vista deve ser na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, aplicados na máquina interlock bitola de 0,7 cm, com acabamento rebatido de 0,7 cm na máquina reta uma agulha, o bolso deve ser preso no cós e na lateral da peça. Unir gancho dianteiro na máquina Interlock, rebatido na máquina reta uma agulha.
Cós duplo na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, com elástico interno de 4 cm, pregado na pregadeira de cós e rebatido na máquina cobertura com 4 agulhas, a junção do cós e do corpo da calça deve ser feita na máquina interlock bitola 0,7 cm.
Costas com um bolso sextavado chapado 15,5x13,5cm (para todos os tamanhos) com bainha de 2 cm costurada na máquina galoneira duas agulhas bitola 0,7 cm, para fixar os bolsos na peça na máquina reta um agulha pesponto de beira. Etiqueta de tamanho e composição predadas no gancho traseiro. Unir gancho braseiro na máquina Interlock, rebatido na máquina reta uma agulha.
Laterais com viés embutido de 0,7 cm na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, no mesmo tecido do corpo aplicados nas laterias com aparelho ao unir frente e costas com a máquina interlock bitola 0,7cm.
Montagem da peça: A calça deve ser confeccionada no seu fechamento lateral, ganchos e entre pernas na máquina Interlock A linha utilizada para a confecção da calça é a linha 100% poliéster – 120 e a cor é no tom da peça. Bainha do corsário, é limpeza na máquina overlock bitola 0,5cm e dobra de 2 cm na máquina reta 1 agulha, nas lateais da frente próximo ao viés (a 1 cm dele) fazer um caseado centralizado na bainha para passar o elástico roliço internamente e pôr o regulador externamente em ambas as pernas. O tamanho do caseado fica por conta da modelista, porém deve-se atentar para que não fique grande e acabe entrando o regulador na bainha. Pesponto de beira na máquina reta 1 agulha em todo entre pernas

Figura 10: Corsário feminino.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

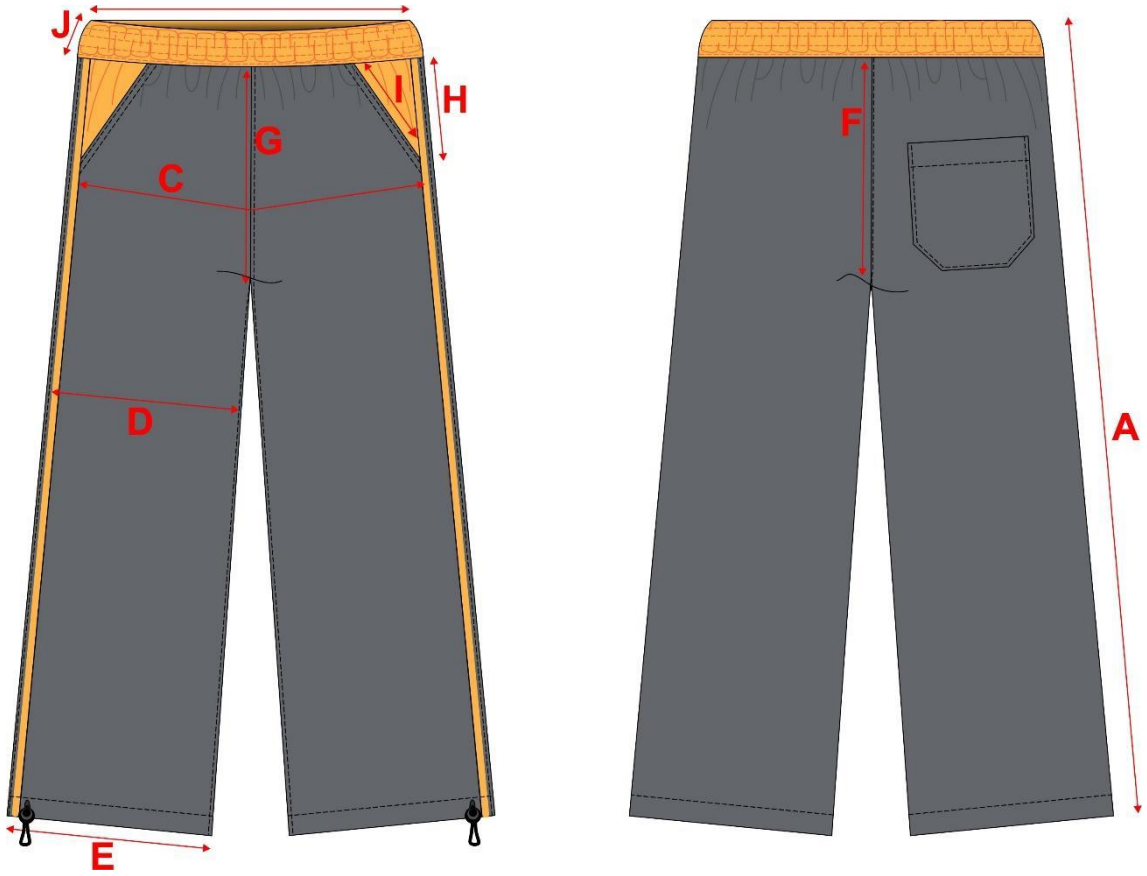

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CALÇA CORSÁRIO FEMININO.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	58	60	62	64	66	68	70
B - LARGURA DA CINTURA (PRONTO)	28	30	32	34	36	38	40
C - LARGURA DO QUADRIL	56	58	60	62	64	66	68
D - LARGURA DA COXA	24	25	26	27	28	29	30
E - BOCA DA PERNA	21	22	23	24	25	26	27
F - GANCHO TRASEIRO PRONTO S/CÓS	24	25	26	27	28	29	30
G- GANCHO DA FRENTE PRONTO S/CÓS	37	38	39	40	41	42	43
H- ABERTURA DO BOLSO	14	14	15	15	16	16	17
I- BOCA DO BOLSO	14	14	15	15	16	16	17
J- LARGURA DO CÓS PRONTO	4	4	4	4	4	4	4

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

25 - Calça Corsário Escola S Masculina

Calça corsário masculino confeccionada em Seletel 100% poliéster, com gramatura de 104 g/m², na cor cinza escuro semelhante ao Pantone Cool Gray 10C. **Calça com modelagem reta**.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

Frente e com dois bolsos faca com forro e vista do mesmo tecido do corpo, porém a vista deve ser na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, aplicados na máquina interlock bitola de 0,7 cm, com acabamento rebatido de 0,7 cm na máquina reta uma agulha, o bolso deve ser preso no cós e na lateral da peça. Unir gancho dianteiro na máquina Interlock, rebatido na máquina reta uma agulha.
Cós duplo na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, com elástico interno de 4 cm, pregado na pregadeira de cós e rebatido na máquina cobertura com 4 agulhas, a junção do cós e do corpo da calça deve ser feita na máquina interlock bitola 0,7 cm.
Costas com um bolso sextavado chapado 15,5x13,5cm (para todos os tamanhos) com bainha de 2 cm costurada na máquina galoneira duas agulhas bitola 0,7 cm, para fixar os bolsos na peça na máquina reta um agulha pesponto de beira. Etiqueta de tamanho e composição predadas no gancho traseiro. Unir gancho braseiro na máquina Interlock, rebatido na máquina reta uma agulha.
Laterais com viés embutido de 0,7 cm na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, no mesmo tecido do corpo aplicados nas laterias com aparelho ao unir frente e costas com a máquina interlock bitola 0,7cm.
Montagem da peça: A calça deve ser confeccionada no seu fechamento lateral, ganchos e entre pernas na máquina Interlock A linha utilizada para a confecção da calça é a linha 100% poliéster – 120 e a cor é no tom da peça. Bainha do corsário, é limpeza na máquina overlock bitola 0,5cm e dobra de 2 cm na máquina reta 1 agulha, nas lateais da frente próximo ao viés (a 1 cm dele) fazer um caseado centralizado na bainha para passar o elástico roliço internamente e pôr o regulador externamente em ambas as pernas. O tamanho do caseado fica por conta da modelista, porém deve-se atentar para que não fique grande e acabe entrando o regulador na bainha. Pesponto de beira na máquina reta 1 agulha em todo entre pernas

Figura 11: Corsário masculino.

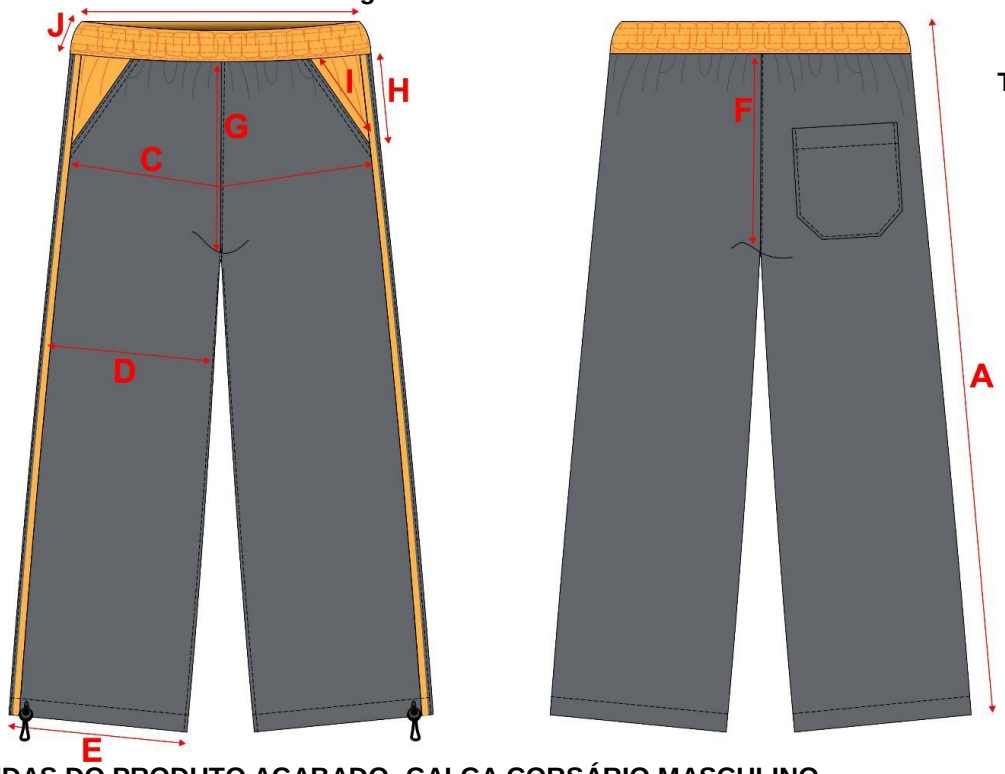

DE **TABELA**

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CALÇA CORSÁRIO MASCULINO.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	64	66	68	70	72	74	74
B - LARGURA DA CINTURA	32	34	36	38	40	42	44
C - LARGURA DO QUADRIL	52	54	56	58	60	62	64
D - LARGURA DA COXA	24	25	26	27	28	29	30

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

E - BOCA DA PERNA	21	22	23	24	25	26	27
F - GANCHO TRASEIRO PRONTO S/CÓS	36	37	38	39	40	41	42
G- GANCHO DA FRENTE PRONTO S/CÓS	26	27	28	29	30	31	32
H- ABERTURA DO BOLSO	16	16	17	17	18	18	18
I-BOCA DO BOLSO	18	18	19	19	20	20	20
J- LARGURA DO CÓS PRONTO	4	4	4	4	4	4	4

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

26 - Bermuda Escola S Masculina

Bermuda masculina confeccionada em Seletel 100% poliéster, com gramatura de 104 g/m², na cor cinza escuro semelhante ao Pantone Cool Gray 10C. **Bermuda com modelagem reta**.
Frente e com dois bolsos faca com forro e vista do mesmo tecido do corpo, porém a vista deve ser na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, aplicados na máquina interlock bitola de 0,7 cm, com acabamento rebatido de 0,7 cm na máquina reta uma agulha, o bolso deve ser preso no cós e na lateral da peça. Unir gancho dianteiro na máquina Interlock, rebatido na máquina reta uma agulha.
Cós duplo na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, com elástico interno de 4 cm, pregado na pregadeira de cós e rebatido na máquina cobertura com 4 agulhas, a junção do cós e do corpo da calça deve ser feita na máquina interlock bitola 0,7 cm.
Costas com um bolso sextavado chapado 15,5x13,5cm (para todos os tamanhos) com bainha de 2 cm costurada na máquina galoneira duas agulhas bitola 0,7 cm, para fixar os bolsos na peça na máquina reta um agulha pesponto de beira. Etiqueta de tamanho e composição predadas no gancho traseiro. Unir gancho braseiro na máquina Interlock, rebatido na máquina reta uma agulha.
Laterais com viés embutido de 0,7 cm na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, no mesmo tecido do corpo, aplicados nas laterias com aparelho ao unir frente e costas com a máquina interlock bitola 0,7cm.
Montagem da peça: A bermuda deve ser confeccionada no seu fechamento lateral, ganchos e entre pernas na máquina Interlock A linha utilizada para a confecção da calça é a linha 100% poliéster – 120 e a cor é no tom da peça. Pesponto de beira na máquina reta 1 agulha em todo entre pernas. Bainha barra lenço de 2 cm na máquina reta 1 agulha.

Figura 12: Bermuda masculino.

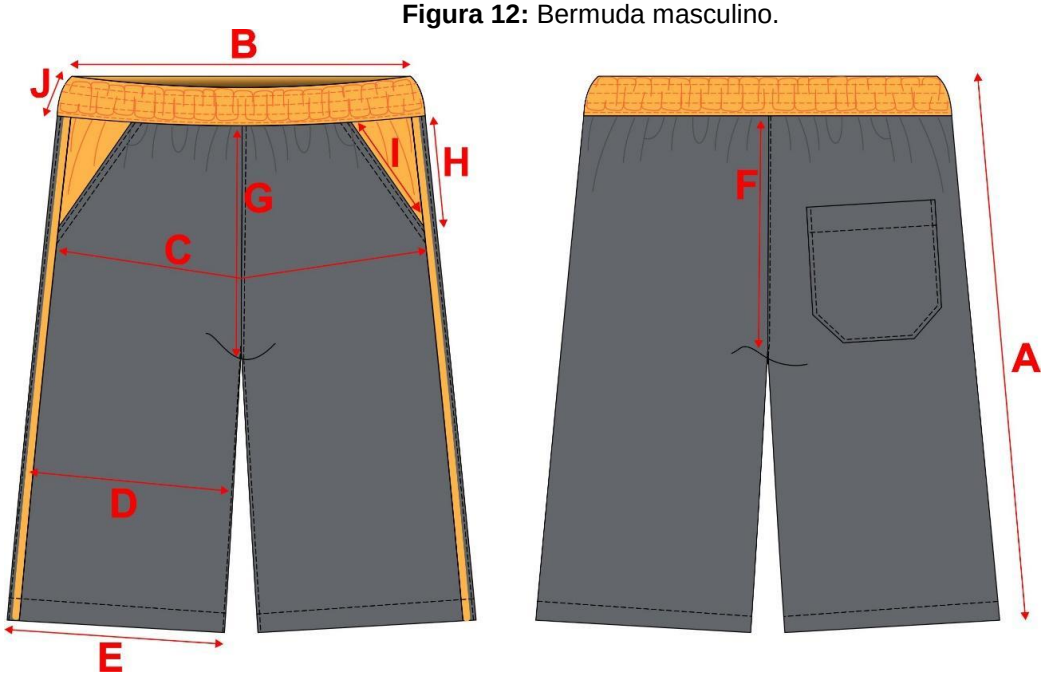

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- BERMUDA MASCULINA.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	50	52	54	56	58	60	60
B - LARGURA DA CINTURA	32	34	36	38	40	42	44
C - LARGURA DO QUADRIL	54	56	58	60	62	64	66
D - LARGURA DA COXA	34	35	36	37	38	39	40
E - BOCA DA PERNA	32	33	34	35	36	37	38
F - GANCHO TRASEIRO PRONTO S/CÓS	36	37	38	39	40	41	42
G- GANCHO DA FRENTE PRONTO S/CÓS	26	27	28	29	30	31	32
H- ABERTURA DO BOLSO	16	16	17	17	18	18	18
I- BOCA DO BOLSO	18	18	19	19	20	20	20
J- LARGURA DO CÓS PRONTO	4	4	4	4	4	4	4

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

27 - Bermuda Escola S Feminina

Bermuda feminina confeccionada em Seletel 100% poliéster, com gramatura de 104 g/m², na cor cinza escuro semelhante ao Pantone Cool Gray 10C. **Bermuda com modelagem reta**.
Frente e com dois bolsos faca com forro e vista do mesmo tecido do corpo, porém a vista deve ser na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, aplicados na máquina interlock bitola de 0,7 cm, com acabamento rebatido de 0,7 cm na máquina reta uma agulha, o bolso deve ser preso no cós e na lateral da peça. Unir gancho dianteiro na máquina Interlock, rebatido na máquina reta uma agulha.
Cós duplo na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, com elástico interno de 4 cm, pregado na pregadeira de cós e rebatido na máquina cobertura com 4 agulhas, a junção do cós e do corpo da calça deve ser feita na máquina interlock bitola 0,7 cm.
Costas com um bolso sextavado chapado 15,5x13,5cm (para todos os tamanhos) com bainha de 2 cm costurada na máquina galoneira duas agulhas bitola 0,7 cm, para fixar os bolsos na peça na máquina reta um agulha pesponto de beira. Etiqueta de tamanho e composição predadas no gancho traseiro. Unir gancho braseiro na máquina Interlock, rebatido na máquina reta uma agulha.
Laterais com viés embutido de 0,7 cm na cor laranja semelhante ao Pantone 1365C, no mesmo tecido do corpo, aplicados nas laterias com aparelho ao unir frente e costas com a máquina interlock bitola 0,7cm.
Montagem da peça: A bermuda deve ser confeccionada no seu fechamento lateral, ganchos e entre pernas na máquina Interlock A linha utilizada para a confecção da calça é a linha 100% poliéster – 120 e a cor é no tom da peça. Pesponto de beira na máquina reta 1 agulha em todo entre pernas. Bainha barra lenço de 2 cm na máquina reta 1 agulha.

Figura 13: Bermuda feminina.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

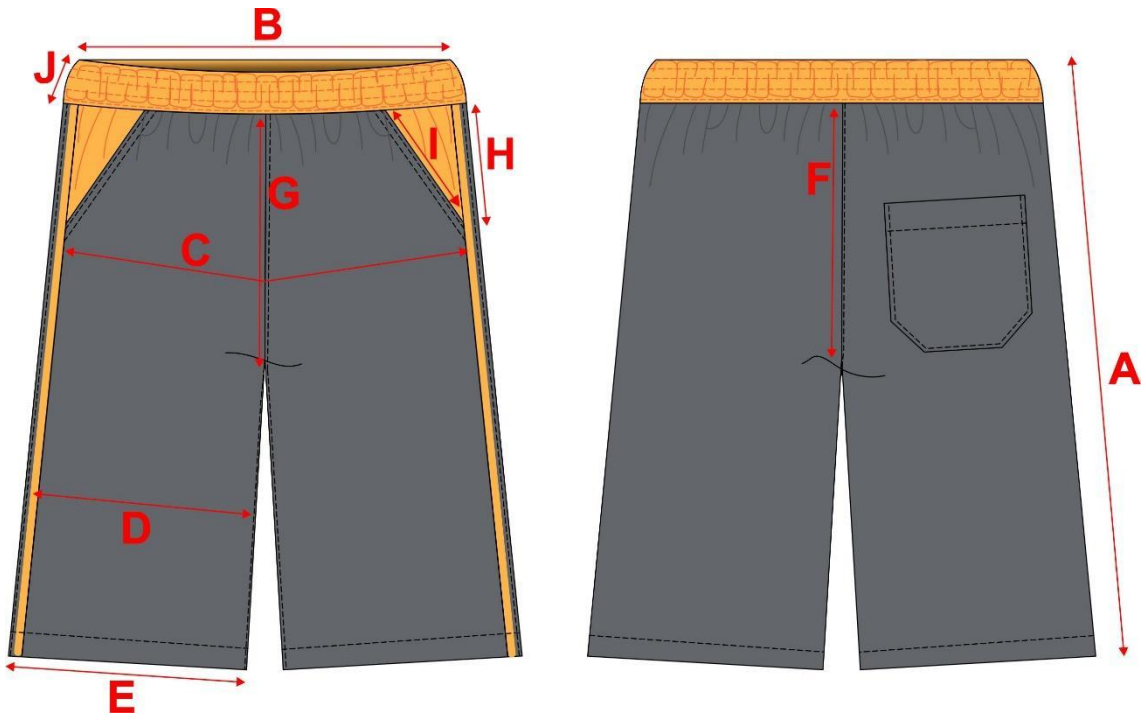

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- BERMUDA FEMININA.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	38	40	42	44	46	46	48
B - LARGURA DA CINTURA (PRONTO)	28	30	32	34	36	38	40
C - LARGURA DO QUADRIL	56	58	60	62	64	66	68
D - LARGURA DA COXA	24	25	26	27	28	29	30
E - BOCA DA PERNA	23	24	25	26	27	28	29
F - GANCHO TRASEIRO PRONTO S/CÓS	24	25	26	27	28	29	30
G- GANCHO DA FRENTE PRONTO S/CÓS	37	38	39	40	41	42	43
H- ABERTURA DO BOLSO	14	14	15	15	16	16	17
I- BOCA DO BOLSO	14	14	15	15	16	16	17
J- LARGURA DO CÓS PRONTO	4	4	4	4	4	4	4

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

28 - Camisa Social Manga Longa Ações N&Int. masculina

Camisa masculina manga longa, Cinza Claro, confeccionada em Profit- Popeline Misto, 67% Poliéster, 33% Algodão, gramatura 120g/m², na cor branca semelhante ao Pantone 15-0703 TCX.
Gola – Em base clássica, com entretela branca termocolante 100% algodão e com gramatura de 118 m/g² (90 g/m² tecido e 28 g/m² adesivo), pespontada a 6mm da extremidade, fixada virada e pespontada com máquina reta 1 agulha. A gola será embutida ao pé de gola que tem a mesma entretela da gola. Na ponta esquerda do pé de gola terá caseado na horizontal, com 1,7cm e na ponta direita botão tamanho 16 (11,16 mm).
Vista Direita – Com 3cm, virada dupla para dentro, sendo fixada ao pregar os botões.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

Vista Esquerda – Com 3,5cm, virada dupla para dentro, sendo fixada com caseados de 1,7 cm.
Ombro – Costurado com máquina de costura reta de 1 agulha com pesponto de beira de 1 mm, fixadas ao pregar os botões.
Mangas –Costuradas nas cavas com máquina Francesa (Tombada) e pesponto em reta de 1 agulha com 1 cm e terá bainha na abertura no lado oposto a carcela. Duas logos bordados, uma em cada braço de forma centralizada seguindo as medidas da tabela.
Laterais -Em fechadeira de braço com bitola 6,4 mm, com a etiqueta de composição e instruções de lavagem a 15 cm da barra.
Traseiro – Com prega macho abaixo da pala de 15 cm das cavas a partir do tamanho M e graduado 0,3 cm para cada tamanho. Os tamanhos maiores são graduados para fora e os menores para dentro. Pala com 11 cm para todos os tamanhos a partir do centro do decote costas.
Pala – Dupla com pesponto de 1mm na máquina reta 1 agulha, com etiqueta interna de marca e tamanho costurada entre o pé de gola e o decote da pala, centralizando.
Bolso – 5 lados, com bainha de 2,5 cm na máquina galoneira bitola larga 0,6 cm, logo bordado, centralizada no bolso esquerdo de quem veste e fixado na peça na máquina resta 1 agulha com pesponto de beira.
Punhos - Com cantos retos, entretela branca termocolante 100% algodão e com gramatura de 118 m/g² (90 g/m² tecido e 28 g/m² adesivo), pesponto em máquina reta de 1 agulha a 5 mm, contendo caseado reto horizontal e um botão de ajuste.
Carcelas – Com 2,5 cm de largura, acabamento ponta de seta de 3,5cm, fixada com máquina reta 1 agulha costura de beira, com 15 cm de comprimento, com caseado na vertical de 1,7 cm.
Barra – Barra fraldada com bainha barra lenço em máquina reta 1 agulha, com aparelho 0,7 cm.
Etiqueta -De marca e tamanho, centralizadas no pé de Gola no decote costas no lado interno, fixado com costura reta 1 agulha interno entre o pé de gola e o decote da camisa.
Linha – Titulo 120, 100% poliéster na cor da peça.
Botão – No tamanho 16 (11,16 mm) na vista, punho, carcela, pé de gola e um reserva na vista direita lado interno a 5cm da barra. Botão de massa com 4 furos no tom da peça (Pantone 15-0703 TCX). A quantidade de botões fica por conta da modelista pois é determinado de acordo com a medida do molde.

Figura 22: Camisa masculina manga longa.

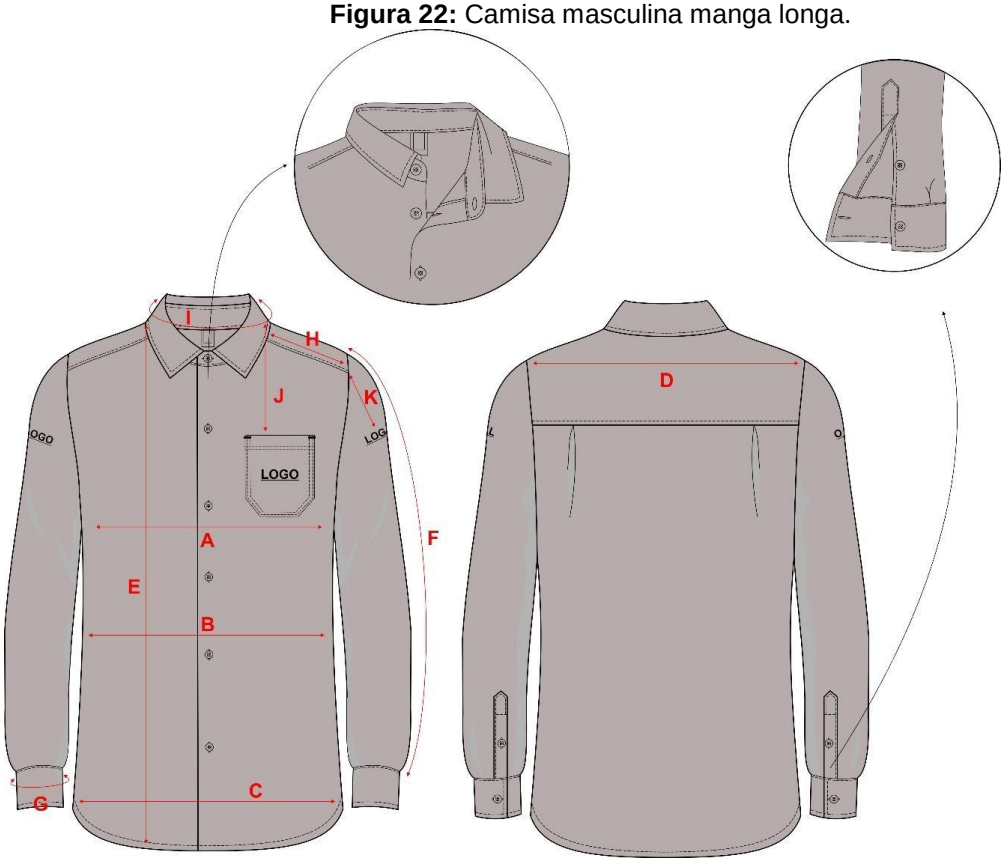

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CAMISA MASCULINA.

MEDIDAS DO PESCOÇO (CM)	33 | 34	35 | 36	37 | 38	39 | 40	41 | 42	43 | 44	45 | 46	47 | 48
TAMANHOS	0	1	2	3	4	5	6	7
		PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A- TÓRAX	94	100	106	112	118	124	128	132
B- CINTURA	88	94	100	106	112	118	122	126
C- QUADRIL	94	100	106	112	118	124	128	132
D- COSTAS	39,5	41	42,5	45	45,5	47	48,5	49
E- COMPRIMENTO TOTAL	73	74	75	76	77	78	78	79
F- COMPRIMENTO DA MANGA	61	62	63	64	65	66	67	68
G- PUNHO	22,4	23	23,6	24,2	24,8	25,8	26,8	27,8
H- OMBRO	14	14,3	14,6	14,9	15,2	15,5	16	16,5
I- COLARINHO	36	36	38	40	42	44	46	48
J- ALTURA DO BOLSO (do ponto mais alto do ombro, entre decote e o ombro até o início do bolso)	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5
K- ALTURA DAS LOGOS DAS MANGAS (a partir do ombro até o início do logo	8	8	8	8	8	8	8	8

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

29 - Camisa Social Manga Curta Ações N&nt. masculina

Camisa masculina em cinza claro, manga curta confeccionada em Profit- Popeline Misto, 67% Poliéster, 33% Algodão, gramatura 120g/m², na cor branca semelhante ao Pantone 15-0703 TCX.
Gola – Em base clássica, com entretela branca termocolante 100% algodão e com gramatura de 118 m/g² (90 g/m² tecido e 28 g/m² adesivo), pespontada a 6mm da extremidade, fixada virada e pespontada com máquina reta 1 agulha. A gola será embutida ao pé de gola que tem a mesma entretela da gola. Na ponta esquerda do pé de gola terá caseado na horizontal, com 1,7cm e na ponta direita botão tamanho 16 (11,16 mm).
Vista Direita – Com 3 cm, virada dupla para dentro, sendo fixada ao pregar os botões.
Vista Esquerda – Com 3,5 cm, virada dupla para dentro, sendo fixada com caseados de 1,7 cm.
Ombro – Costurado com máquina de costura reta de 1 agulha com pesponto de beira de 1 mm, fixados ao pregar os botões.
Mangas –Costuradas nas cavas com máquina Francesa (Tombada) e pesponto em reta de 1 agulha com 1 cm, bainha de 2,5 cm na máquina galoneira bitola larga 0,6 cm. Duas logos bordadas, uma em cada braço de forma centralizada seguindo as medidas da tabela.
Laterais -Em fechadeira de braço com bitola 6,4 mm, com a etiqueta de composição e instruções de lavagem a 15 cm da barra.
Traseiro – Com prega macho abaixo da pala de 15 cm das cavas a partir do tamanho M e graduado 0,3 cm para cada tamanho. Os tamanhos maiores são graduados para fora e os menores para dentro. Pala com 11 cm para todos os tamanhos a partir do centro do decote costas.
Pala – Dupla com pesponto de 1 mm na máquina reta 1 agulha, com etiqueta interna de marca e tamanho costurada entre o pé de gola e o decote da pala, centralizando.
Bolso – 5 lados, com bainha de 2,5 cm na máquina galoneira bitola larga 0,6 cm, logo bordado centralizada no bolso esquerdo de quem veste e fixado na peça na máquina resta 1 agulha com pesponto de beira.
Carcelas – Com 2,5 cm de largura, acabamento ponta de seta de 3,5 cm, fixada com reta 1 agulha costura de beira, com 15 cm de comprimento, com caseado na vertical de 1,7 cm.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

Barra – Barra fraldada com bainha barra lenço em máquina reta 1 agulha, com aparelho 0,7 cm.
Etiqueta -De marca e tamanho, centralizadas no pé de Gola no decote costas no lado interno, fixado com costura reta 1 agulha interno entre o pé de gola e o decote da camisa.
Linha – Titulo 120, 100% poliéster na cor da peça.
Botão – No tamanho 16 (11,16 mm) na vista, pé de gola e um reserva na vista direita lado interno a 5cm da barra. Botão de massa com 4 furos no tom da peça (Pantone 15-0703 TCX). A quantidade de botões fica por conta da modelista pois é determinado de acordo com a medida do molde.

Figura 23: Camisa masculina manga curta.

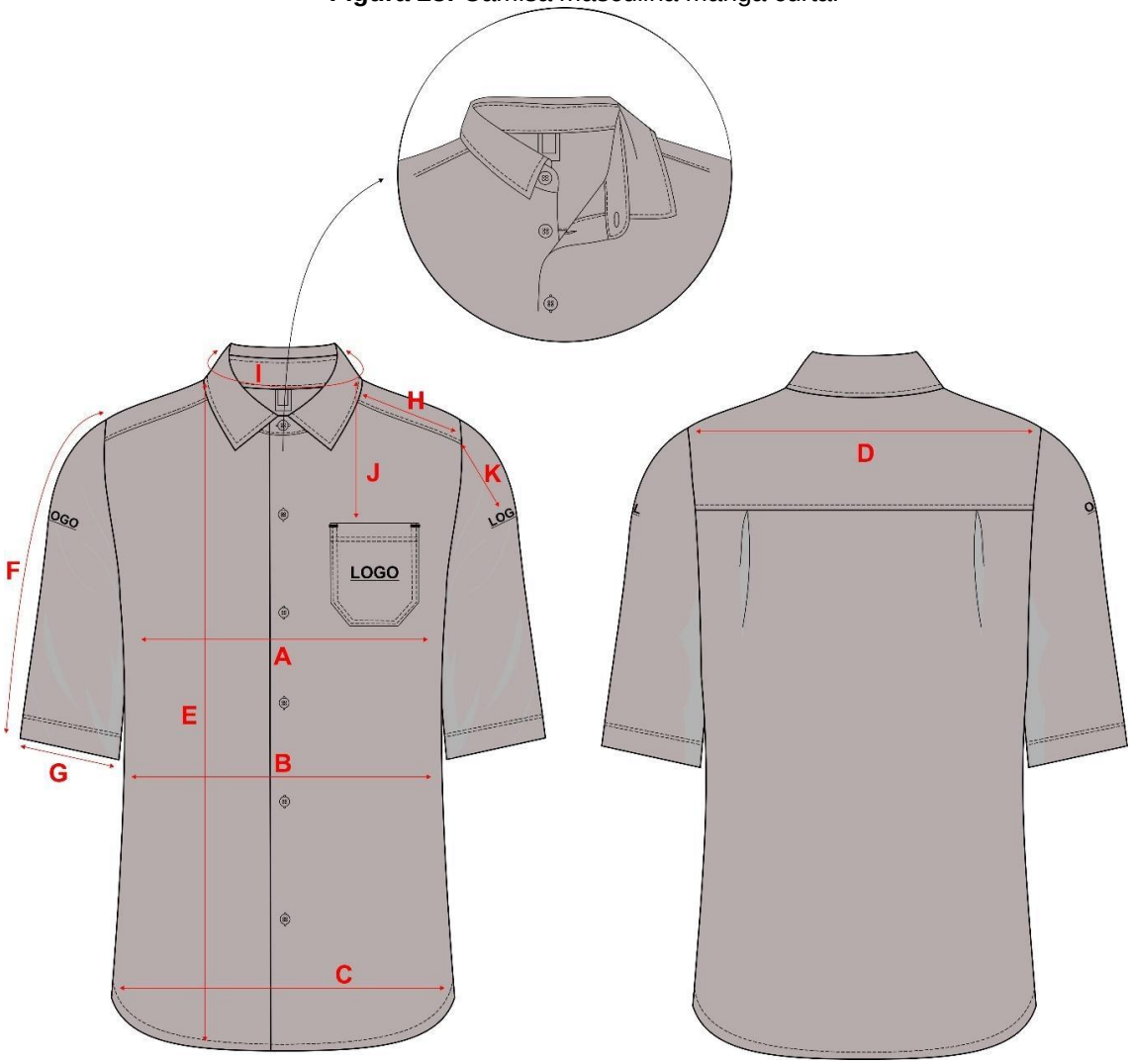

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CAMISA MASCULINA.

MEDIDAS DO PESCOÇO (CM)	33 | 34	35 | 36	37 | 38	39 | 40	41 | 42	43 | 44	45 | 46	47 | 48
TAMANHOS	0	1	2	3	4	5	6	7
		PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A- TÓRAX	94	100	106	112	118	124	128	132
B- CINTURA	88	94	100	106	112	118	122	126
C- QUADRIL	94	100	106	112	118	124	128	132
D- LARGURA DAS COSTAS	39,5	41	42,5	45	45,5	47	48,5	49
E- COMPRIMENTO TOTAL	73	74	75	76	77	78	78	79

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

F- COMPRIMENTO DA MANGA	27	28	29	30	31	32	32	33
G- BOCA DA MANGA	15	16	17	18	19	20	21	22
H- OMBRO	14	14,3	14,6	14,9	15,2	15,5	16	16,5
I- COLARINHO	36	36	38	40	42	44	46	48
J- ALTURA DO BOLSO (do ponto mais alto do ombro, entre decote e o ombro até o início do bolso)	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5
K- ALTURA DAS LOGOS DAS MANGAS (a partir do ombro até o início do logo	8	8	8	8	8	8	8	8

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

30 - Camisa Polo Ações N&Int. Masculina

Camisa gola polo masculina sem bolso,de modelagem reta, básica, manga curta, confeccionada em Piquet Premium 100% algodão, com gramatura de 180 g/m², na cor cinza claro semelhante ao Pantone 15-0703 TCX.
Frente com **peitilho simples com 3,5 cm de largura**, vista interna do peitilho com reforço de entretela, gramatura de 40g/m² duplo, utilizar o mesmo tecido do corpo na confecção do peitilho, com acabamento em pesponto na reta 1 agulha. Reforço (cobre-gola) do decote será na mesma malha do corpo de 1 cm, começando no peitilho e ternimando no mesmo, fazendo toda a volta no decote. Peitilho com dois botões de 2 furos de massa tamanho 18 (11,43mm) em cor próxima ao tecido, 2 caseados na vertical, abertura do peitilho para o lado direito de quem veste (Tipo camisaria masculina). Logo bordado, no peito lado esquerdo de quem veste e nas duas mangas. **Gola e Punhos** 5 cabos de 30/1, 100% algodão, em retilínea finura 12.
Montagem da peça: A polo deve ser toda confeccionada na sua parte interna em máquina overloque ponto cadeia. Etiqueta de composição deve ser colocada na lateral esquerda de quem veste a 7 cm da bainha, a de marca e tamanho no centro traseiro interno da gola, sendo a de tamanho sobre a de marca. Bainha da barra de 2,5 cm na galoneira bitola 6,4 mm. A linha utilizada para a confecção da polo é poliéster - 120 e filamento para o overloque, sempre da mesma cor do tecido.

Figura 24: Polo masculina.

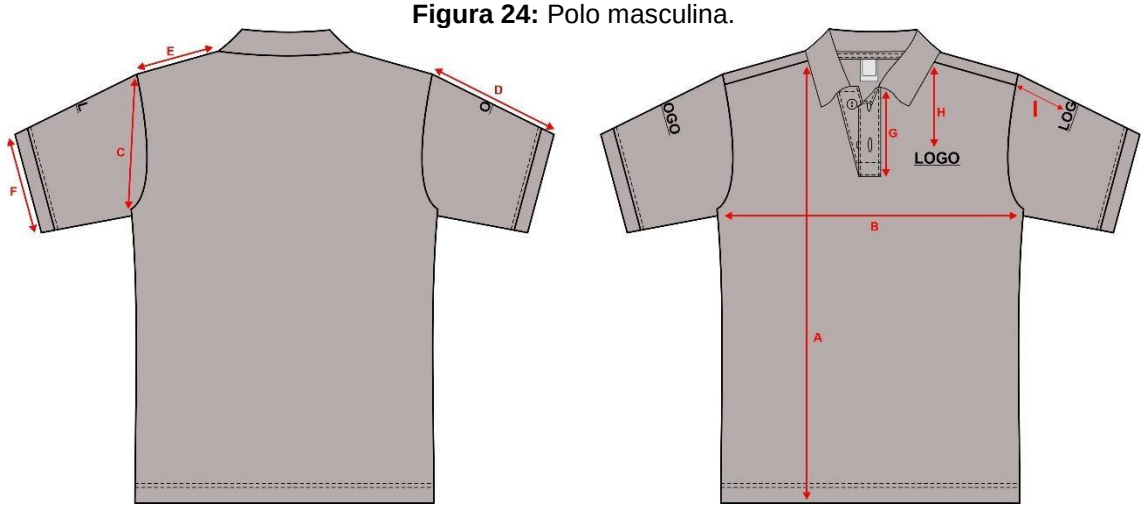

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- POLO MASCULINA

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A- COMPRIMENTO DA POLO (TOTAL)	66	69	71	74	77	79	79
B - LARGURA DA POLO	46	49	52	55	58	60	62

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

C - CAVA RETA	19	20,5	22	23,5	25	27	28
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	22	23	24	25	26	27	27
E - OMBRO	13,5	14	14,5	15	15,5	16,5	17
F - PUNHO PRONTO	14	15	16	17	18	20	21
G- ALTURA DO PENTILHO PRONTO	16	16	16	16	16	16	16
H- ALTURA DA LOGO (DO PONTO MAIS ALTO DO OMBRO, ENTRE DECOTE E OMBRO ATÉ O MEIO DA LOGO)	20	20	20	20	20	20	20
I- ALTURA DAS LOGOS DAS MANGAS (a partir do ombro até o meio do logo)	10	10	10	10	10	10	10

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

31 - Camisa Social Manga longa Ações N&nt. feminina

Camisa feminina manga longa confeccionada em Profit- Popeline Misto, 67% Poliéster, 33% Algodão, gramatura 120g/m², na cor cinza claro semelhante ao Pantone 15-0703 TCX, com quatro recortes princesa dois nas frente e dois nas costas. A camisa deve ter queda de ombro de 4 cm, deve-se descontar essa medida do comprimento total da peça, sendo assim a frente sempre terá 4 cm a menos, pois há queda de ombro em todos os tamanhos. As medidas dos recortes ficam por conta da modelista visto que necessitam acompanhar a modelagem e sua graduação, pois os mesmos tem a função de ajuste de corpo, para então ficar proporcional, harmonioso visualmente e com uma boa visibilidade.
Gola – Em base clássica, com entretela branca termocolante 100% algodão e com gramatura de 118 m/g² (90 g/m² tecido e 28 g/m² adesivo), pespontada a 6 mm da extremidade, fixada virada e pespontada com máquina reta 2 agulhas bitola estreita 0,3 mm. A gola será embutida ao pé de gola que deve ter a medida de 3,3 cm com a mesma entretela da gola. Na ponta direita do pé de gola terá caseado na horizontal, com 1,7 cm e na ponta esquerda botão tamanho 16 (11,16 mm) 4 furos.
Vista Esquerda – Com 3,5 cm, virada dupla para dentro, sendo fixada ao pregar os botões.
Vista Direita – Com 3 cm, virada dupla para dentro, sendo fixada com caseados de 1,7 cm e abertos com 1,3 cm.
Ombro – Costurado com máquina de costura reta de 1 agulha com pesponto de beira de 1 mm, fixadas ao pregar os botões.
Mangas –Costuradas nas cavas com máquina Francesa (Tombada) e pesponto em reta de 1 agulha com 1 cm e terá bainha na abertura no lado oposto a carcela. Duas logos bordados, uma em cada braço de forma centralizada seguindo as medidas da tabela.
Laterais -Em fechadeira de braço com bitola 6,4 mm, com a etiqueta de composição e instruções de lavagem a 15 cm da barra.
Traseiro – Com dois recortes princesa um em cada lado, costurados na máquina interlock bitola larga 6 mm, com pesponto na máquina reta 1 agulha.
Punhos – Com cantos retos, entretela branca termocolante 100% algodão e com gramatura de 118 m/g² (90 g/m² tecido e 28 g/m² adesivo), pesponto em máquina reta de 1 agulha a 5 mm, contendo caseado reto horizontal e um botão de ajuste.
Carcelas – Com 2,5 cm de largura, acabamento ponta de seta de 4 cm, fixada com reta 1 agulha costura de beira, com 11,5 cm de comprimento na abertura.
Barra – Barra fraldada com bainha barra lenço em máquina reta 1 agulha, com aparelho 0,7 cm.
Etiqueta -De marca e tamanho, centralizadas no pé de Gola no decote costas no lado interno, fixado com costura reta 1 agulha interno entre o pé de gola e o decote da camisa.
Linha – Titulo 120, 100% poliéster na cor da peça.
Botão – No tamanho 16 (11,16 mm) na vista, punhos, pé de gola e um reserva na vista lado esquerdo interno a 5 cm da barra. Botão de massa com 4 furos no tom da peça (Pantone 15-0703 TCX). A quantidade de botões fica por conta da modelista pois é determinado de acordo com a medida do molde.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

Figura 26: Camisa manga longa feminina.

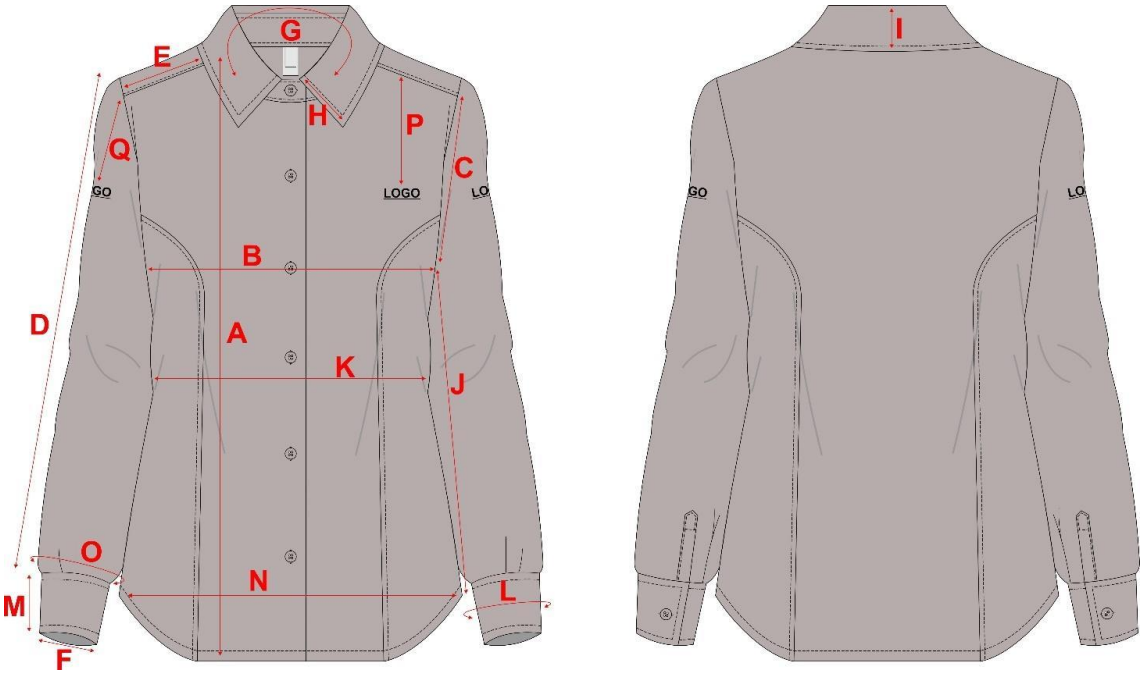

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CAMISA MANGA LONGA FEMININA.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	64	66	68	70	72	74	76
B - LARGURA DA CAMISA	46	48	50	52	54	56	58
C - CAVA RETA	20	21	22	23	24	25	26
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO s/ punho	55	56	57	58	59	60	61
E - OMBRO	12	12,5	13	13,5	14	15	15,5
F - BOCA DA MANGA (punho fechado)	7	8	9	10	11	13	14
G- COLARINHO	36	38	40	42	44	46	48
H- GOLA (ponto mais alto)	7	7	7	7	7,5	7,5	7,5
I- GOLA (ponto mais baixo, centro costas)	4,5	4,5	4,5	4,5	5	5	5
J- LATERAL (da cava até a barra)	34	36	38	40	42	46	48
K- CINTURA	44	46	48	50	52	54	56
L- LARGURA DO PUNHO (pronto e aberto)	20	21	22	23	24	26	27
M- COMPRIMENTO DO PUNHO (pronto)	7	7	7	7	7	7	7
N- BARRA	48	50	52	54	56	58	60
O- ABERTURA DA MANGA (sem punho)	23	24	25	26	27	29	30
P- ALTURA DA LOGO DA FRENTE (Do meio do ombro até o meio do logo)	22,5	22,5	23	23	23	23	23
Q- ALTURA DAS LOGOS DAS MANGAS (a partir do ombro até o início da logo)	8	8	8	8	8	8	8

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

32 - Camisa Social Manga Curta Ações N&Int. feminina

Camisa feminina manga longa confeccionada em Profit- Popeline Misto, 67% Poliéster, 33% Algodão, gramatura 120g/m², na cor cinza claro semelhante ao Pantone 15-0703 TCX, com quatro recortes princesa dois nas frente e dois nas costas. A camisa deve ter queda de ombro de 4 cm, deve-se descontar essa medida do comprimento total da peça, sendo assim a frente sempre terá 4 cm a menos, pois há queda de ombro em todos os tamanhos. As medidas dos recortes ficam por conta da modelista visto que necessitam acompanhar a modelagem e sua graduação, pois os mesmos tem a função de ajuste de corpo, para então ficar proporcional, harmonioso visualmente e com uma boa visibilidade.
Gola – Em base clássica, com entretela branca termocolante 100% algodão e com gramatura de 118 m/g² (90 g/m² tecido e 28 g/m² adesivo), pespontada a 6 mm da extremidade, fixada virada e pespontada com máquina reta 2 agulhas bitola estreita 0,3 mm. A gola será embutida ao pé de gola que deve ter a medida de 3,3 cm com a mesma entretela da gola. Na ponta direita do pé de gola terá caseado na horizontal, com 1,7 cm e na ponta esquerda botão tamanho 16 (11,16 mm) 4 furos.
Vista Esquerda – Com 3,5 cm, virada dupla para dentro, sendo fixada ao pregar os botões.
Vista Direita – Com 3 cm, virada dupla para dentro, sendo fixada com caseados de 1,7 cm e abertos com 1,3 cm.
Ombro – Costurado com máquina de costura reta de 1 agulha com pesponto de beira de 1 mm, fixadas ao pregar os botões.
Mangas –Costuradas nas cavas com máquina Francesa (Tombada) e pesponto em reta de 1 agulha com 1 cm e terá bainha de 2 cm na galoneira 2 agulhas bitola estreita 0,3 cm. Duas logos bordados, uma em cada braço de forma centralizada seguindo as medidas da tabela.
Laterais -Em fechadeira de braço com bitola 6,4 mm, com a etiqueta de composição e instruções de lavagem a 15 cm da barra.
Traseiro – Com dois recortes princesa um em cada lado, costurados na máquina interlock bitola larga 6 mm, com pesponto na máquina reta 1 agulha.
Barra – Barra fraldada com bainha barra lenço em máquina reta 1 agulha, com aparelho 0,7 cm.
Etiqueta -De marca e tamanho, centralizadas no pé de Gola no decote costas no lado interno, fixado com costura reta 1 agulha interno entre o pé de gola e o decote da camisa.
Linha – Titulo 120, 100% poliéster na cor da peça.
Botão – No tamanho 16 (11,16 mm) na vista, pé de gola e um reserva na vista lado esquerdo interno a 5 cm da barra. Botão de massa com 4 furos no tom da peça (Pantone 15-0703 TCX). A quantidade de botões fica por conta da modelista pois é determinado de acordo com a medida do molde.

Figura 26: Camisa manga curta feminina.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

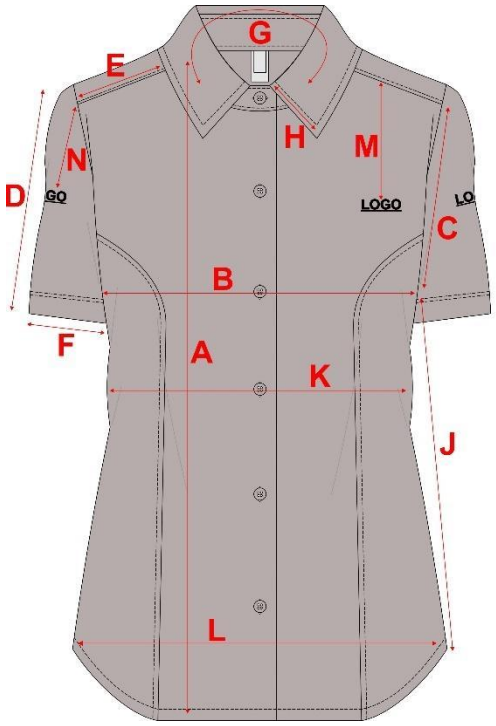

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CAMISA MANGA LONGA FEMININA.

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XG G
A- COMPRIMENTO (TOTAL)	64	66	68	70	72	74	76
B - LARGURA DA CAMISA	46	48	50	52	54	56	58
C - CAVA RETA	20	21	22	23	24	25	26
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	13	13	13	14	15	16	17
E - OMBRO	12	12,5	13	13,5	14	15	15,5
F - BOCA DA MANGA	16	17	17	17	18	19	20
G- COLARINHO	36	38	40	42	44	46	48
H- GOLA (ponto mais alto)	7	7	7	7	7,5	7,5	7,5
I- GOLA (ponto mais baixo, centro costas)	4,5	4,5	4,5	4,5	5	5	5
J- LATERAL (da cava até a barra)	34	36	38	40	42	44	46
K- CINTURA	44	46	48	50	52	54	56
L- BARRA	48	50	52	54	56	58	60
M- ALTURA DA LOGO DA FRENTE (Do meio do ombro até o meio do logo)	22,5	22,5	23	23	23	23	23
N- ALTURA DAS LOGOS DAS MANGAS (a partir do ombro até o meio da logo)	6,5	6,5	6,5	7	7,5	7,5	8

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

33 - Camisa Polo Ações N&Int. Feminino.

Camisa gola polo feminina sem bolso, de modelagem levemente a cinturada, básica, manga curta, confeccionada em Piquet Premium 100% algodão, com gramatura de 180 g/m², na cor cinza claro semelhante ao Pantone 15-0703 TCX.
Frente com **peitilho simples com 2,5 cm de largura**, vista interna do peitilho com reforço de entretela, gramatura de 40g/m² duplo, utilizar o mesmo tecido do corpo na confecção do peitilho, com acabamento em pesponto na reta 1 agulha. Reforço (cobre-gola) do decote será na mesma malha do corpo de 1 cm, começando no peitilho e ternimando no mesmo, fazendo toda a volta no decote. Peitilho com dois botões de 2 furos de massa tamanho 18 (11,43 mm) em cor próxima ao tecido, 2 caseados, abertura do peitilho para o lado esquerdo de quem veste (Tipo camisaria feminina). Logo bordado no peito lado esquerdo de quem veste e nas duas mangas. **Gola e Punhos** 5 cabos de 30/1, 100% algodão, em retilínea finura 12.
Montagem da peça: A polo deve ser toda confeccionada na sua parte interna em máquina overloque ponto cadeia. Etiqueta de composição deve ser colocada na lateral esquerda de quem veste a 7 cm da bainha, a de marca e tamanho no centro traseiro interno da gola, sendo a de tamanho sobre a de marca. Todas as bainhas são de 2,5 cm na galoneira bitola 6,4 mm. A linha utilizada para a confecção da polo é poliéster - 120 e filamento para o overloque, sempre da mesma cor do tecido.

Figura 27: Polo feminina.

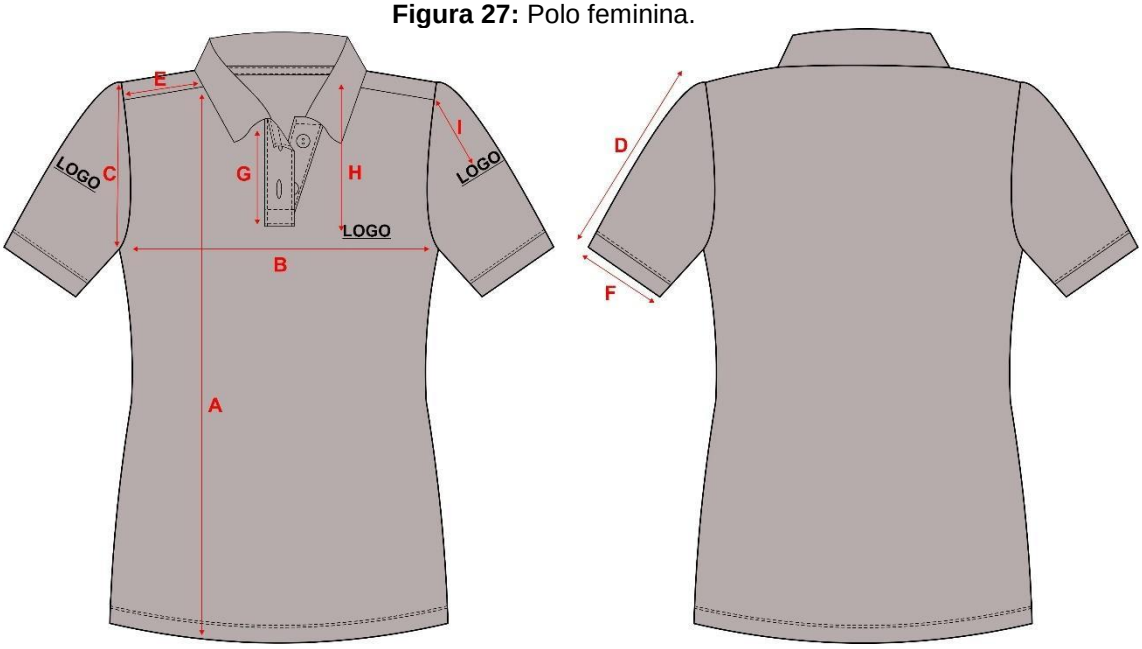

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- POLO FEMININA

TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
A- COMPRIMENTO DA POLO (TOTAL)	60	62	64	66	68	71	73
B - LARGURA DA POLO	40	42	44	46	48	51	53
C - CAVA RETA	16	17	18	19	20	22	23
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	13	14	15	16	17	18	19
E - OMBRO	11	11,5	12	12,5	13	14	14,5
F - PUNHO PRONTO	12	13	14	15	16	18	19
G- ALTURA DO PENTILHO PRONTO	16	16	16	16	16	16	16

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

H- ALTURA DA LOGO (DO PONTO MAIS ALTO DO OMBRO, ENTRE DECOTE E OMBRO ATÉ O MEIO DA LOGO)	17	17	17	17	17	17	17
I- ALTURA DAS LOGOS DAS MANGAS (a partir do ombro até o início do logo)	6	6	7	7	8	8	8

- Medidas em cm
- Tolerância nas medidas em até 1% maiores

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

ANEXO V – DESCRIÇÃO DE LOGOMARCAS UNIFORMES ENTIDADES FIESC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0205/2022/SESI/SENAI/SC

1. EDUCAÇÃO:

1.1 EDUCAÇÃO BÁSICA:

1.2 EDUCAÇÃO MAKER:

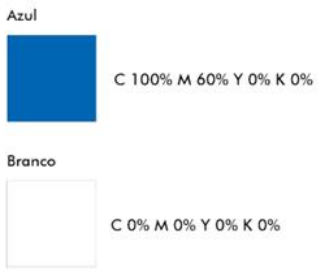

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

1.3 EDUCAÇÃO SENAI:

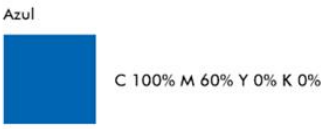

1.4 EDUCAÇÃO DUAS ENTIDADES:

:: Para **PROFISSIONAL ATUANTE NAS DUAS ENTIDADES** SESI + SENAI

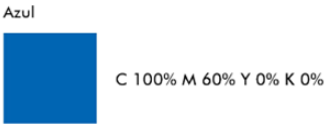

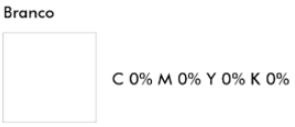

2. INSTITUTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA:

2.1 INSTITUTO DE TECNOLOGIA

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

2.2 INSTITUTO DE INOVAÇÃO

2.3 AÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

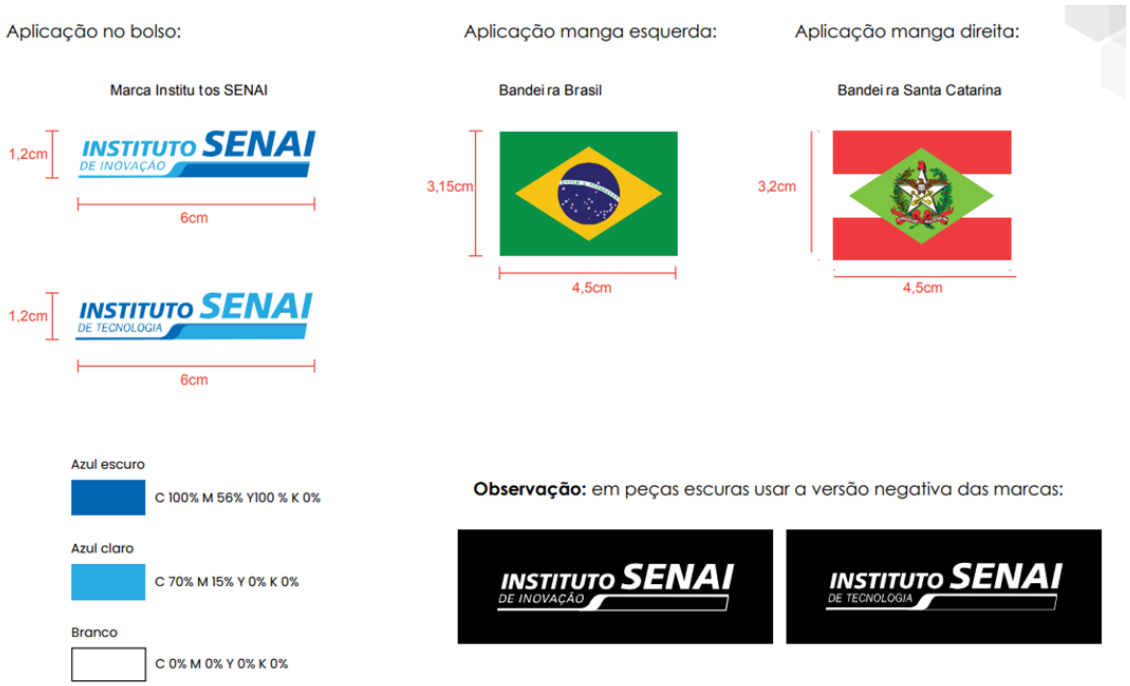

3. ÁREAS TRANSVERSAIS:

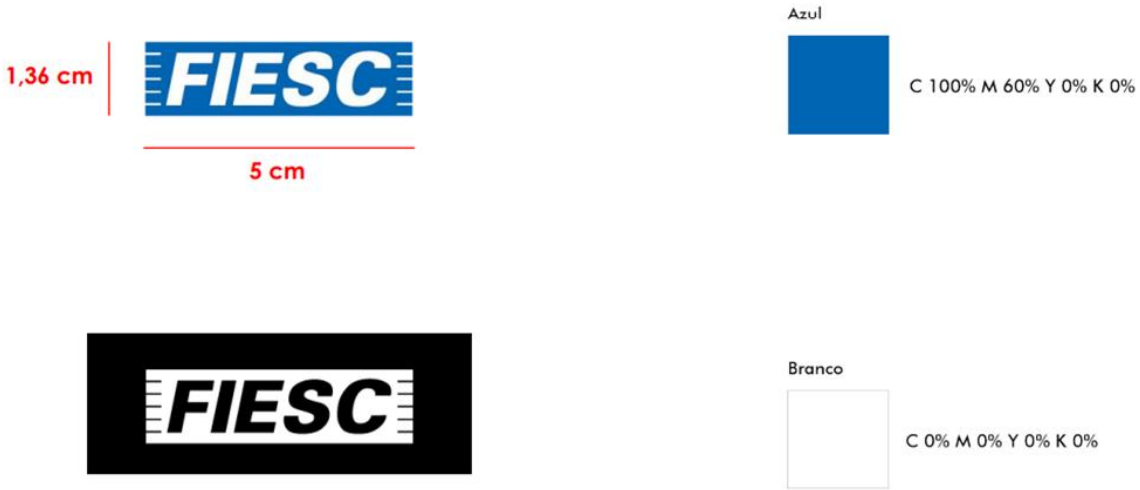

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0205/2022/SESI/SENAI/SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUADRO 1 – ENTIDADE(S) LICITANTE(S)

Nome	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC
CNPJ	03.777.341/0001-66
Endereço	Rod. Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC - CEP 88034-001

Nome	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC
CNPJ	03.774.688/0001-55
Endereço	Rod. Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC - CEP 88034-001

QUADRO 2 – FORNECEDOR

Nome			
Endereço		Telefone	0000-0000
CNPJ	00.000.000/0000-00		
Conta bancária			
Representante legal		CPF	000.000.000-00
E-mail			

QUADRO 3 – DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto			
Valor global estimado	R$	( )	POR DEMANDA
Vigência	XX Meses	Início: XX/XX/201X - Término: XX/XX/201X	

QUADRO 4 – FORO

Comarca da	Capital do estado de Santa Catarina

Pelo presente instrumento particular, a(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S) identificadas no Quadro 1, neste ato representadas pelo Gerente de Desenvolvimento Corporativo, Sr. João Roberto Lorenzett, e, de outro lado, a empresa identificada no Quadro 2 como FORNECEDOR e assim doravante denominada, têm entre si ajustada a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO
A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços de para eventual e futura aquisição, de uniformes para os colaboradores das Entidades Licitantes, nas Unidades do SESI/SC e SENAI/SC, sob demanda, para atender a(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S), pelo FORNECEDOR, dos itens descritos na proposta apresentada no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0505/2022.

Parágrafo Único - Durante o prazo de validade desta Ata, a(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S) não ficarão obrigadas a comprar os bens, objeto do presente Registro, exclusivamente do FORNECEDOR, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder a aquisições por dispensa ou

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

inexigibilidade, se for o caso, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, sem que caiba qualquer tipo de recurso de indenização à empresa signatária do Registro, contudo assegurando-a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA

Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a. Edital Licitatório e seus anexos;
b. Proposta Comercial e seus anexos.

Parágrafo Único - A partir da assinatura da presente Ata, a ela passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou serviços constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre a(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S) e o FORNECEDOR, serão formalizadas mediante Ordens de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 0205/2022, seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.

Parágrafo Único - O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições aqui descritas:

Item	Descrição	Marca	Quant. registrada	Valor unitário
1	Camisa Polo masculino	Xxx	Xx	R$
2	Camisa Polo feminino	Xxx	Xx	R$
3	Blusa de Lã masculina	Xxx	Xx	R$
4	Blusa de Lã feminina	Xxx	Xx	R$
5	Camiseta Branca Unissex	Xxx	Xx	R$
6	Camiseta Cinza Unissex	Xxx	Xx	R$
7	Camiseta Maker Unissex	Xxx	Xx	R$
8	Guarda Pó Branco Manga Longa Masculino	Xxx	Xx	R$
9	Guarda Pó Branco Manga Longa Feminino	Xxx	Xx	R$
10	Guarda Pó Cinza Manga Longa	Xxx	Xx	R$

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

11	Jaleco Azul Manga Curta Masculino	Xxx	Xx	R$
12	Jaleco Azul Manga Curta Feminino	Xxx	Xx	R$
13	Camisa Social Manga Longa masculino	Xxx	Xx	R$
14	Camisa Social Manga Longa feminino	Xxx	Xx	R$
15	Camiseta Verde Escola S Unissex	Xxx	Xx	R$
16	Camiseta Roxa Escola S Unissex	Xxx	Xx	R$
17	Moletom Escola S Unissex	Xxx	Xx	R$
18	Colete Escola S Unissex Cinza Claro	Xxx	Xx	R$
19	Colete Escola S Unissex Cinza Escuro	Xxx	Xx	R$
20	Jaqueta Escola S Feminina	Xxx	Xx	R$
21	Jaqueta Escola S Masculina	Xxx	Xx	R$
22	Calça Escola S masculina	Xxx	Xx	R$
23	Calça Escola S feminina	Xxx	Xx	R$
24	Calça Corsário Escola S Feminina	Xxx	Xx	R$
25	Calça Corsário Escola S Masculina	Xxx	Xx	R$
26	Bermuda Escola S Masculina	Xxx	Xx	R$
27	Bermuda Escola S Feminina	Xxx	Xx	R$
28	Camisa Social Manga Longa Ações N&Int. masculina	Xxx	Xx	R$
29	Camisa Social Manga Curta Ações N&Int. masculina	Xxx	Xx	R$
30	Camisa Polo Ações N&Int. Masculina	Xxx	Xx	R$
31	Camisa Social Manga longa Ações N&nt. feminina	Xxx	Xx	R$
32	Camisa Social Manga Curta Ações N&Int. feminina	Xxx	Xx	R$
33	Camisa Polo Ações N&Int. Feminina	Xxx	Xx	R$
			Valor total estimado:	R$

CLÁUSULA 5ª - DO REAJUSTE

Os valores constantes do registro de preços só poderão ser reajustados após o período mínimo de 12 (doze) meses de vigência deste instrumento. Após este período, os valores poderão sofrer reajuste, com base nos preços atualmente praticados pelo mercado.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

Parágrafo 1º - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes por meio de solicitação formal à GEDEC – Gerência Executiva de Desenvolvimento Corporativo, especificando o novo preço, que deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo 2º - O disposto no Parágrafo 1º aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas já existentes.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

O aceite dos bens e serviços, mesmo entregues, ocorrerá somente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade da especificação solicitada, a ser feito por técnico e/ou comprador da(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S), o que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada num prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação emitida pela FIESC e/ou suas entidades, e o prazo de pagamento será prorrogado conforme a data do aceite definitivo.

Parágrafo 1º - Fica estabelecido que os valores devidos de cada ordem de fornecimento serão pagos pela(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S) somente na condição “Apresentação”, após aceitabilidade definitiva, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da apresentação da nota fiscal, sendo o(s) pagamento(s) realizado(s) nas sextas-feiras que antecedem o prazo indicado.

Parágrafo 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas sempre por Ordem de Fornecimento e serão entregues pelo FORNECEDOR, junto com as mercadorias, nas Unidades da(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S) (local descrito na Ordem de Fornecimento). Deverá constar na Nota Fiscal o prazo de garantia do produto.

Parágrafo 3º - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário pela(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S) na Conta Corrente do FORNECEDOR, descrita no Quadro 2 deste instrumento, firmado entre as partes.

Parágrafo 4º - Fica expressamente vedada à vencedora da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item XX do Edital de Pregão Eletrônico nº 0205/2022.

Parágrafo Único - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida no Quadro 3 deste instrumento, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

CLÁUSULA 8ª – DO COMPLIANCE

As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, a Constituição Federal e Estadual, as leis e as demais regras aplicáveis ao presente instrumento, bem como o Código de Ética das Entidades do Sistema FIESC, repudiando qualquer forma de corrupção.

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

Parágrafo Único - A Contratada não poderá ter em seu quadro de pessoal, para a execução dos serviços ora contratados, ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e o início da vigência deste contrato seja inferior a 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA 9ª – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará o FORNECEDOR, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

Parágrafo 1º - Será cabível pena de advertência nos casos de infrações de menor gravidade.

Parágrafo 2º - Será cabível pena de multa:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), ensejando a critério da Entidade, a rescisão contratual;
b) Em caso de inexecução total, multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério da Entidade, a rescisão contratual;
c) A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades;
d) As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que o FORNECEDOR tiver direito ou cobrados judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo;
e) As garantias (caução) poderão ser utilizadas para cobrir o valor das multas aplicadas, das perdas e danos, e quaisquer outros prejuízos causados pelo contratado;
f) Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade.

Parágrafo 3º - Ao proponente que convocado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou multa até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

Parágrafo 4º - Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (anos), contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial, de que decorra rescisão contratual, a critério da Entidade;

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 deste instrumento para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelas partes e testemunhas.

Florianópolis, _____/_____/_____

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

Contratante

Contratado

Testemunhas

Gestor do Contrato

Eficiência Operacional (OU AGO/Gerência)

Jurídico

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623

ANEXO VII – MODELO DE ORDEM DE COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0205/2022/SESI/SENAI/SC

ORDEM DE COMPRA					Contrato: Data: Número OF:
DADOS DO FORNECEDOR					
Razão Social:					
CNPJ:	IE:				Fone:
Endereço:	Número:	Bairro:			Contato:
Município:					e-mail:
DADOS PARA FATURAMENTO					
Empresa:					
Filial:					
CNPJ:	IE:				Fone:
Endereço:					Contato:
Município:					e-mail:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
Depósito em conta corrente, até 45 dias após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às **sextas-feiras**, conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC. **OBS:**					
ITENS DA OF					
Item	**Especificação do bem ou serviço**	**Unid.**	**Quantidade**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Data de entrega:		**Quantidade:**		**Fone:**	
Local de entrega:		**Bairro:**		**CEP:**	
País:	**Estado:**			**Município:**	
Item	**Especificação do bem ou serviço**	**Unid.**	**Quantidade**	**Custo Unitário (R$)**	**Custo Total (R$)**
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Local de entrega:		**Bairro:**		**CEP:**	
País:	**Estado:**			**Município:**	
OBSERVAÇÕES					
Valor total em R$ 0,00					
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra					
Data / / .					

Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623